

Fefol movimentada economia em R\$ 1 milhão
FEFOL/ Págs. A4 e A6



Festa do Peão de Barretos gera 10 mil empregos
CULTURA/ Pág. A6



Diário Oficial de São José do Rio Preto



DIHOJE



Ano XVI - N° 4.726- São José do Rio Preto - SP

INTERIOR
DIRETOR-PRESIDENTE: EDSON PAZ

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

A PARTIR DO DIA 8

Prefeitura de Rio Preto abre inscrições para concursos

DESOCUPAÇÃO PACÍFICA

Favela do Brejo Alegre é extinta

Caderno B

Novos ônibus circulam em 22 linhas



Pág. A3

DEM nega negociações com Marcondes



Pág. A3

Audiência tem manifestação da Vila Itália



Pág. A2

PM prende trio que roubou R\$ 200 mil



Pág. A5



Claudio LAHOS

O prefeito Edinho Araujo e a secretária de Habitação, Fabiana Zanquetta, acompanharam a destruição dos barracos ontem **Pág. A3**



Divulgação

Produtos veterinários adulterados foram confiscados

Polícia apreende produtos falsos

Pág. A5

Arborização urbana ganha 12 mil mudas

Pág. A2

Redução de juros beneficia consumidores

Pág. A4

Começa limpeza de 32 piscinões

Pág. A4

Saúde inicia campanha antirrábica

Pág. A4

Rio Preto ganha mais de 12 mil árvores com obras de mobilidade

Da **REDAÇÃO**
 redacao@dhoje.com.br

O grande número de obras de mobilidade na cidade, que visam benefícios para o trânsito de Rio Preto também está melhorando a arborização urbana. Atualmente, existem três obras de mobilidade em andamento na cidade: 9 Corredores de Exclusivos de Ônibus, Novo Terminal Urbano e o Complexo Viário das Avenidas Mirassolândia/Domingos Falavina e em

todos esses locais, novas árvores compõem os espaços urbanos.

Durante a execução dessas obras foram suprimidas 125 árvores nativas, sendo 19 no Complexo Viário e 106 no Novo Terminal Urbano. Nos corredores de ônibus não foi necessário fazer supressão de nenhuma árvore nativa. Em compensação a supressão dessas árvores, foram plantadas 12.847 árvores por toda a cidade, um investimento de R\$ 183.768, média de R\$ 14 por muda plantada.

Ao longo dos 33,5 quilômetros dos novos corredores de ônibus foram plantadas 795 novas árvores, média de 24 mudas por quilômetro.

A compensação ambiental durante a construção do Complexo Viário da Avenida Mirassolândia/Domingos Falavina foram plantadas 2040 mudas no local da obra e 7239 mudas no Instituto Florestal (antigo IPA), área da Floresta Estadual do Noroeste Paulista, totalizando 9.279 novas árvores, contra 19 suprimidas.

Na área do Novo Terminal Urbano foram retiradas 106 árvores nativas, em compensação foram plantadas 123 novas árvores no local e 2650 novas árvores na área da Floresta Estadual do Noroeste Paulista. Os canteiros que receberam essas árvores já foram adequados no padrão “espaço árvore”, mais amplo para permitir o desenvolvimento correto da planta sem estragar o calçamento.

Mais árvores

Em junho a prefeitura deu

início ao plantio de 106.408 mudas na Floresta Estadual do Noroeste Paulista, com área de 63,844 hectares. O investimento para o plantio da Floresta é de R\$ 1.853.676,22 e ficará a cargo da empresa Sartori Comércio e Paisagismo Ltda, de Presidente Prudente, que também fará a manutenção do espaço até o final da vigência do contrato, de 18 meses. O reflorestamento atende ao cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA

nº 98.515/2016 –, firmado com a Cetesb, referente a diversas obras realizadas em Rio Preto nas gestões anteriores, de 1998 até 2016.

Lixeiras

Dentro do contrato de mobilidade urbana está prevista a instalação de 894 novas lixeiras ao longo dos nove corredores de ônibus. Elas serão colocadas próximas aos novos pontos de ônibus e nas calçadas, perfazendo uma média de 26 lixeiras por quilômetro.

saiba mais

ESTATAIS FEDERAIS LUCRAM QUASE 25 BI NO 1º TRIMESTRE

Divulgado nesta quinta-feira (1), o 10º Boletim das Empresas Estatais Federais apresentou um balanço do primeiro trimestre deste ano. Segundo informações as estatais federais lucraram R\$ 24,6 bilhões resultando em um crescimento 57,5% maior que o apurado no mesmo período do ano passado (R\$ 15,6 bilhões).

O balanço foi feito pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia.

O apontamento mostra que Banco do Brasil, Caixa Econômica, BNDES, Eletrobrás e Petrobrás representam mais de 90% dos ativos totais e do patrimônio líquido.

GOVERNO LANÇA O PROGRAMA ‘MÉDICOS PELO BRASIL’

O governo federal vai ampliar e mais de 7,3 mil o número de médicos em áreas carentes do país. Deste montante, 55% serão destinados ao atendimento nas regiões Norte e Nordeste.

O Programa Médicos Pelo Brasil, lançado nesta quinta-feira, substitui o Mais Médicos e define novos critérios para a realocação dos profissionais. Um desses critérios leva em consideração os locais com maior dificuldade de acesso, transporte e permanência.

A nova proposta feita pelo governo prevê ainda, a formação de médicos especialistas e medicina da família e de comunidades.

DIA DO ADVOGADO

Nesta sexta-feira, dia 2, a Câmara Municipal de São José do Rio Preto, realiza um evento em homenagem ao Dia do Advogado. A solenidade acontece às 20h na Casa do Advogado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5.853. O evento tem como base o requerimento 870 deste ano, do vereador Pedro Riberto (Patriota) que foi aprovado pelo plenário.

Artigo

Novas regras de gestão de dados e o impacto para as empresas

Juliana D'MACEDO

A proteção e o tratamento de dados pessoais são temas de extrema relevância para uma sociedade com interações virtuais sensíveis entre o poder público, empresas e indivíduos. E esse assunto será cada vez mais discutido no Brasil por conta da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promulgada em agosto do ano passado.

As novas regras relacionadas à gestão de dados passarão a valer no ano que vem depois de 24 meses da sua promulgação. As empresas só poderão coletar, armazenar ou tratar os dados das pessoas físicas com a autorização do chamado “titular dos dados”, que se trata das pessoas às quais se

referem os dados pessoais em questão, que podem se tratar de nomes, endereços, telefones, e-mails, características físicas, localização, hábitos, preferências, entre outros.

A autorização terá de ser obtida de forma clara e direta e com a informação de para qual fim os dados serão usados, além de ser necessária nova autorização no caso de uso para outra finalidade. A permissão da utilização também poderá ser anulada a qualquer momento pelo titular dos dados.

Mas, afinal, por que essa legislação é importante?

Juntamente com o Marco Geral da Internet, o objetivo da LGPD é garantir a privacidade dos indivíduos e garantir a segurança jurídica, a transparência, o consentimento e a adequação dos dados fornecidos e coletados.

Além do impacto nas empresas, que terão que realizar processos internos para mudar a gestão que fazem dos dados os quais têm acesso – e não correr o risco de infringirem a lei e sofrerem multas correspondentes a nada menos que 2% do seu faturamento bruto e que podem chegar até R\$ 50 milhões – a pessoa física e titular dos dados terá mais condições de evitar, por exemplo, ser alvo de propagandas de empresas que obtêm seus dados de contato por meio do compartilhamento de dados entre empresas.

É importante que as empresas se planejem e efetuem as mudanças internas necessárias até que a legislação passe a valer. A lei no Brasil segue tendência global, a exemplo de legislação similar aprovada pela União Europeia

já há dois anos.

O presidente Jair Bolsonaro ainda sancionou a Lei nº 13.853/2019, que estabeleceu o rol de competências da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República e que ficará responsável por fiscalizar e aplicar as normas da LGPD.

Uma das alterações legislativas relevantes foi a vedação ao tratamento de dados sensíveis, relacionados à saúde, para prática de seleção de riscos à contratação de modalidades de planos privados de assistência à saúde.

Merece destaque também a permissão legislativa outorgada às empresas públicas para realizar o tratamento de dados pessoais coletados pelo Poder Público para fins

exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais.

A nova legislação também estabelece a possibilidade de transferência de dados pessoais detidos pelo Poder Público às entidades privadas, desde que essa transferência seja amparada por previsão legal, contratos, convênios ou instrumentos similares.

Ficará sob responsabilidade da ANPD, dentre outras ações, a fiscalização e aplicação de sanções em caráter administrativo, dentre as quais, advertências, multas, publicização da infração, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais.

Por outro lado, a estrutura administrativa da ANPD ficará à cargo da Presidência da República ao longo dos próximos

dois anos e será necessário avaliar se tal estrutura será suficiente para causar algum impacto em relação ao rol de competências designadas pela nova lei.

Certamente, é importante destacar que, em um mundo cada vez mais conectado, é essencial que as empresas e pessoas físicas cada vez fiquem mais atentas à forma de lidar com as montanhas de dados com os quais temos acesso diariamente. A legislação surge para garantir direitos e deveres relacionados aos dados e é preciso adaptar-se à nova realidade jurídica que ela propõe.

*** Juliana D'Macedo é advogada especialista em Compliance e Proteção de Dados e sócia do escritório Meirelles Milaré Advogados**

MORADIA



Pessoas sentadas no chão em audiência pública sobre habitação que lotou Plenário do Legislativo na noite de ontem

Moradores da Vila Itália pedem adiamento de reintegração de posse por 90 dias

Ygor ANDRADE

Na noite desta quinta-feira, dia 1º, o vereador Marco Rillo (PT) realizou ao lado da vereadora Marcia Caldas (PPS), Pedro Roberto (Patriota) e Jean Dornelas (sem partido), uma audiência pública cujo principal tema era a habitação. O foco, as medidas adotadas pela Administração Municipal na retomada de terrenos públicos, como aconteceu com a favela do Brejo Alegre.

A representante do Movimento Luta Popular, Irene Maestro, resumiu o caso dos moradores da comunidade que pedem a suspensão da ação movida pela Prefeitura para uma reintegração de posse. “Queremos um prazo de, no mínimo, 90 dias. Que-

remos ter que a prefeitura nos mostre uma solução que não a força”, disse.

O vereador Marco Rillo lamentou que, coincidentemente, no dia da audiência os secretários convidados tiveram que participar de um Congresso de Habitação em Brasília.

“Eles até me pediram para adiar essa audiência, mas nós precisamos manter nosso compromisso”, afirmou o parlamentar que, quando da palavra de Irene, pedindo que a Câmara intervenha junto à Administração para que suspenda a ação disse que “se a prefeitura não quiser agir nesse sentido, vamos ter que, infelizmente, brigar com eles”.

Representantes saíram a pé

da Vila Itália até a Câmara Municipal carregando faixas e cartazes acusando a administração de menosprezar as 208 famílias que moram no local.

Aproximadamente 60 pessoas compareceram ao Plenário da Câmara onde estavam os vereadores e o defensor público Júlio Tanone que, ao assumir a palavra, falou a respeito das estratégias que estão sendo traçadas para evitar que uma reintegração de posse aconteça.

“Estamos trabalhando, nos organizando justamente para que, se não houver nenhuma alternativa, não aconteça um reintegração”, destacou Tanone.

Segundo o defensor público, em 1996 um primeiro grupo de pessoas sofreu uma ação demo-

litória pedida pela prefeitura, mas à época a Justiça entendeu que após uma verificação não seria possível demolir as construções e sim uma regularização.

“A segunda fase entre os anos de 2012 e 2015, houve uma ocupação irregular onde parte do terreno pertence a uma família e a outra parte à prefeitura. Mas eu reafirmo aqui meu compromisso de que vamos trabalhar para que não exista uma reintegração de posse”, salientou Júlio Tanone que ainda lembrou que o primeiro pedido de regularização do local foi feito em meados de 2013.

Ao final, Tanone garantiu que, caso o juiz determine pela reintegração na audiência da próxima segunda-feira, Defensoria Pública recorrerá da decisão.

DHOJE
 INTERIOR

Fundado em 16 de fevereiro de 2004
 A serviço da democracia

Editora **DHOJE Rio Preto Ltda**
 Redação, Administração, Publicidade e Oficina
 Rua Fritz Jacobs, 1448 - Cep 15025-500
 São José do Rio Preto - São Paulo
 Fone:(17)33532447

Cidades da região e Distrito onde circulam o DHOJE:

São José do Rio Preto, Bady Bassitt, Cedral, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Nova Granada, Guapiaçu, Potirendaba, Tanabi, Ubarana, Uchôa, Monte Aprazível

Diretor-Presidente: Edson Paz
 Diretora-Geral: Edicleia Batista

Preço da assinatura impresso

Anual: R\$ 245,00 ou 3 x R\$ 86,00
 Semestral: R\$ 135,00 ou 6 x R\$ 24,00
 Trimestral: R\$ 75,00 ou 3 x R\$ 27,00
 Vendas avulsas: R\$ 1,50

Telefones:
 (17) 3353.2447

E-mails

Comercial: comercial@dhojeinterior.com.br
 Circulação: circulacao@dhoje.com.br
 Editais: diario.oficial@dhoje.com.br
 Redação: redacao@dhoje.com.br

Portal de notícias
 www.dhojeinterior.com.br



A demolição dos últimos barracos do Brejo Alegre aconteceu na manhã desta quinta-feira

Prefeitura extingue Favela do Brejo Alegre, mas tem desafio com a Vila Itália

Cláudio LAHOS

A favela do Brejo Alegre começou a ser ocupada em outubro de 2016, na faixa de domínio da Rumo. Desde então, a concessionária ajuizou ação de reintegração de posse em razão de sua obrigação legal e contratual de preservação da faixa de domínio

Jaqueline BARROS
redacao@dhoje.com.br

O prefeito de Rio Preto, Edinho Araújo, acompanhou ontem, dia 1º, o plano de ação para reintegração de posse da favela do Brejo Alegre. A última família deixou o local no dia 31, prazo final para a desocupação voluntária.

A Prefeitura de Rio Preto havia apresentado o plano de reintegração de posse à Justiça, em fevereiro deste ano. Assim que os moradores foram notificados, das 66 famílias cadastradas no local, 31 aderiram ao plano de ação e 20 desocuparam o local voluntariamente, já nos primeiros meses.

“Todas as famílias saíram de forma pacífica, justamente porque tivemos um acordo. A Secretaria da Habitação, com

a colaboração de todas as demais secretarias como Saúde, Educação, Serviço Social e Serviços Gerais, e em sintonia com a Defensoria Pública e o Ministério Público, não mediu esforços para que isso acontecesse, aportando recursos na ordem de R\$ 180 mil para que as famílias pudessem sair do local e ter uma vida digna. Por isso, o trabalho no sentido de convencer cada morador. Hoje (1), 100 pessoas que viviam em um patrimônio privado e do poder público deixaram de viver de forma precária em um local sem segurança”, disse Edinho Araújo enquanto acompanhava a retirada do último barraco no local.

A secretária de Habitação de Rio Preto, Fabiana Zanquetta, disse que todos os requisitos determinados em juízo foram acatados pela Prefeitura. “As famílias foram

“**A realocação social das famílias, com aporte financeiro, foi destinada para que elas possam se reestabelecer, além do encaminhamento para formação e emprego. Os valores foram pagos de uma única vez, variando entre R\$ 3 mil e R\$9 mil**”

ouvidas e realizamos um estudo da situação econômica de cada uma delas. A realocação social das famílias, com aporte financeiro, foi destinada para que elas possam se reestabelecer, além do encaminhamento para formação e emprego. Os valores foram pagos de uma única vez, variando entre

R\$ 3 mil e R\$ 9 mil”, destacou Fabiana.

A Favela do Brejo Alegre começou a ser ocupada em outubro de 2016, na faixa de domínio da Rumo. Desde então, a concessionária ajuizou ação de reintegração de posse em razão de sua obrigação legal e contratual de preservação da faixa de domínio.

Na época, a Rumo disse que procurou impedir ocupações irregulares para garantir a segurança da operação e, principalmente, das pessoas instaladas em área de risco devido à proximidade com a linha férrea. A distância da faixa de domínio da ferrovia (área da União) deve ser de 18 metros e no local onde estavam os barracos do Brejo Alegre essa distância era de apenas 15 metros.

Com a extinção da Favela do Brejo Alegre, a Prefeitura de Rio Preto deve concentrar agora sua atenção para as tra-



Edinho Araújo concedeu entrevista durante coletiva



O prefeito e a secretária Fabiana Zanquetta acompanharam a destruição dos barracos

Cláudio LAHOS

tativas envolvendo a retirada dos moradores do Núcleo da Vila Itália.

“Agora os nossos olhares, as nossas ações se voltam para aquele local. As tratativas serão as mesas adotadas com o Brejo Alegre, de diálogo. Queremos propor um grande acordo para melhorar a vida das pessoas. Nós queremos que elas tenham qualificação profissional, acesso à saúde, a educação e, tudo isso será feito. Vamos buscar mais recursos para que a Secretaria de Habitação possa, a partir

de agora, propor uma vida mais digna para aqueles moradores”, disse o prefeito de Rio Preto.

A Favela da Vila Itália foi constituída parte em uma área particular e outra em área pública, que hoje abriga 500 famílias que construíram barracos de madeira e lona no terreno. Desde 2015, ano em que surgiram os primeiros barracos no local, a ocupação é então alvo de uma briga na Justiça entre o poder público e o proprietário de outra parte da terra.

EM 22 LINHAS

Novos ônibus circulam pela cidade e passageiros destaca conforto no trajeto

Ygor ANDRADE



Novos ônibus começaram a circular nesta quinta-feira

Ygor ANDRADE

Começaram a circular nesta quinta-feira (1), em 22 linhas, os 36 novos ônibus com ar-condicionado, rede Wi-Fi e até mesmo porta livros. Algumas linhas como Maria Lucia, Antunes, Lafaiete, Eldorado, Parque do Sol, Av. Mirassolândia, Solo Sagrado via Valentim Gentil, Dignidade e São Deocleciano, foram beneficiadas com os novos veículos do Consórcio Riopretrans, parceria entre as empresas Itamarati e Santa Luzia.

Maria Elaine de Souza, 45 anos e funcionária de uma loja de departamentos no Centro, disse que é muito bom saber que vai encontrar um pouco de conforto quando for trabalhar ou voltar para casa.

“É bom, né? A gente teve bastante dificuldade com os outros ônibus, bastante gente, muito calor, mas agora deu uma melhorada”, disse ela que é moradora do bairro Eldorado.

João André, de 75 anos, é ex-funcionário do Estado, aposentado e disse que “são poucas as vezes que precisa utilizar o transporte coletivo para ir ao centro, mas que quando for preciso é bom saber que teremos o mínimo de conforto para voltar para casa”.

Estes ônibus foram apresentados pelo prefeito Edinho Araújo (MDB) durante evento realizado nas dependências da Swift, ao lado da represa, no dia 26 de julho. Na ocasião, o prefeito fez questão de salientar justamente o ponto em comum citando pelos dois personagens desta matéria, o conforto.

“O objetivo é dar mais conforto ao passageiro. Essa é uma das principais ações no nosso plano de melhorar a mobilidade em Rio Preto. Nosso objetivo é que o cidadão gaste cada vez menos tempo para se deslocar entre sua casa e o local de trabalho, também queremos que a viagem seja mais agradável”, concluiu Edinho.

SIM OU NÃO?

Presidente do DEM de Rio Preto nega negociações de Marcondes com o partido

Ygor ANDRADE

A informação de que o vereador e líder do PL em Rio Preto, Fábio Marcondes estaria se acertando com o Democratas não procede. Pelo menos, foi o que garantiu o presidente do partido na cidade, Roberto Toledo.

Segundo Toledo, “se houve qualquer conversa, foi diretamente com o Rodrigo (Garcia). O Democratas está de portas abertas para qualquer pessoa que tenha interesse em fazer parte de seu quadro, mas até onde nós aqui sabemos, não houve nenhum acerto ou início disso”.

O DHOJE entrou em contato com a assessoria de Rodrigo Garcia que indicou Roberto Toledo, presidente e porta voz do partido na cidade.

O presidente municipal do DEM ainda falou sobre o respeito mútuo entre ele e o vice-governador, Rodrigo Garcia, presidente estadual

da legenda.

“Existe essa situação onde eu o mantenho informado sobre tudo que acontece aqui na cidade em relação ao partido, e ele me repassa tudo que é decidido ou conversado na esfera estadual e por não termos falado nada a respeito, ainda, digo que a vinda do Marcondes não está em negociação”, frisou.

Marcondes disse durante sessões da Câmara e fora de lá que não será candidato a vereador no próximo ano e sempre deixou em aberto a possibilidade de outras candidaturas. Recentemente ele teria dito que suas conversas com Garcia estão adiantadas e que nada está sendo feito com a desaprovação do deputado Luiz Carlos Motta do PL.

O vereador teria interesse em ser candidato a prefeito ou vice-prefeito em 2020. Ele foi procurado pela reportagem, mas até o fechamento desta edição não retornou aos contatos.

Empresa começa limpeza dos 32 piscinões rio-pretenses

Da REDAÇÃO
redacao@hoje.com.br

Começou nesta quinta-feira, dia 1, a limpeza das lagoas, reservatórios e poços de retenção de águas pluviais, mais conhecidos como piscinões. O serviço será realizado nos 32 piscinões que estão instalados em toda a cidade.

A empresa contratada para fazer o serviço, Submar Serviços Subaquáticos Ltda, iniciou a limpeza na lagoa localizada à rua Antonio José Martins Filho (paralela à avenida JK, atrás do Muffato Supermercado). Neste local existe um reservatório com capacidade para 35 mil metros cúbicos de água e estava repleto de sedimentos (terra e

vegetação), o que impedia o escoamento das águas pluviais aos córregos adjacentes.

“Com a limpeza, além de evitar o acúmulo de sujeira e os criadouros de mosquitos, também vamos fazer com que os piscinões exerçam suas funções, que é de reter a água e liberar aos poucos aos córregos, Canela e Borá, evitando as enchentes”, afirmou o secretário de Obras, Sérgio Issas.

A limpeza contemplará roçada e remoção de toda a vegetação independente do porte e densidade, assim como remoção de lixo na área da lagoa de detenção.

O Canal do Rio Preto, no trecho entre o vertedouro do lago 1 da Represa Municipal

até a Av. Antônio Marques dos Santos, será limpo.

Ao todo, serão investidos R\$ 2.724.523,26 para o serviço que será executado em 12 meses.

“Nós tínhamos os piscinões, mas não tínhamos mão de obra e maquinário correto para fazer a limpeza. Foi preciso abrir uma licitação para que o serviço fosse feito. A licitação demorou, mas saiu e agora teremos mais esse problema resolvido. A população pode ficar tranquila que estamos trabalhando bastante para melhorar cada vez mais a nossa cidade”, afirmou o prefeito Edinho Araújo, que acompanhou o início dos trabalhos na manhã desta quinta-feira.



■ Piscinões servem para reter água das chuvas e diminuir o risco de enchentes

TAXA SELIC

Clientes que estão no ‘vermelho’ devem ser beneficiados com juros menores

Jaqueline BARROS

Uma boa notícia para os 23,9 milhões de clientes da Caixa Econômica Federal em todo o país. Foi divulgada pelo Banco Central (BC) redução da taxa básica Selic, de 6,5% ao ano para 6% anuais.

A medida, anunciada no último dia 31 de julho, vale tanto para os novos clientes quanto para os atuais contratos, que poderão renegociar as taxas vigentes. Os novos índices vão entrar em vigor na próxima segunda-feira, dia 5, pela estatal. As reduções valem para pessoas físicas, jurídicas e no financiamento imobiliário.

No financiamento imobiliário, as taxas mínimas para pessoas físicas passarão de 8,49% ao ano para 8,29% anuais na aquisição para o Sistema Financeiro de Habitação (SFH). No caso da carteira hipotecária

(CH), os índices mínimos tombaram de 8,85% ao ano para 8,65% ao ano.

O agente da casa própria, Bruno Isgroi, disse que a medida vem para favorecer não só o setor, mas o consumidor que planeja entrar em um financiamento imobiliário. “As mudanças vão transformar de forma positiva a condição do mercado da construção civil. Com mais financiamentos aprovados, mais dinheiro em circulação, juros menores nos contratos, a condição de entrada e parcela muda e isso faz com que novos consumidores optem por sair do aluguel”, afirmou.

Os novos valores para financiamento habitacional, segundo a Caixa, só valem para novos contratos, não sendo possível migrar de um para outro.

Além da Caixa, o Banco do Brasil informou que reduziu taxas para pessoas físicas e jurídicas. As novas taxas entram em vigor

a partir da próxima segunda-feira (5). Nas linhas de financiamento imobiliário para pessoa física, as taxas mínimas passarão de 8,49% para 8,29% ao ano, na aquisição pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH), e de 8,85% para 8,65% ao ano na linha aquisição PF-CH (carteira hipotecária).

Na linha BB Crédito Veículo Próprio, em que o cliente oferece seu automóvel como garantia, as taxas serão reduzidas de 1,57% para 1,53% ao mês, na faixa mínima, para contratações realizadas pelo aplicativo do BB para mobile.

A taxa mínima das linhas de financiamento de veículos novos e seminovos, contratados pelo mobile, passará para 0,84% ao mês, ante 0,88% ao mês cobrados até então.

Para as linhas de empréstimo pessoal sem garantia, a taxa mínima será reduzida de 2,99%

para 2,95% ao mês. No cheque especial, a taxa mínima passará de 1,99% para 1,95% ao mês.

O Banco do Brasil também reduzirá os juros para pessoas jurídicas. Na linha desconto de cheque, as taxas mínimas passarão de 1,26% para 1,22% ao mês. Para o desconto de títulos, as taxas mínimas passarão dos atuais 1,16% para 1,12% ao mês.

Os juros para as linhas BB Giro Digital e BB Giro Empresas também ficarão mais baixos. As taxas mínimas cairão de 2,52% para 2,48% ao mês e de 0,95% para 0,91% ao mês, respectivamente.

Já o Itaú Unibanco disse que vai repassar integralmente a seus clientes o corte de 0,50 ponto percentual na taxa Selic. Para pessoa física, a redução será no empréstimo pessoal e, no caso de pessoa jurídica, no capital de giro.

MIRASSOL

Ônibus bazar fica até hoje na Praça Central

Da REDAÇÃO

O ônibus Bazar Beneficente do Hospital do Amor de Barretos fica só até hoje na Praça Central de Mirassol, das 9h às 17h. O automotor está no local desde a última segunda-feira.

Estão sendo comercializadas

peças novas a partir de R\$ 2. Além de roupas masculinas, femininas, íntimas e infantis, há calçados e acessórios.

A verba será revertida para a instituição filantrópica especializada no tratamento e prevenção de câncer com sede em Barretos.

ESTADO DE ATENÇÃO

Defesa Civil alerta para baixa umidade do ar em Catanduva

Da REDAÇÃO

A Defesa Civil alerta para a baixa umidade do ar em Catanduva. Monitoramento do órgão aponta que a cidade encontra-se em estado de atenção devido ao clima seco. Os picos de menor índice marcaram 26%, das 15 às 17 horas desta quarta e quinta-feira, dias 31 de julho e 1º de agosto, respectivamente.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que a boa qualidade do ar esteja em torno dos 60%. A condição na cidade começou a ser evidenciada esta semana. Os dados são fornecidos pela Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo). Conforme acompanhamento, os índices começaram a cair a partir das 11 horas dos dois dias. A elevação ocorre por volta de 19 horas. Nesta quinta-feira, os termômetros marcaram 30°C às 14 horas.

De acordo com os níveis de medição, o estado de alerta varia entre 21% e 30%. “Apesar de estar em limite su-

portável é preciso ter cuidados diários e aumentar a ingestão de líquido”, ressalta o responsável pela Defesa Civil em Catanduva, Luiz Carlos Larocca. O tempo seco também registra maior índice de problemas respiratórios. Diante disso, é recomendado evitar praticar exercícios físicos ao ar livre, das 11 às 15 horas; umidificar o ambiente por meio de vaporizadores, toalhas molhadas e bacias com água; consumir água sem limites. Crianças e idosos precisam de atenção especial. Outra sugestão importante é o uso de hidratante e protetor solar, além de evitar banhos quentes e prolongados.

Além do controle remoto das condições climáticas pelo site da Cetesb, Catanduva tem por diferencial uma estação telemétrica, instalada no bairro Santo Antônio. O equipamento presencial mede os parâmetros meteorológicos (velocidade e direção do vento, temperatura, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e radiação), além da quantidade de poluentes presentes no ar.

OLÍMPIA

Fefol movimenta R\$ 1 milhão e gera 150 empregos diretos

Ana Eliza BARREIRO

O Festival do Folclore de Olímpia movimenta cerca de R\$ 1 milhão e gera cerca de 150 empregos temporários. A informação é do prefeito da Estância Turística, Fernando Cunha. O prefeito acredita que o Fefol é o maior patrimônio cultural que o município possui e, além disso, é importante para aquecer a economia local.

A abertura do festival acontece neste sábado no Recinto do Folclore. Ao longo de toda a semana as apresentações dos grupos anfitriões acontecem no recinto e nas ruas olímpenses.

Nascido na cidade, ele revela que o evento é motivo de orgulho pessoal. “Todos nós da cidade temos uma história, um envolvimento ou uma lembrança importante aliada ao festival. Eu mesmo, na época do ginásio, já participei dançando no grupo Godap”, ressalta.

A escola de dança e música que do qual Cunha refere-se é o Grupo Olímpiense de danças parafolclóricas ‘Cidade Menina Moça’ (Godap), fundado pelo Professor José Sant’anna e pela Professora Maria Aparecida Manzolle, em 1967, praticamente junto ao festival.

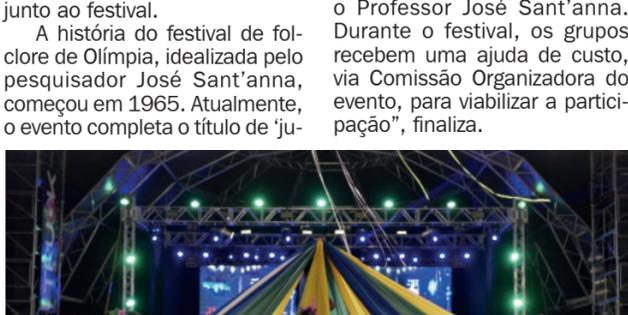
A história do festival de folclore de Olímpia, idealizada pelo pesquisador José Sant’anna, começou em 1965. Atualmente, o evento completa o título de ‘ju-

bileu de orquídea’, com 55 anos em que faz parte da memória e do coração dos olímpenses. Tanto que o legado de Sant’Anna na preservação da cultura popular trouxe o título de ‘Capital do Folclore’ em 2017.

Com aulas gratuitas de danças brasileiras, algumas resgatadas de séculos atrás como a Balainha ou dança do bambu, hoje o grupo sobrevive ano após ano graças à dedicação e o trabalho voluntário dos professores, segundo a coordenadora Cidinha. “Usamos o folclore para o ensino da arte e para manter vivas as tradições”, explica.

Com apresentações na terça e quinta, o Godap é um dos destaques entre os coletivos anfitriões. “Estamos a todo o vapor”, destaca.

Durante todo o ano grupos folclóricos e parafolclóricos preservam o ensino e a tradição de danças e músicas brasileiras, e se preparam para o evento. De acordo com Cunha, os grupos recebem incentivos para participarem da semana. “É por meio da realização do festival que preservamos a cultura dos grupos da cidade e a memória do idealizador da nossa festa, o Professor José Sant’anna. Durante o festival, os grupos recebem uma ajuda de custo, via Comissão Organizadora do evento, para viabilizar a participação”, finaliza.



■ Apresentações de grupos folclóricos e parafolclóricos no Recinto

ANTIRRÁBICA

Saúde inicia vacinação de cães e gatos em Rio Preto

Ana Eliza BARREIRO

Começou ontem, em Rio Preto, a vacinação antirrábica em 60 pontos diferentes da cidade. A campanha prossegue até o final do mês. Em setembro e outubro a imunização acontecerá na área rural.

Vanessa Aoki, médica veterinária e gerente do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), alerta que a vacinação é importante, pois o vírus da raiva continua circulando na cidade. “Você vê que pelo nível de raiva no Brasil que a população não está vacinando adequadamente seus animais. É necessário vacinar porque todos os anos encontramos casos. Aqui em Rio Preto neste ano, por exemplo, encontramos um morcego infectado”, orienta.

Cães e gatos a partir dos três meses podem ser vacinados,

entretanto é desaconselhado levar animais doentes e fêmeas prenhas. Vanessa acrescenta que é preferível que os adultos levem os animais para a vacinação, pois as crianças muitas vezes não dão conta de segurarem adequadamente os bichinhos na hora da injeção.

“Em 2018, conseguimos vacinar 19.890 cachorros e 2.703 gatos, então nossa meta este ano é pelo menos alcançar estes números”, frisa.

RAIVA

A raiva é uma doença viral considerada mortal para seres humanos. É transmitida pela saliva de cães e gatos infectados. É um problema de saúde pública no Brasil. As campanhas de vacinação de animais domésticos são importantes para prevenção e cuidado, tanto com os nossos amigos de quatro patas, como para toda a comunidade.

MERENDA

Agricultura, Educação e Conselho fortalecem Alimentação Escolar

Da REDAÇÃO

Os alunos da rede municipal de ensino de Rio Preto retornaram às aulas nesta semana e é grande o cuidado para recebê-los num ambiente de aprendizado e desenvolvimento. No que diz respeito à alimentação, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com apoio da Secretaria de Educação e por meio da Divisão de Gestão da Merenda Escolar, está avançando no Programa de Alimentação Escolar.

Na última quarta-feira, o Conselho de Alimentação Escolar tomou conhecimento do treinamento pelo qual as diretoras das unidades escolares passaram, a fim de compreender o processo que une todas essas frentes no compromisso de garantir comida saudável e suficiente às crianças.

“Desde maio, vínhamos promovendo treinamentos com os gestores escolares para que estivessem a par dos processos, da formação de cardápios, da legislação, da logística e outros assuntos relacionados. Isso foi fundamental, uma vez que eles realizam, no dia a

dia, a fiscalização dos serviços prestados”, explica a chefe da Divisão, a nutricionista Lucimeire Zaniboni.

No treinamento, falou-se sobre o PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar), que estabelece o padrão de qualidade e quantidade da merenda, e sobre cumprimento de ficha técnica de cardápio e preparo de cada refeição, definida criteriosamente para suprir a necessidade nutricional de cada aluno, além de permitir controle de estoques de alimentos.

“Nós também apresentamos um fluxograma das etapas e situações que envolvem a alimentação escolar, do recebimento e troca de gêneros perecíveis e não perecíveis até controle de estoque e gás”, comenta Zaniboni.

A expectativa é padronizar e fortalecer os processos para garantir a eficiência dos serviços de Alimentação Escolar.

Diariamente, ao longo do ano letivo, a Prefeitura de Rio Preto garante alimentação completa, nutritiva e de qualidade a cerca de 40 mil alunos das 133 unidades escolares administradas pelo município.

Por Daniele JAMMAL

Polícia Civil estoura depósito de produtos veterinários falsificados e de venda proibida

Daniele JAMMAL
redacao@dhoje.com.br

Policiais civis de Rio Preto estouraram nesta quarta-feira, no Jardim Santa Rosa, um depósito onde eram falsificados, embalados e comercializados produtos veterinários, inclusive de venda proibida no país.

Segundo os investigadores, o suspeito G.J.B. despachava as mercadorias adulteradas para o Brasil inteiro. Ele foi abordado dirigindo uma S-10 com duas caixas, contendo frascos de vários produtos.

À polícia, o acusado alegou que havia acabado de enviar, pelo Correio, três encomendas. A equipe foi até a agência e recuperou as caixas com os produtos falsificados.

Na casa de B. foram encontrados farto material gráfico (rótulos), frascos vazios, tampas e caixas de medicamentos veterinários. Além disso, foram confiscados produtos já prontos para comercialização.

No escritório do comerciante estavam dois funcionários fazendo telemarketing. No local, foram encontrados um computador e fichas de clientes.

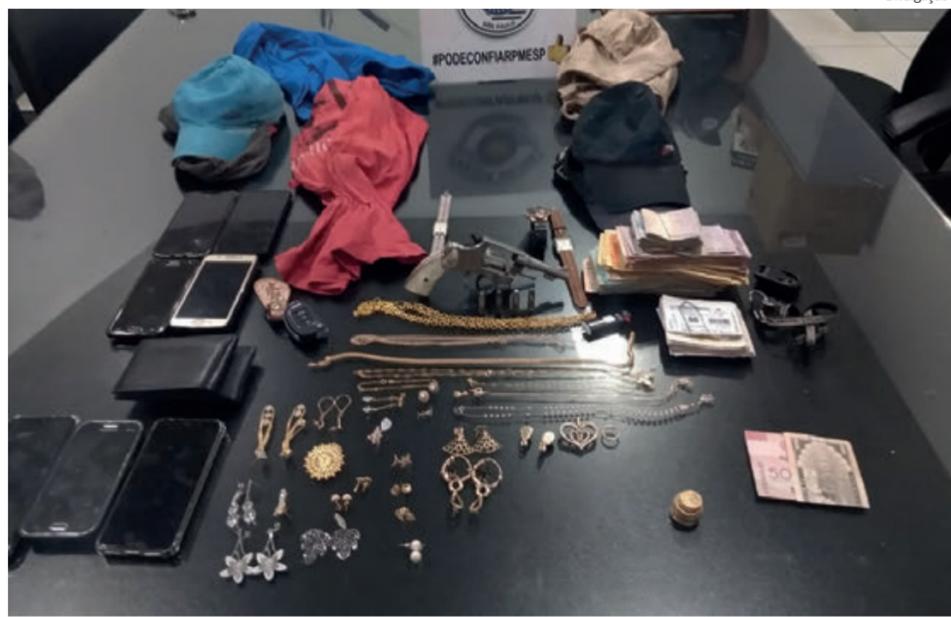
O delegado Ricardo Afonso Rodrigues decretou a prisão em flagrante, por estelionato, de B, que foi encaminhado à carceragem da DIG (Delegacia de Investigações Gerais), onde espera decisão judicial.



Investigadores rio-pretenses apreenderam produtos veterinários falsificados em um depósito no Jardim Santa Rosa e prenderam comerciante em flagrante



SANTA FÉ DO SUL



Jóias, dinheiro e cheques roubados em casa de Urânia foram recuperados em Paranapuã

R\$ 4 MIL

Supermercado na Região Norte é roubado por dois motoqueiros

Daniele JAMMAL

A polícia de Rio Preto procura por dois assaltantes que renderam a caixa N.B.G.M., no Atacadão da avenida Alfredo Antonio de Oliveira, na Região Norte da cidade, por volta das 18h55 desta quarta-feira, e fugiram levando R\$ 4 mil em notas e moedas.

Os criminosos chegaram

em uma Honda Biz de cor escura, sem placas, e o garupa, que estava armado com um revólver, rendeu a vítima.

Representante do estabelecimento comercial, que registrou boletim de ocorrência na Central de Flagrantes, informou que no local há câmeras de segurança que podem ajudar a identificar os autores do roubo.



MANDADO DE PRISÃO

Procurada pela Justiça é presa após agredir assistentes sociais no Hospital de Base

Daniele JAMMAL

Depois de xingar duas assistentes sociais e dar um soco no peito de uma delas, a recicladora A.M.S., 31, acabou sendo presa no Pronto Socorro do Hospital de Base de Rio Preto pela Polícia Militar, por volta das 18h40 desta quarta-feira.

Assim que a guarnição chegou, os pms descobriram que a acusada era procurada pela Justiça, tendo um mandado de prisão expedido pela 1ª Vara Criminal de Fernandópolis.

Após ser indiciada por injúria e vias de fato, na Central de Flagrantes, A. foi encaminhada à carceragem da DIG, onde aguardará determinação judicial.



gou, os pms descobriram que a acusada era procurada pela Justiça, tendo um mandado de prisão expedido pela 1ª Vara Criminal de Fernandópolis.

Após ser indiciada por injúria e vias de fato, na Central de Flagrantes, A. foi encaminhada à carceragem da DIG, onde aguardará determinação judicial.

CRIMES

DIG prende suspeitos de assalto a motoristas de aplicativo

Sue PETEK

Os policiais da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Rio Preto prenderam dois jovens de 18 anos, suspeitos de roubar motoristas de aplicativo.

A dupla foi investigada nos meses de junho e julho. Um deles já está no Centro de Detenção Provisória (CDP). O outro jovem foi preso preventivamente na quarta-feira, dia 31, e está na carceragem da DIG. Durante diligência na residência dos suspeitos, os policiais



encontraram um facão utilizado para ameaçar as vítimas, uma porção de maconha e relógios. Um dos acessórios já

foi reconhecido por uma vítima. O nome dos jovens não foi divulgado, pois as investigações ainda estão em andamento.

VOTUPORANGA

Adolescente tenta escapar de flagrante jogando drogas em vaso sanitário

Daniele JAMMAL

Conhecido nos meios policiais como 'Aranha', G.H.N.S., 17, foi apreendido por tráfico de drogas, na manhã desta quinta-feira, no bairro Pró-Povo, em Votuporanga.

O adolescente estava sendo investigado pela Dise por suspeita de envolvimento com a venda de cocaína e maconha.

Ao entrarem na residência do menor os agentes viram quando ele tentou dispensar drogas em vaso sanitário, sendo detido no banheiro. Na sacola plástica apre-

endida, os policiais encontraram 32 porções de maconha, 16 invólucros contendo cocaína, além de um pacotinho contendo oito gramas de cocaína que, depois de divididos, seriam suficientes para confeccionar 24 porções da droga.

Os investigadores confiscaram também dinheiro, celulares e dezenas de embalagens vazias.

O infrator foi encaminhado para a sede da delegacia especializada, autuado e encaminhado para uma unidade prisional ficando à disposição da Vara da Infância e Juventude votuporanguense.

FALECIMENTOS

ARYLDO JOÃO MARTINS – Falecido no dia 28/07/2019, aos 82 anos de idade. Era casado com Maria Otávia dos Santos Galati, deixando os filhos: Aracelia e Ariane Graças. Sepultamento em 01/08/2019 às 9h, saindo do velório Ercilia para o cemitério Parque Jardim da Paz.

ANTONIO ROBERTO GALATI – Falecido no dia 31/07/2019, aos 67 anos de idade. Era casado com Marlei Vitorino Maura Galati, deixando os filhos: Aracelia e Ariane Graças. Sepultamento em 01/08/2019 às 9h, saindo do velório Ercilia para o cemitério da Ressureição.

ANTONIO CARLOS MARO – Falecido no dia 31/07/2019, aos 61 anos de idade. Era casado com Maria Otávia dos Santos Amaro. Sepultamento em 01/08/2019 às 15h, saindo do velório Capelas Prever Rio Preto para o cemitério Parque Jardim da Paz.

CLEIDE APARECIDA PRANDO CHICOT – Falecida no dia 31/07/2019, aos 63 anos de idade. Era casada com Antonio Bento Chicot Filho. Sepultamento em 01/08/2019 às 17h, saindo do velório Capelas Prever Rio Preto para o cemitério São João Batista.

GILBERTO CÉSAR DA SILVEIRA – Falecido no dia 31/07/2019, aos 62 anos de idade.

PM faz cerco em canavial e prende trio que roubou mais de R\$ 200 mil

Daniele JAMMAL

Estão presos na Cadeia de Santa Fé do Sul os três bandidos que fizeram uma família refém e roubaram mais de R\$ 200 mil em dinheiro e cheques de uma residência em Urânia. O assalto aconteceu na noite desta quarta-feira.

De acordo com a PM, dois dos marginais pularam o muro e entraram no imóvel, rendendo as vítimas em seguida. O terceiro comparsa ficou do lado de fora, dando cobertura.

Depois de revirarem a casa, roubaram joias, relógios, che-

ques e R\$ 10 mil em dinheiro, além do automóvel da família, que foi utilizado para a fuga.

Em patrulhamento, uma guarnição viu o carro em Paranapuã e teve início perseguição que terminou em um canavial, onde os criminosos desceram e tentaram escapar a pé, mas acabaram sendo detidos.

Com os acusados, que são de Iturama (MG), foram apreendidos todos os objetos roubados e um revólver calibre 32, com quatro cartuchos intactos. A polícia investiga se o trio praticou outros crimes na região.

CURTAS

Divulgação



Planeta Rock

E como não amar os hits marcantes que fazem parte da nossa história como 'Equalize', da Pitty? Neste dia 10, curta muito com a roqueira no Planeta Rock Rio Preto! Adquirá seu ingresso nos pontos oficiais de venda: Stand Shopping Iguatemi, Lojas CVC viagens e no site oficial www.festivalplanetarock.com.br.

Outback Rio Preto

Hoje, dia 2 de agosto, é comemorado o Dia Internacional da Cerveja. O Outback Steakhouse sugere a exclusiva cerveja Outback Colorado (R\$ 22), do tipo Rye Light American Wheat Beer, inspirada no famoso pão australiano com textura cremosa e muito sabor. Confira no Shopping Iguatemi São José do Rio Preto.

Portinari no Sesi

Nesta sexta, dia 2, a partir das 19h30, no teatro do Sesi Rio Preto, começa a exposição de arte 'Portinari - A construção de uma obra', com obras originais do renomado artista e do escultor Sérgio Campos. A mostra estará aberta para visitação entre 3 de agosto e 28 de setembro, das 9h às 21h. A entrada é gratuita.

ESPORTE

Basquete Sesi

No próximo domingo, em Rio Preto, dia 4 de agosto, será realizada mais uma etapa do circuito estadual de basquete 3x3, uma parceria entre o Sesi-SP e a ANB3x3. Início às 9h no Sesi. As inscrições podem ser feitas através do site www.play.fiba3x3.com. A entrada para assistir aos jogos é gratuita.

VI Taça de Mesa

Nos dias 3 e 4 de agosto, o Plaza Avenida Shopping será a arena para as disputas da Taça São Paulo de Futebol de Mesa – Modalidade Três Toques. O evento será realizado no sábado, das 10h às 20h, e no domingo, das 10h às 16h, na Praça de Eventos, primeiro piso do Plaza Avenida Shopping, com entrada franca.

LOTERIA
18 30 5 49 22 33

QUINA 5035
01/AGO

23-34-50-53-78

DUPLA SENA 1968
01/AGO

1º sorteio
04-07-24-25-30-31
2º sorteio
03-21-34-36-39-50

TIMEMANIA 1364
01/AGO

01-26-27-32-35-55-61

DE 3 a 11 DE AGOSTO

Olímpia está sendo preparada para receber a 55ª edição do Festival do Folclore

Da REPORTAGEM
redacao@dhoje.com.br

A preparação para o 55º Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia está a todo vapor. O Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas 'Professor José Sant'anna' está ganhando cores e adereços para receber a sua maior festa, que começa neste sábado, dia 3, e segue até o dia 11 de agosto.

As flores, especialmente orquídeas, são também tema desenvolvido pela equipe de decoração da Comissão Organizadora, já que, neste ano, se comemora o Jubileu de Orquídea em homenagem aos 55 anos de festa.

Outros elementos decorativos, que não poderiam faltar, são os personagens do folclore brasileiro. Saci Perere, Mula sem Cabeça, Iara, Curupira e Boitatá, que são as tradicionais figuras lendárias, estarão espalhados pelo Recinto para dar o tom de uma das maiores festas populares do país.

Segundo a Comissão Organizadora, o intuito é encantar os visitantes do Festival do Folclore, com uma decoração leve, cheia de cores e movimento, e que remete à cultura popular brasileira.

O palco principal que fica na arena do Recinto está quase pronto para receber os grupos com apresentações todas as noites. E pelo terceiro ano consecutivo, o festival contará também com o Palco B, instalado próximo à entrada principal, com programação noturna entre os



Além das apresentações e espaços culturais que a festa proporciona, na parte superior do recinto os visitantes podem aproveitar um parque de diversões e diversas opções gastronômicas presentes em dezenas de barracas, com vários tipos de comidas

dias 3 e 10 de agosto, levando dança e cultura ao público que estará circulando pelo espaço.

Além das apresentações e espaços culturais que a festa proporciona, na parte superior do Recinto os visitantes podem aproveitar um parque de diversões e diversas opções gastronômicas presentes em dezenas de barracas, com vários tipos de comidas.

A barraca de doces da dona Edna já é famosa no Festival, há mais de 10 anos participando desta grande festa. Ela sai todos os anos da cidade de Três Lagoas, no Mato Grosso do Sul, para vender diversos tipos de

doces caseiros, como cocada, doce de leite, moranguinho e maçã do amor. E as vendas são ótimas:

"Teve ano que reservamos mais de 100 caixas de morangos para preparar os doces e não deu. Tendo base nisso estamos muito esperançosos com as vendas deste ano, acredito que venderemos muito", declarou.

Em 2019, o evento receberá representantes de 14 estados. A expectativa é de que cerca de 130 mil pessoas passem pelo Recinto no decorrer do evento. (Colaborou Isabela MARTINS)

Isabela MARTINS



BARRETOS

Festa do Peão gera 10 mil empregos

Da REPORTAGEM

A cidade de Barretos tem aproximadamente 120 mil habitantes e recebe quase um milhão de visitantes durante a Festa. A Festa do Peão de Barretos chega à sua 64ª edição e acontece de 15 a 25 de agosto.

Além do entretenimento, são gerados mais de 10 mil empregos diretos e indiretos gerados, para poder fazer funcionar a engrenagem durante os 11 dias do evento, considerado o maior da América Latina.

"Os barretenses que se dedicam a trabalhar neste período ou que têm comércio e serviços que se beneficiam com a festa começam o mês de setembro com mais dinheiro no bolso com a possibilidade de investir e quitar dívidas, por exemplo", afirma o presidente do evento, Ricardo Rocha.

São mais de 100 shows durante os 11 dias de evento, com os principais nomes do universo sertanejo como o projeto AMIGOS – que reúne no mesmo palco Zezé Di Camargo & Luciano, Chitãozinho & Xororó e Leonardo -, Simone & Simaria, Gustavo Lima, Fernando & Sorocaba, além de espaço para outros ritmos como swing baiano de Ivete Sangalo.

Na programação esportiva tem rodeio todos os dias nas modalidades Touro, Cavalo – cutiano, sela americana e bareback, Três Tambores, Team Penning e Working Penning.

Concurso Queima do Alho, Concurso do Berrante, apresentações de catira e um palco destinado de moda à moda de viola, o Raízes Sertanejas.

André MONTEIRO



Multidão prestigia os shows e rodeio em Barretos

16 AGO 21H **MONARCO**
DE TODOS OS TEMPOS

Participação
Bozo, Eli e Amigos

INFO: 17 99623-6566 (Paulinha Golden)
17 99791-2647 (Sérgio Parada)

LOCAL: GREEN GOLD
(ao lado do Centro Social Estoril)

RUA OLAVO GUIMARÃES CORREIA 815
PARQUE ESTORIL - S.J. RIO PRETO - SP

Valor 1º Lote
PISTA R\$ 30,00
Mesa p/4 pessoas **R\$ 200,00**
Individual **R\$ 50,00**

Venda Online:
WWW.JVINGRESSOS.COM.BR

APOIO

Boxe amador faz torneio amistoso como preparativo

Divulgação SMCS

A Secretaria de Esportes e Lazer de Rio Preto realiza neste sábado, dia 3, um campeonato regional de boxe, com 24 atletas de quatro cidades e 12 lutas programadas. O torneio é amistoso e tem como objetivo dar mais experiência aos atletas, inclusive como preparativos para os que vão disputar os Jogos Abertos do Interior.

Além dos boxeadores rio-pretenses, participam atletas de Barretos, Catanduva e Ribeirão Preto. Cada um deles realiza uma luta, com o tempo oficial do boxe amador: três rounds de três minutos.

O boxeador Rafael Caetano dos Santos é um dos que se prepara para a competição. Ele luta na categoria para atletas de até 75 kg.



Boxeador Rafael Santos

Guarani Apresenta: **09 AGO** CONCURSO DE BANDAS

PLANETA ROCK 8ª EDIÇÃO

DETONAUTAS
PSICODELLA

10 AGO

EMICIDA
PITTY
SCALENE

GARANTA SEU INGRESSO

SETORES: CAMAROTE OPEN BAR, PISTA PREMIUM E PISTA
VENDAS ONLINE: WWW.FESTIVALPLANETAROCK.COM.BR | CONTATO: 17 99765.6060

Operação Dedo Podre prende dois irmãos em Ilha Solteira

Reprodução TV TEM

Dupla é acusada de suborno para transferência de pontos da CNH

Jaqueline **BARROS**
redacao@dhoje.com.br

A Polícia Civil de Ilha Solteira prendeu, na manhã de ontem, dia 1º, dois irmãos acusados de associação criminosa, corrupção ativa, corrupção passiva, falsidade ideológica e inserção de dados falsos em sistema de informações relacionado a transferência de pontos e renovação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Os suspeitos foram presos durante a Operação Dedo Podre.

Durante investigação, a Polícia Civil apurou que os homens faziam parte de um esquema de transferência de pontos de CNH de condutores

de veículos residentes no Estado de São Paulo para o Estado do Mato Grosso do Sul.

Os clientes dos despachantes pagavam propina para um terceiro, um executivo da Agência de Trânsito de Selvíria, órgão vinculado ao Departamento de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

Foram cumpridos quatro mandados de prisão e sete mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça, pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

A suspeita é de que o grupo tenha movimentado mais de R\$ 200 mil em pagamento de propina.



Esquema coordenado pelos irmãos teria movimentado R\$ 200 mil em propinas, segundo investigações da Civil

Divulgação/ PMR



Os 680 tabletes apreendidos pelo TOR estavam espalhados no porta-malas e bancos de um veículo de locadora

TOR apreende 680 tabletes de maconha em carro de locadora

Daniele **JAMMAL**

Policiais militares rodoviários apreenderam 680 tabletes de maconha em um carro de locadora, nesta quinta-feira, na rodovia Gerson Dourado, em Castilho.

O motorista, de 55 anos, foi preso por tráfico de drogas e levado para a delegacia de Andradina, onde permaneceu à disposição da Justiça.

Segundo a Polícia Militar Rodoviária, uma guarnição do Tático Ostensivo Ro-

doviário (TOR) abordou o veículo e encontrou a droga espalhada nos bancos e porta-malas.

O automóvel tem queixa de apropriação indébita registrada pela empresa de aluguel de veículos.

Ao TOR, o acusado confessou que pegou o entorpecente em Ponta Porá (MS), onde reside, e iria entregar na capital paulista.

O carro deve ser entregue nas próximas horas para um representante da locadora.

EDITAIS DE PROCLAMAS – Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, Oficial do 3o. Cartório de Registro Civil Pessoas Naturais de São José do Rio Preto, SP, faz saber que pretendem casar, apresentando os documentos exigidos pelo art. 1525 do Cód. Civil, os pretendentes:

1. **JOANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA e VANESSA DE MOURA RODRIGUES SILVA**, sendo ELE filho de ADELMO DE OLIVEIRA e de ADRIANA MARA DE SOUZA OLIVEIRA e ELA filha de CIDENEI RODRIGUES SILVA e de DAISE DE MOURA RODRIGUES SILVA; brasileiros, residentes neste 3º subdistrito. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o em Cartório (R. São Paulo, 2200 – Tel: 3202-9090). 01/08/2019.

EDITAIS DE PROCLAMAS

1º REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua Tiradentes nº 3355, Centro.
Tel: (17)3214-5330

Certifica-se que, apresentaram perante o 1º Registro Civil da Comarca de São José do Rio Preto, os documentos exigidos no artigo 1525 do Código Civil brasileiro para habilitação de casamento:

MARCOS ANTONIO DA ROCHA FILHO e MARÍLIA GONÇALVES DE BRITO. Ele, de nacionalidade brasileira, cirurgião dentista, solteiro, nascido em Sud Mennucci, SP, no dia 12 de julho de 1993, filho de MARCOS ANTONIO DA ROCHA e de MARIA ROSA LEONI DA SILVA ROCHA. Ela, de nacionalidade brasileira, cirurgiã dentista, solteira, nascida em Birigui, SP, no

dia 16 de fevereiro de 1994, filha de JAIRO CARDOSO DE BRITO e de ANA CLAUDIA FEROLDI GONÇALVES DE BRITO.

FELIPE MENDICINO DOS SANTOS e AMANDA LIMA GONÇALVES. Ele, de nacionalidade brasileira, analista de sistemas, solteiro, nascido em São José do Rio Preto, SP, no dia 13 de outubro de 1988, filho de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR e de KATIA REGINA MENDICINO DOS SANTOS. Ela, de nacionalidade brasileira, farmacêutica, solteira, nascida em Ribeirão Pires, SP, no dia 07 de fevereiro de 1991, filha de OSCAR FRANCISCO GONÇALVES e de CLEIDE APARECIDA DE LIMA GONÇALVES.

GUILHERME DOS SANTOS MARIA e PALOMA BARBOZA GARUTTI. Ele, de nacionalidade brasileira, auxiliar operacional, solteiro, nascido em São José do Rio Preto, SP, no dia 15 de janeiro de 1993, filho de VALTER ANTONIO MARIA e de ROSELI MARQUES DOS SANTOS MARIA. Ela, de nacionalidade brasileira, fisioterapeuta, solteira, nascida em São José do Rio Preto, SP, no dia 10 de novembro de 1993, filha de SAMUEL PERPETUO GARUTTI e de OSELI BARBOZA DA SILVA GARUTTI.

Assim, lavra-se o presente edital de proclamas para que seja afixado neste 1º Registro Civil em lugar de costume e publicado pela imprensa local. Se alguém souber de impedimento, oponha-o na forma da lei. São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2019. David Yamaji Valença, Oficial.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGº SCHMIDT, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Renata Comunale Aleixo
Oficial

Rua Santo Antonio, nº 231, Centro, Engº Schmidt, São José do Rio Preto-SP
Telefone: (17) 3808-1088 - Email: cartorios@hotmail.com

EDITAL DE PROCLAMAS

Renata Comunale Aleixo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Engenheiro Schmidt, Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil.

REGINALDO ROBERTO TIENE PRADO e GLAUCIENE APARECIDA CARLOS. Ele, brasileiro, natural de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nascido aos três (03) de novembro de um mil novecentos e setenta e oito (1978), com quarenta (40) anos de idade, pedreiro, solteiro, filho de MAURO ROBERTO PRADO e de dona SELINA DONIZETE TIENE PRADO. Ela, brasileira, natural de Neves Paulista, Estado de São Paulo, nascida aos quatorze (14) de março de um mil novecentos e setenta e nove (1979), com quarenta (40) anos de idade, do lar, divorciada, filha de APARECIDO CARLOS e de dona MARIA EDUVIRGES BESSA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito. São José do Rio Preto - SP, trinta e um (31) de julho de dois mil e dezenove (2019). Renata Comunale Aleixo, Oficial.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGº SCHMIDT, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Renata Comunale Aleixo
Oficial

Rua Santo Antonio, nº 231, Centro, Engº Schmidt, São José do Rio Preto-SP
Telefone: (17) 3808-1088 - Email: cartorios@hotmail.com

EDITAL DE PROCLAMAS

Renata Comunale Aleixo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Engenheiro Schmidt, Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil.

WALLACE GIRARDI OLHÉ e ELAINE PINOLA BALTHAZAR. Ele, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido aos sete (07) de agosto de um mil novecentos e noventa e nove (1979), com trinta e nove (39) anos de idade, técnico em telecomunicação, solteiro, filho de DEMÓFILO OLHÉ ORTEGA e de dona MARIA HELENA GIRARDI OLHÉ. Ela, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e um (21) de setembro de um mil novecentos e setenta e oito (1978), com quarenta (40) anos de idade, vendedora, solteira, filha de MARCELO JOSÉ BALTHAZAR e de dona MARIA DE LOURDES PINOLA BALTHAZAR.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito. São José do Rio Preto - SP, vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezenove (2019). Renata Comunale Aleixo, Oficial.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Valéria Regina Zuanetti do Carmo
Oficial

Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto-SP - CEP 15025-500
Telefone/Fax (17) 3121 8922 - segundoregistrocivilsjr@yahoo.com.br

EDITAIS DE PROCLAMAS

Valéria Regina Zuanetti do Carmo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da comarca de São José do Rio Preto-SP, em observância as disposições legais, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos para habilitação exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:-

ALEF FERREIRA, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e quatro (24) anos de idade, nascido em três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), solteiro, instalador de acessórios, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de ARNALDO CANDIDO FERREIRA e de SANDRA REGINA GONÇALVES FERREIRA.

TATIANE FRETES FERNANDES, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e seis (26) anos de idade, nascida em três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil novecentos e noventa e dois (1992), solteira, diarista, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de FAUSTO DONIZETI FERNANDES e de MARIA LOURDES FRETES.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito. São José do Rio Preto - SP, 31 de julho de 2019.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Valéria Regina Zuanetti do Carmo
Oficial

Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto-SP - CEP 15025-500
Telefone/Fax (17) 3121 8922 - segundoregistrocivilsjr@yahoo.com.br

EDITAIS DE PROCLAMAS

Valéria Regina Zuanetti do Carmo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da comarca de São José do Rio Preto-SP, em observância as disposições legais, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos para habilitação exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:-

ALISSON CASTRO DA SILVA, brasileiro, natural de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com quarenta (40) anos de idade, nascido em dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e setenta e nove (1979), solteiro, lavrador, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de CALCIDES VIEIRA DA SILVA e de SÔNIA MARIA DE CASTRO SILVA.

SOLANGE RODRIGUES TIAGO GONCALVES, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com trinta e sete (37) anos de idade, nascida em vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), divorciada, vigilante, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de GINACIANO JOSÉ GONÇALVES e de MIRIAN RODRIGUES TIAGO.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito. São José do Rio Preto - SP, 31 de julho de 2019.

WELLINGTON ZIATTI, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e sete (27) anos de idade, nascido em dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de um mil novecentos e noventa e um (1991), solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de JAIR ZIATTI e de MARIA APARECIDA ESCROQUE ZIATTI.

GILMARA BARROS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, com vinte e seis (26) anos de idade, nascida em cinco (05) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil novecentos e noventa e dois (1992), solteira, advogada, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA e de MARLENE BARROS DE OLIVEIRA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito. São José do Rio Preto - SP, 31 de julho de 2019.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Valéria Regina Zuanetti do Carmo
Oficial

Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto-SP - CEP 15025-500
Telefone/Fax (17) 3121 8922 - segundoregistrocivilsjr@yahoo.com.br

EDITAIS DE PROCLAMAS

Valéria Regina Zuanetti do Carmo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da comarca de São José do Rio Preto-SP, em observância as disposições legais, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos para habilitação exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:-

ALEXANDRO PARTEZANI, brasileiro, natural de Mirassol, Estado de São Paulo, com trinta e oito (38) anos de idade, nascido em quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e oitenta e um (1981), divorciado, pedreiro, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de CARLOS ROBERTO PARTEZANI e de ROSINEIRE SOCORRO NOSSA PARTEZANI.

ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Coitia, Estado de São Paulo, com quarenta e um (41) anos de idade, nascida em dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e setenta e sete (1977), solteira, técnica de enfermagem, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de DORIVAL DE OLIVEIRA e de APARECIDA FINOTI DE OLIVEIRA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito. São José do Rio Preto - SP, 31 de julho de 2019.

LUCAS OLYMPIO, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e sete (27) anos de idade, nascido em dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e noventa e dois (1992), solteiro, coletor de correspondências, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de ODAIR OLYMPIO e de IVONE DE SOUZA OLYMPIO.

SABRINA PAULINO DA SILVA, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e seis (26) anos de idade, nascida em três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e noventa e dois (1992), auxiliar de cobrança, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de JAIME BARBOSA DA SILVA e de SILVANA PAULINO PIMENTA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito. São José do Rio Preto - SP, 31 de julho de 2019.



WALDNER LUI

FEIJOMED

A Sociedade de Medicina e Cirurgia realiza amanhã, das 13 horas às 20 horas, mais um edição de sua FeijoMed, feijoada que pretende reunir as famílias dos médicos associados no Clube dos Médicos. O convite dá direito ao show da banda Lote 14, Edy Carlos e Maestria do Samba e à feijoada completa com caipirinha, água e refrigerantes. No comando, o presidente da entidade, Kassey Vasconcelos, e Leandro Colturato, ex-diretor social que está dando uma força na organização. Ingressos a R\$ 130 para sócios e R\$ 150 para não-sócios.

PÓ ROYAL

O HO Redentora - Hospital de Olhos está comemorando 28 anos. E a diretoria recebe para um cocktail no próximo dia 8, quinta-feira, a partir de 19h30, na Voluntários de São Paulo.

SHOW I

A Kess Produções homenageia o Dia dos Pais com o show de Cezar & Paulinho e Duduca & Dalvan, dia 10 de agosto, sábado, às 20 horas, no Centro Regional de Eventos.

SHOW II

Ex-baixista da banda de rock Titãs, Nando Reis, baixista, cantor, violonista e compositor brasileiro que, atualmente, segue em carreira solo e Melim, um trio musical brasileiro formado pelos irmãos Diogo Melim, Gabriela Melim e Rodrigo Melim, que se dedicam à música pop, se apresentam juntos dia 16 de agosto, uma sexta-feira, a partir de 22 horas, durante noitada no Villa Conte, trazidos pela Kess Produções.

ADESIVAGEM

Para instigar ainda mais a ansiedade do público, a organização do VillaMix Rio Preto realiza, amanhã, a adesivagem do evento. A ação ocorre no Recinto de Exposições, das 9 horas às 17 horas. Segundo a organização do VillaMix, os primeiros mil carros que colarem o adesivo, ganharão um ingresso da área Extra Open Bar, para curtir o evento. A troca do convite deverá ser feita no dia 14 de setembro. O VillaMix deste ano vai ter shows de Jorge e Mateus, Gustavo Lima, Alok, Chitãozinho e Xororó, Luan Santana, Matheus e Kauan e Kevinho. Os ingressos podem ser adquiridos no stand do Riopreto Shopping e pelo site ticmix.com.br



ALTAR

Uma significativa parcela dos nomes top da imprensa estarão neste domingo, 4 de agosto, participando da celebração do casamento da jornalista Thais Machado com Gustavo Oseliero, da sociedade de Jau. Thais é uma das profissionais de imprensa mais queridas de Rio Preto. A cerimônia está marcada para as 10h15 no Buffet Villa Conte onde haverá recepção após.

FEIJOADA

Começa a pegar fogo a encher de expectativa, a 12ª edição do Feijoada do Racha dos Mamados, mais uma vez organizada por Fred Tonelli, Hugo Pastel e a diretoria do Time de futebol que empresta seu nome à festa. Marcado para o dia 10 de agosto, segundo sábado do mês, a partir de 13 horas, na pérgula do Hotel Michelângelo. O evento costuma disputar com a feijoada realizada por outro time de futebol, a do Saco Roxo, a preferência da juventude bonita e chic. Quem gosta de azarar e é superseletivo, encontra ali um plantel de primeira em ambos os gêneros.



O cantor Jorge Aragão agitou o salão de festas do Clube de Tênis de Catanduva, sábado passado, com seu show na Feijoada da entidade

INVASÃO

A invasão de chineses, coreanos, taiwaneses e outros imigrantes vindos do Extremo Oriente - da Ásia Oriental - não percebida apenas nas grandes lojas do Calçadão e das imediações. Pelo visto, vieram para ficar. Pode ser percebida até pelos editais de proclamas publicados nos jornais de Rio Preto. São frequentes os registros de casamento com nomes característicos daqueles países.

CHURRASCÃO SERTANEJO

O Churrascão Sertanejo promovido pelo grupo G10, em benefício da Renascer, comemora este ano 10 anos. Será realizado no Clube Monte Líbano, dia 24 de agosto, a partir de 13 horas. Ingressos a R\$ 240.

EXPOSIÇÃO

A mostra 'Portinari - a construção de uma obra' que o Sesi oferece de 3 a 28 de setembro com entrada gratuita, oba! é imperdível. A mostra em cartaz de terça a sábado, das 9 horas às 20 horas, reúne cerca de 20 estudos e maquetes das obras do pintor, muralista e desenhista, que conquistou reconhecimento internacional retratando o cotidiano do país e a desigualdade social, com atualidade surpreendente. Com curadoria de Luiz Fernando Dannemann, os trabalhos reunidos mostram o processo criativo do artista, ilustrando sua trajetória.

CALDEIRÃO DO AC

Dia 17 de agosto, o Automóvel Clube vai promover um festão a partir de 13 horas, que ocupará todo o andar térreo da sede social. Chamado de Caldeirão do AC, terá várias atrações musicais: Edy Carlos e Banda com hits sertanejos, Sinfonia do Samba com muito samba e o DJ Goraib, com variados estilos musicais, anos 70, 80, 90. No cardápio, uma feijoada completa. Serão realizados muitos sorteios. E o bom da festa é que quem quiser ficar na muvuca vai para o salão. Quem quiser distância do som alto se instala no Bar Aperitivo.

CONCURSO I

O restaurante Spaghetti da Cidade está promovendo uma ação cultural chamada 'Lugares da Cidade', que foi lançada em suas redes sociais esta semana em comemoração ao aniversário de 2 anos da Casa. Trata-se de um Concurso de Fotos, onde a mais curta no instagram leva o prêmio - que inclui uma quantia de consumação na spaghetteria.

CONCURSO II

Como é sabido, o espaço já oferece exposições de trabalhos de fotógrafos da região, abrindo a Casa, a cada trimestre, para um profissional da área. No momento, o homenageado é o fotógrafo Paulo Berton, ganhador de prêmios importantes no cenário fotográfico mundial. Para participar é simples, basta fotografar de um celular seu local predileto de Rio Preto e enviar para o email spagheticoncursodefotos@gmail.com, até o dia 6 de agosto. Para que as 10 melhores fotos sejam publicadas no instagram @spaghettidacidade aguardando curtidas do público. A foto mais curta é quem leva o prêmio!



CRISE

Fundamentada na análise do cenário macroeconômico, a TV Gazeta anunciou, dia 19 de julho, o cancelamento do programa 'Todo Seu', de Ronnie Von, a partir de 22 de julho, programa que estreou em 2004. A enorme crise em que o país está vivendo faz com que afete a área da comunicação. Ronnie Von conta que a direção da emissora, ele e sua equipe, entenderam que seria preciso encerrar o programa. Um programa de televisão custa caro porque além do espaço cobrado pela emissora para essas produções independentes, inclui o trabalho do cinegrafista, do iluminador, do editor, os deslocamentos da equipe. A crise está refletindo também no grande número de programas de nossa cidade, principalmente os sociais. Muitos deles, para sobreviver, estão aceitando permuta de todo tipo - de ingressos de rodeios e shows para depois serem vendidos, além de roupas, refeições e até produtos de beleza. Os que não estão sucumbindo, vêm sendo bancados pelo titular do programa, amargando um prejuízo até que a crise passe. O rio-pretense Amaury Jr, que sempre esteve no topo do estrelado para esse tipo de mídia, como um bandeirante a desbravar o filão da coluna social eletrônica, principalmente por ter sido o pioneiro atrás do qual vieram todos os outros, também tem sentido o problema, apesar de sempre ter trabalhado com conforto na escolha de seus anunciantes.

STAND-UP

Se você gosta de stand-up, tem um programa para o dia 15 de setembro, um domingo, às 19 horas. É o show 'Nói que é pobre', com Cleber Rosa, no Teatro Paulo Moura. O show inclui o quatro 'Reclamação do dia' sucesso na internet com 300 milhões de visualizações.

CHAMPÃ & CAVIAR

*As baladas com som flashback promovidas pelo DJ Cláudio Gorayeb no Automóvel Clube têm bombado com grande animação. No próximo dia 10 de agosto, a partir de 22 horas, acontece mais uma edição.

*Bronzeada pelos sóis do verão Báltico e Mediterrâneo, Vera Lins Araújo está retornando hoje, de circulada de 15 dias pela Grécia e arredores.

*Hoje, a Boate Cedrus, do Clube Monte Líbano, contará com a animação de Anisinho Banda Show, a partir das 21h30, no Salão Nobre Murchid Homsí, na sede cidade.

*Os Inimigos do Ritmo animam, hoje, a Sexta Super no bar Aperitivo do Automóvel Clube.

*Oba! Aproveitando o frio anunciado, hoje tem feijoada na Gaúcha I.

*Eliane Menezes Hawilla, sua filha Renatinha, seu genro Caio e sua neta Olívia, chegaram a Rio Preto quinta-feira para um fim de sua estância no Condomínio Débora Cristina. Amanhã, reúnem a família para um almoço.

*O Vale do Anhangabaú vai entrar em reforma. O custo do projeto é de R\$ 80 milhões.

*Dia 11 de agosto domingo, acontece a primeira Parada LGBT de Mirassol, a partir de 13 horas. É Dia dos Pais. Será que biba não almoça com os pais?

*A missa de 1 ano do falecimento de Iolanda Bassitt será celebrada dia 15 de agosto, uma quinta-feira.

*Dia 30 de agosto, Kuky Bonadio e seu sócio, David Ribeiro, inauguram em Olímpia seu restaurante Takoy, de comida japonesa.

*Amanhã, Ney Maia anima a boate do Automóvel Clube na Sala Azul.

*Eloisa Mattos inaugurou, com cocktail, sua exposição do Dia dos Pais no Riopreto Shopping Center.

ANIVERSÁRIOS

Esses os aniversariantes da semana 2, sexta-feira: Bêtega Jaliqji, Lais Accorsi, Dráuzio Antônio Medeiros, Aldir Blanc, Jaqueline Cavalari Dória, João Kleber, Angélica Mussi, Fernanda Peixe, Sergio Luiz Sanches Vaz, Carlinhos Mazzota. **3, sábado:** Luciana Ferreira, Lurdinha Palhares Queiroz, Ângelo Soares Neto, Cesar Augusto, Valdecir Carfan. **4, domingo:** Elcy Laranjeira Bassan, Flávia Custódio Correia Verdi, Maura Costantini Mesquita, Ricardo Mano Sanches, Ricardo Scanduzzi Neto, Rosemeire Paco, Sebastião Otávio Fácio Filho, Ana Lucia Botelho Pupim de Almeida, Nelson Lois Oreiro, Emerson Gomez, Matheus de Abreu Costantini. **5, segunda-feira:** Dia do Carteiro, Dia do Farmacêutico, Dia Nacional da Saúde, nasceu Deodoro da Fonseca, nasceu Neil Armstrong- primeiro homem a pisar na lua, Padre Jarbas Brandini Dutra, Joana Rahd Tarraf, Jorge Youssef Zahr, José Renato Bertazzo, Lorena Haddad da Fonseca, Maria Neves Costantini, Mário Soler, Nélio Galvão Martins Filho, Nilce de Jesus Bonalumi Gomes, Regina Vidal Nagamine, Sônia Homsí Diegues, Marcus Vieira, Tatá Soubhia, Ana Clara Fleury, Vereador Marco Rillo, Paulinho Pachá. **6, terça-feira:** Nasceu Alexander Fleming - descobridor da Penicilina, Ana Maria Miziara Gonzáles, Idney Fávero, Irene Ravache, João José Arid Filho, João Roberto Cocenza, Marilda Lerro Pereira dos Santos, Paulo de Tarso dos Santos, Renato Beolchi, Celita Jackson, Marina Ottoboni Rossi, Renata Manfrin Gussoni, Consuelo A. Martinez Neves, Marília da C. Ribeiro Funes. **7, quarta-feira:** Marco Aurélio Pires Costa, Galib Jorge Tanuri, Caetano Veloso, Gersa Souza Polotto, Luciano Ferreira, Márcio Zancaner, Paulo Sérgio Valle, Paulo Skaf, Raul Gazzola, Vera Holtz, Yoná Magalhães, Valdecir Buosi. **8, quinta-feira:** Aniversário de Votuporanga, Dia dos Bandeirantes, Rosane Beolchi Tavares, Suzana Mara Fernandes Araújo, Olavo Tarraf Filho, Achilles Fernandes Catapane Abelaira, Dustin Hoffman, Ernesto Zeferino Dias, José Manoel Tezine Sobrinho, Guilherme Oliani Vieira da Silva, João Vancorel Costa dos Santos.

Dia dos Pais
NO RIOPRETO SHOPPING
O MELHOR MIX DE LOJAS COM MUITAS OPÇÕES DE PRESENTES
A CADA R\$450,00 EM COMPRAS, VOCÊ GANHA UM EXCLUSIVO KIT DE CERVEJAS ESPECIAIS*
OFICINA PRESENTE DO PAPEL DE 8 A 11 DE AGOSTO, DAS 14H ÀS 18H CONFECCÃO DE PORTA RETRATO PARA OS PAIS
DE 07 A 11 DE AGOSTO OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES
www.riopretoshopping.com.br

Lojas TURCAÃO
Aqui tudo é mais barato!
17. 98822-8888
Rua Tiradentes, 2871 - Centro
Calçadão da General, 2925 (ao lado do Praça Shopping)
Rua Bernardino de Campos - Centro (em frente ao antigo Hotel Chamoniak) São José do Rio Preto - SP

- ACESSÓRIOS
- PELÍCULAS
- CARREGADORES
- CAPAS • FONES
- ELETRÔNICOS

Odontologia
Dr. Eladio Ismael Arroyo
CRO 120823
Preenchimento Facial ☎17.4141-8883 / 17.99777-4343☎
Ortodontia
Implantes
Estética
Prótese
Botox
i9odontologia.rp
i9odontologia
i9odontologia.rp@gmail.com
Rua Bernardino de Campos, 2976 - Sala A Centro - São José do Rio Preto-SP

Canovas
UM NOVO CONCEITO EM ABASTECIMENTO E CONVENIÊNCIA
Antônio de Godoy, 3110 - Rio Preto São Sebastião, 2076 - Mirassol

Editais & Publicidade legal | B1

**ATOS OFICIAIS - PROCLAMAS - PROTESTOS - LEILÕES - BALANÇOS - DECLARAÇÕES
CONVOCAÇÕES - CITAÇÕES - INTIMAÇÕES - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONCURSOS E OUTROS**

comercial@dhojeinterior.com.br / diario.official@dhoje.com.br  Atendimento: Segunda à sexta-feira 8hs às 19hs / Sábado das 9hs às 14hs

Anuncie: 17. 3022-7234 / 3353-2447

DIÁRIO Oficial

São José do Rio Preto, SP



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: INTERCLIMA ANDRADINA AR COND LTDA EPP
PRE/0186/17
Considerando manifestação do Depto. de Obras, quanto às O.S.s 17031 e 17745, Notifico o representante legal da contratada a prestar esclarecimentos no prazo de 48 horas, de forma a dar real cumprimento ao processo licitatório, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades contratuais que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral do contrato. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: DUPATRI HOSP COM, IMP E EXP LTDA
EMPENHO: 15390/19
CONTRATADA: SMC FARMACEUTICA LTDA EPP
EMPENHO: 15403/19
CONTRATADA: SOMA/SP PROD HOSP LTDA
EMPENHOS 14754/19; E 15.408/19
Notifico os representantes legais das contratadas, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: GAIOLA LOC E EVENTOS EIRELI
EMPENHO 8226/19
Diante da manifestação do setor responsável, através de e-mail, quanto ao incidente ocorrido na retirada do container. Fica a empresa NOTIFICADA a REALIZAR O CONCERTO no prazo de 48 horas de forma a dar real cumprimento ao processo licitatório, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades contratuais que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral do contrato. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
COMUNICADO
ADVERTÊNCIA
CONTRATADA: FARMAETE SJCAMPOS EIRELI ME
EMPENHO 12731/19
Considerando que até o momento não foi regularizada a entrega total do empenho supramencionado, DECIDO: Com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, aplicar pena de ADVERTÊNCIA, e por se tratar de falta grave, a reincidência implicará em rescisão contratual e penalidades administrativas. Com fundamento no art.87. II, da Lei nº 8.666/93, bem como disposto no orçamento encaminhado à empresa, aplicar MULTA referente ao atraso das obrigações assumidas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentar defesa ou efetivar a entrega total do item. A inércia e o não cumprimento do contrato poderão implicar no agravo da penalização. SMS ALDENIS BORIM
EXTRATO
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 257/18
CONTRATO: PRE/0103/18
CONTRATADA: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA
Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SME. Sueli P. A. Costa
EXTRATO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/18
CONTRATO: PRE/0115/18
CONTRATADA: REDCREEK ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI ME
Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMCS. Mario N. A. Soler.
EXTRATO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/18
CONTRATO: TOP/0022/18
CONTRATADA: CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Nos termos do art. 57, § 1º Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo de vigência do contrato supramencionado e fica alterado o preâmbulo do contrato supramencionado. SMS. Aldenis A. Borim
EXTRATO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 32/18
CONTRATO: TOP/0010/19
CONTRATADA: CONSTRUTORA POLACHINI LTDA ME
Nos termos do art. 57, § 1º Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 60 dias, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SME. Sueli P. A. Costa
EXTRATO
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 32/18
CONTRATO: TOP/0010/19
CONTRATADA: CONSTRUTORA POLACHINI LTDA ME
Nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, ao contrato supramencionado, fica acrescido aproximadamente 4,7817% do valor inicial do contrato. SME. Sueli P. A. Costa
EXTRATO
4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE N.º 29/15
CONTRATO: INL/0033/15
CONTRATADA: INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 08

meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS. Aldenis A. Borim.
EXTRATO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/18
CONTRATO: PRE/0099/18
CONTRATADA: FISIOTERAPIA RUVIERI LTDA ME
Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS. Aldenis A. Borim.
EXTRATO
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 447/18
CONTRATO: PRE/0166/18
CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, ao contrato supramencionado, fica acrescido aproximadamente 3,78% do valor inicial do contrato. SMF. Angelo Bevilacqua Neto
EXTRATO
4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/16
CONTRATO: PRP/0002/16
CONTRATADA: EDITORA D'HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA EPP
Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMCS. Mario N. A. Soler
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2019
ATA Nº 0565/19
CONTRATADA: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de dietas industrializadas e formula infantil - Valores Unitários - Item 06 - R\$0,1300; Item 07 - R\$33,5000; Item 08 - R\$0,8000 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2019
ATA Nº 0566/19
CONTRATADA: A.H. DA S. MORAES ME
OBJETO: Fornecimento de cartuchos e toners de impressoras para secretarias e órgãos da administração - Valores Unitários - Item 13 - R\$80,00; Item 16 - R\$99,00; Item 43 - R\$155,00; Item 44 - R\$155,00; Item 45 - R\$155,00; Item 46 - R\$155,00 – SMA – Luís Roberto Thiesi – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2019
ATA Nº 0567/19
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de prestação de serviços de recauchutagem, duplagem e vulcanização dos pneus para Frota Municipal - Valores Unitários - Item 02 - R\$298,00; Item 03 - R\$379,00; Item 04 - R\$269,00; Item 05 - R\$309,00; Item 11 - R\$224,00; Item 15 - R\$49,00; Item 16 - R\$149,00; Item 18 - R\$45,00 – SMA – Luís Roberto Thiesi – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2019
ATA Nº 0568/19
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
OBJETO: Fornecimento de prestação de serviços de recauchutagem, duplagem e vulcanização dos pneus para Frota Municipal - Valores Unitários - Item 01 - R\$299,00; Item 06 - R\$489,00; Item 08 - R\$729,00; Item 10 - R\$1.629,00; Item 17 - R\$219,00 – SMA – Luís Roberto Thiesi – Prazo de vigência: 12 meses.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS AVISO

EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 355/2019 – Processo n.º 13.163/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto usinado FCK 20MPA para serviços de manutenção e conservação dos locais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes Lazer. Sessão pública realizada on-line com início dia 29/07/2019, sendo adjudicados o item à empresa declarada vencedora: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA (item 1). O item 2 foi fracassado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no “Portal de Compras” – Mariana C Pedrosa Fernandes - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Cléa Márcia Melara Bernadelli – Secretária Municipal de Esportes e Lazer.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 410/2019, processo 13.610/2019, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/08/2019, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 407/2019, processo 13.597/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/08/2019, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 32.867 DE 29 DE JULHO DE 2019
DESIGNA, ANA PAULA DE FREITAS RODRIGUES para substituir o(a) servidor(a) FREDERICO DUARTE ocupante do cargo em comissão – CHEFE DE COORDENADORIA – CD. 101.2, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de licença prêmio, a partir de 17/07/2019.
PORTARIA N.º 32.880 DE 31 DE JULHO DE 2019
DESIGNA, LUPERCIO SCALIANTE RAMPIM para substituir o(a) servidor(a) LUCIENE CORREA DA SILVA – ocupante da gratificação por função – CHEFIA DE SETOR, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, a partir de 05/08/2019.
PORTARIA N.º 32.881 DE 31 DE JULHO DE 2019
DESIGNA, GUSTAVO ALVES BRUNOZI para substituir o(a) servidor(a) JAQUELINE IZIDORO ROCHA PEREIRA – ocupante da gratificação por função – CHEFIA DE SETOR, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, a partir de 05/08/2019.
PORTARIA N.º 32.882 DE 31 DE JULHO DE 2019
DESIGNA, SILVINHA DE CAMPOS para substituir o(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA GUERZONI - ocupante da função de confiança gratificada – ASSISTENTE TÉCNICO – FG.102.1, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de licença prêmio, a partir de 31/07/2019.
PORTARIA N.º 32.883 DE 31 DE JULHO DE 2019
DESIGNA, ALINE APARECIDA DOS SANTOS para substituir o(a) servidor(a) ANDREA PAES MAREGA – ocupante da função de confiança gratificada – GERENTE NÍVEL III – FG.101.4, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, a partir de 22/07/2019.
PORTARIA N.º 32.884 DE 31 DE JULHO DE 2019
DESIGNA, SUZANA NAMIE NISHIMOTO para substituir o(a) servidor(a) LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA ABOU CHAHLA – ocupante da função de confiança gratificada – GERENTE NÍVEL II – FG.101.3, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de licença saúde, a partir de 12/07/2019.
PORTARIA N.º 32.885 DE 31 DE JULHO DE 2019
DESIGNA, DANIELE TARGA DE CARVALHO para substituir a servidora MARIA CAROLINA PASCHOALÃO CHEIDDI, ocupante do cargo em comissão – CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR – CD.101.2, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, a partir de 29/07/2019.
PORTARIA N.º 32.886 DE 31 DE JULHO DE 2019
DESIGNA, PAULO HENRIQUE DE LIMA BALDUINO para substituir o(a) servidor(a) VIVIANE LEAO DA SILVA ONISHI – ocupante do cargo em comissão – ASSESSOR ESPECIAL – CA.102.3, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, a partir de 17/07/2019.
PORTARIA N.º 32.888 DE 01 DE AGOSTO DE 2019
READAPTA, o(a) servidor(a) estatutário(a) VILMA CELIA SILVA DE MARCHI, Telefonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a conclusão do procedimento administrativo de readaptação e com fulcro nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar n.º 05/90. OUTROS-SIM, o(a) servidor(a) estatutário(a) deverá ser readaptado(a), passando a realizar serviços compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade laborativa, devendo prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, podendo ser remanejado(a) de acordo com as necessidades da Secretaria através de Termo de Transferência interna, pelo período de 01 (um) ano, retroagindo os efeitos desta a 21/07/2019.
PORTARIA N.º 32.889 DE 01 DE AGOSTO DE 2019
DESIGNA, VALDEVINO GARCIA DE ALMEIDA para substituir o(a) servidor(a) VINICIUS ISIQUE VITERBO - ocupante da função de confiança gratificada – ASSISTENTE TÉCNICO – FG.102.1, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, a partir de 05/08/2019.
PORTARIA N.º 32.890 DE 01 DE AGOSTO DE 2019
DESIGNA, EDIANE DA SILVA ALVES para substituir o(a) servidor(a) ALTAIR PEREIRA DA SILVA ocupante do cargo em comissão – CHEFE DE DIVISÃO – CD. 101.1, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, de 05/08/2019.

LUÍS ROBERTO THIESI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 18.363 DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Nomeia membros para comporem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs e dá outras providências.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

DECRETO:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs, de São José do Rio Preto, os seguintes membros:
I - PRIMEIRA JUNTA
a) Presidente: Igor Carlos Gonçalves (Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010);
b) Membro: Sergio Purcino (Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010);
c) Membro: Denis Ortiz Jordani (Representante com conhecimento na área de trânsito, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010).
II - SEGUNDA JUNTA
a) Presidente: Israel Cestari Junior (Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010);
b) Membro: Danilo Barcha Longo (Representante com conhecimento na área de trânsito, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010);



c) Membro: Jepsom de Caires (Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010).

III - TERCEIRA JUNTA

a) Presidente: Pedro Nimer Filho (Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010).

b) Membro: Leslie de Góes Candido (Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010);

c) Membro: Wanderley Aparecido de Souza (Representante com conhecimento na área de trânsito, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010);

Art. 2º. Fica designado como Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs, Israel Cestari Júnior.

Art. 3º. Fica mantido como Secretário das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs, Wagner Marcio Martines Júnior.

Art. 4º. A presente nomeação terá vigência a partir de 1º de agosto de 2019, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lottf João Bassitt", 1º de agosto de 2019, 167º Ano de Fundação e 125º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
AMAURY HERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA
ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.

LEI Nº 13.245 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a gratuidade de acesso dos idosos às salas de cinema do Município de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos o ingresso gratuito às salas de exibição cinematográfica existentes no âmbito do Município de São José do Rio Preto.

Art. 2º As empresas de exibição cinematográfica com salas de cinema no Município de São José do Rio Preto ficam obrigadas a garantir o acesso de pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos às suas dependências sem a cobrança de importância a qualquer título ou justificativa.

Art. 3º A gratuidade de acesso a que se refere o artigo 1º da presente Lei será exercida às segundas-feiras, em cada sala de exibição, em qualquer sessão, bastando, para o ingresso na sala, a simples apresentação de documento de identidade legalmente reconhecido.

Art. 4º O direito à gratuidade garantida pela presente Lei deverá ser expressamente informado com cartaz ou placa, que deverá possuir as dimensões mínimas de trinta centímetros de altura por quarenta centímetros de largura, com texto legível.

Art. 5º O descumprimento da presente Lei implicará a aplicação das seguintes penalidades:

I - notificação, a fim de que se cumpram as exigências legais no prazo de 30 (trinta) dias;

II - decorrido o prazo previsto no inciso I sem a promoção das adequações, multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município – UFMs, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização;

III - decorrido o prazo previsto no inciso II sem haver a devida regularização, cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 29 de julho de 2019.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.
Autógrafo nº 14.614/2019
Projeto de Lei nº 046/2019
Autoria da propositura: Vereadora Márcia Caldas

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empro.com.br/WB6C6/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 57/2019, Processo SICOM 3273/2019 objetivando o Registro de preços de serviços de retirada e instalação de bombas em poços profundos exploratórios do aquífero Guarani e demais serviços complementares.

Vigência da Ata: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15.08.2019, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 30.07.2019 – Jaqueline Freitas Reis – Gerente de Operação e Manutenção - Água.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019 – PROCESSO SeMAE Nº 55/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de dois novos conjuntos de filtros automáticos para aplicação na ETA da ETE Rio Preto.

Contratada: IAVANT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS EIRELI
Ordem de Fornecimento nº 149 recebida em 30.07.2019. Valor: R\$ 131.000,00.
Prazo de entrega: 90 dias.
Item: 1.

Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.
EXTRATO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 – PROCESSO SICOM 3213/2019
Objeto: Aquisição de 01 (uma) van tipo furgão com teto alto para implementação da unidade de medição e inspeção de poços.
Retomada pública realizada on line no dia 31.07.2019, sendo adjudicado o objeto à vencedora VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA para o item 1. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras".

Alan Siniibaldi Cornachioni – Pregoeiro – SeMAE.
TERMINO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 – PROCESSO SICOM 3213/2019
"HOMOLOGO este processo licitatório, por entendê-lo como regular, não vislumbrando qualquer irregularidade."
São José do Rio Preto, 31.07.2019 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

EXTRATO DE DECISÃO
Ref: Processo Administrativo n. 38/2019
Contrato n. 17/2017 – Pregão Eletrônico n. 26/2017
Contratada: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
DETERMINAR o pagamento das medições pendentes, bloqueadas nos autos do processo administrativo n. 38/2018, referente ao contrato n. 17/2017 – Pregão Eletrônico n. 26/2017, firmado com a empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, descontando-se os valores apontados (R\$ 11.764,42; as multas aplicadas R\$ 1.181,13 e R\$ 17.149,96, conforme despacho de fls. 730; bem como o valor repassado à justiça do Trabalho de Jales/SP, nos termos do interno n. 147/2019 (fls. 468), bem como outros eventualmente existentes e não relacionados acima.

Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.
S. J. Rio Preto 01.08.2019 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO.
AIIM: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0043.
NOME: RAFAEL ALEX DE PAULA FERREIRA.

• Não possuir, portar ou exibir o Termo de Permissão de Uso outorgada pela administração municipal, bem como outros documentos obrigatórios por força de lei, decreto, portaria, regulamento ou outras normas – multa de 5 (cinco) UFMs: Lei Municipal. nº 9.678/06, art. 37, inciso I e Decreto Municipal nº. 13.863/08, art. 40º, inciso I.

Diante do exposto fica Vossa senhoria NOTIFICADO a recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste, a importância de R\$ 288,75 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco

centavos)

1. Do auto de infração lavrado caberá desconto sobre o valor de multa, para o caso de pagamento, conforme prazos, condições e percentuais abaixo estabelecidos (LC 588/19, art. 24)

I. de 50% (cinquenta por cento), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da lavratura do Auto de Infração e desde que não haja Impugnação;

II. de 35% (trinta e cinco por cento), se apresentada a Impugnação e até o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão proferida pela Unidade de Julgamento ou da ciência da decisão proferida em Reexame Necessário, se não interposto Recurso Voluntário;

III. de 20% (vinte por cento), se interposto Recurso Voluntário, ainda que concomitantemente ao Reexame Necessário, e até o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda em Recurso Voluntário.

2. Sem prejuízo dos tributos devidos e das sanções aplicáveis a espécie, a Administração Municipal, através de seus Agentes Fiscais, apreenderá e removerá para seus depósitos, qualquer mercadoria ou objeto deixado ou colocado em local não permitido, inclusive nas vias e logradouros públicos, sem autorização ou permissão da Municipalidade. LM 9678/06, art. 39.

Sobreleva-se que esta ocorre via imprensa em virtude da tentativa infrutífera de entrega por via postal – A.R.: JU 13225347 1 BR.
Inspetoria Fiscal de Posturas – SEMDEC
São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO.
AIIM: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 185.
NOME: WELITON RAMALHO GONÇALVES.

• Não possuir, portar ou exibir o Termo de Permissão de Uso outorgada pela administração municipal, bem como outros documentos obrigatórios por força de lei, decreto, portaria, regulamento ou outras normas – multa de 5 (cinco) UFMs: Lei Municipal. nº 9.678/06, art. 37, inciso I e Decreto Municipal nº. 13.863/08, art. 40º, inciso I.

Diante do exposto fica Vossa senhoria NOTIFICADO a recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste, a importância de R\$ 2.310,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)

1. Do auto de infração lavrado caberá desconto sobre o valor de multa, para o caso de pagamento, conforme prazos, condições e percentuais abaixo estabelecidos (LC 588/19, art. 24)

I. de 50% (cinquenta por cento), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da lavratura do Auto de Infração e desde que não haja Impugnação;

II. de 35% (trinta e cinco por cento), se apresentada a Impugnação e até o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão proferida pela Unidade de Julgamento ou da ciência da decisão proferida em Reexame Necessário, se não interposto Recurso Voluntário;

III. de 20% (vinte por cento), se interposto Recurso Voluntário, ainda que concomitantemente ao Reexame Necessário, e até o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda em Recurso Voluntário.

2. Sem prejuízo dos tributos devidos e das sanções aplicáveis a espécie, a Administração Municipal, através de seus Agentes Fiscais, apreenderá e removerá para seus depósitos, qualquer mercadoria ou objeto deixado ou colocado em local não permitido, inclusive nas vias e logradouros públicos, sem autorização ou permissão da Municipalidade. LM 9678/06, art. 39.

Sobreleva-se que esta ocorre via imprensa em virtude da tentativa infrutífera de entrega por via postal – A.R.: JU 13225392 2 BR.
Inspetoria Fiscal de Posturas – SEMDEC
São José do Rio Preto, 01 de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Referência: Editais 01/2016 e 01/2018 - Concursos Públicos para provimento dos cargos de Educador Social, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Professor de Educação Básica I.

Vistos, etc...

Fica designado o dia 05 de agosto de 2019 às 09:00 horas para os candidatos abaixo citados a comparecerem ao Auditório Juan Bérgua, localizado no Paço Municipal, na Avenida Alberto Andalo, nº 3030, nesta cidade, para sessão de nomeação, posse e exercício. O não comparecimento à sessão ensejará a desistência dos candidatos.

EDUCADOR SOCIAL
NATALIA PINHEIRO
COORDENADOR PEDAGÓGICO
PRICILA DAMAZIO DE JESUS
DIRETOR DE ESCOLA
JULIANE RIBEIRO CAVALCANTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JANAYNA NOLASCO GOMIDE
KEMELY THAIS DE ABREU
MARIANA CRISTINA BERUZO LARANJA
REGINA MARTINS DA SILVA FREGONESI
SARAH MADEIRA PUKAR

São José do Rio Preto, 01 de agosto de 2019.
LUIS ROBERTO THIESI
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Advertência 217/2019

Fica advertido LABORMAIS PROTESE DENTARIA LTDA, localizada na rua Marcolino Barreto, nº 183, Jardim Rosely – CEP: 15050-190, São José do Rio Preto/SP, datada em 14/05/2019, em virtude do não cumprimento da notificação 14.469/2019, armazenar e depositar adequadamente os resíduos gerados no empreendimento e informar a destinação final desses resíduos. Apresentar comprovante de destinação final de resíduos (óleo, embalagens, filtros estopas) informando razão social, endereço e CNPJ da empresa.. Multa: 2002,59 UFIRs, no prazo de 30 dias; caso ocorra o descumprimento da presente advertência, será aplicada a seguinte penalidades de multa, dobrada a cada reincidência pelo não cumprimento das adequações e indeferimento do processo I-Cad.. Assinada pela Agente Fiscal de Posturas Adriana Armani e Silva, uma vez que a missiva nos foi devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, sob o nº de registro do objeto do AR JU 13225002 0 BR, acusando "não procurado".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Advertência 245/2019

Fica advertido DEBORAH XAVIER RIBEIRO NOGUEIRA MOITINHO 37554643819, localizada na rua Coronel Spínola de Castro, nº 3163, Centro – CEP: 15015-500, São José do Rio Preto/SP, datada em 27/05/2019, em virtude do não cumprimento da notificação 14.656/2018, deixando de realizar adequações ambientais necessárias a pratica das suas atividades econômicas. Apresentar comprovante de destinação final de resíduos (fios, peças, baterias e quaisquer outros). Multa: 2002,59 UFIRs, no prazo de 30 dias; caso ocorra o descumprimento da presente advertência, será aplicada a seguinte penalidades cabíveis, sem prejuízo do procedimento de cassação do alvará e de laçação do estabelecimento. Assinada pela Agente Fiscal de Posturas Adriana Antunes Carretero, uma vez que a missiva nos foi devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, sob o nº de registro do objeto do AR JU 21495214 3 BR, acusando "não procurado".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 48076/2019

Fica autuado REGINA MAURA PEREIRA DA COSTA 04972042826, localizada na rua Vera, 606, Jardim Soraia, CEP: 15075-020, São José do Rio Preto/SP, datada em 24/05/2019, motivo da autuação: deixou de atender a notificação nº 15509 de 26/09/2018, referente (a) É expressamente proibido as desordens, algazarras, barulho ou perturbação do sossego público, tendo em vista que os proprietários dos estabelecimentos são responsáveis pela ordem dos mesmos, infringindo o (a) Artigo 42, parágrafo único LC nº

17/92 (alterada LC 42/94) e NBR 10151 da ABNT, sujeito a multa com base de cálculo de 5 UFMs, no valor de R\$ 288,75 (duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). O autuado ficará sujeito às penalidades impostas pela legislação, assinada pelo Agente Fiscal de Posturas Noriedson Mateus Marino, uma vez que a missiva não nos foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com registro do AR JU 21495038 5 BR, acusando "não procurado".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Notificação 16486/2019

Fica notificado J Z MAIA RESTAURANTE E BAR ME, localizada na rua Saldanha Marinho, 3828, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto/SP, datada em 04/06/2019, motivo da notificação: Armazenar e depositar adequadamente os resíduos gerados no empreendimento. Informar a destinação final desses resíduos, Artigo 2º, § 3º, inc XVI, art 3º e 4º, inc II da Lei Municipal nº 6499/96 e Resolução Conama nº 313/2002, prazo de 05 (cinco) dias, multa de 2002,59 UFIRs. O não cumprimento da Notificação no prazo estabelecido, a notificada ficará sujeita às penalidades impostas pela legislação, assinada pelo Agente Fiscal de Posturas Noriedson Mateus Marino, uma vez que a missiva não nos foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com registro do AR JU 09547488 2 BR, acusando "não procurado".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Notificação 16637/2019

Fica notificado TARANTELLA PIZZARIA LTDA ME, localizada na avenida Nossa Senhora da Paz, 2320, Jardim São Vicente, CEP: 15055-500, São José do Rio Preto/SP, datada em 30/04/2019, motivo da notificação: Armazenar e depositar adequadamente os resíduos gerados no empreendimento. Informar a destinação final desses resíduos, Artigo 2º, § 3º, inc XVI, art 3º e 4º, inc II da Lei Municipal nº 6499/96 e Resolução Conama nº 313/2002, prazo de 05 (cinco) dias, multa de 2002,59 UFIRs. O não cumprimento da Notificação no prazo estabelecido, a notificada ficará sujeita às penalidades impostas pela legislação, assinada pelo Agente Fiscal de Posturas Noriedson Mateus Marino, uma vez que a missiva não nos foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com registro do AR JU 21493212 1 BR, acusando "ausente".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Notificação 16790/2019

Fica notificado J C MARIANO RESTAURANTE ME, localizada na rua Fernando Colombo, 210, Jardim Leste, CEP: 15056-773, São José do Rio Preto/SP, datada em 24/05/2019, motivo da notificação: Armazenar e depositar adequadamente os resíduos gerados no empreendimento. Informar a destinação final desses resíduos, Artigo 2º, § 3º, inc XVI, art 3º e 4º, inc II da Lei Municipal nº 6499/96 e Resolução Conama nº 313/2002, prazo de 05 (cinco) dias, multa de 2002,59 UFIRs. O não cumprimento da Notificação no prazo estabelecido, a notificada ficará sujeita às penalidades impostas pela legislação, assinada pelo Agente Fiscal de Posturas Noriedson Mateus Marino, uma vez que a missiva não nos foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com registro do AR JU 21495052 2 BR, acusando "mudou-se".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Notificação 16835/2019

Fica notificado TULIO TAYAR CORRENTE, localizada na rua José Portugal Freixo, 221, Jardim Estrela, CEP: 15070-200, São José do Rio Preto/SP, datada em 31/05/2019, motivo da notificação: Exploração dos meios de publicidade sem autorização previa da municipalidade, Artigo 141, 143, II e VIII LC 17/92, prazo de 0 dias, multa de 10 UFMs; É proibido a afixação de cartazes, panfletos ou qualquer tipo de propaganda em paredes externas de prédio público, viaduto, praça, poste de iluminação, pilar de edifício em geral e em orelhão. Art. 1º da LM 10.219/2008, prazo de 0 dias, multa de 30 UFMs. O não cumprimento da Notificação no prazo estabelecido, a notificada ficará sujeita às penalidades impostas pela legislação, assinada pelo Agente Fiscal de Posturas Noriedson Mateus Marino, uma vez que a missiva não nos foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com registro do AR JU 13225080 7 BR, acusando "mudou-se".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Notificação 16861/2019

Fica notificado MARJORIE ROBERTA DO NASCIMENTO AMAES 44347230818, localizada na avenida Danilo Galeazzi, 1380, sala 03, Jardim Seyon, CEP: 15051-000, São José do Rio Preto/SP, datada em 04/06/2019, motivo da notificação: Armazenar e depositar adequadamente os resíduos gerados no empreendimento. Informar a destinação final desses resíduos, Artigo 2º, § 3º, inc XVI, art 3º e 4º, inc II da Lei Municipal nº 6499/96 e Resolução Conama nº 313/2002, prazo de 05 (cinco) dias, multa de 2002,59 UFIRs. O não cumprimento da Notificação no prazo estabelecido, a notificada ficará sujeita às penalidades impostas pela legislação, assinada pelo Agente Fiscal de Posturas Noriedson Mateus Marino, uma vez que a missiva não nos foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com registro do AR JU 13225012 1 BR, acusando "não procurado".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Notificação 16893/2019

Fica notificado FRANCISCO TIAGO GOMES 3455577840, localizada na rua Luis Carlos Crivellin, 187, Villa Cassini, CEP: 15057-569, São José do Rio Preto/SP, datada em 12/06/2019, motivo da notificação: Armazenar e depositar adequadamente os resíduos gerados no empreendimento. Informar a destinação final desses resíduos, Artigo 2º, § 3º, inc XVI, art 3º e 4º, inc II da Lei Municipal nº 6499/96 e Resolução Conama nº 313/2002, prazo de 05 (cinco) dias, multa de 2002,59 UFIRs. O não cumprimento da Notificação no prazo estabelecido, a notificada ficará sujeita às penalidades impostas pela legislação, assinada pelo Agente Fiscal de Posturas Noriedson Mateus Marino, uma vez que a missiva não nos foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com registro do AR JU 13225117 5 BR, acusando "não procurado".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo

Conforme requerimento referente a "Prorrogação de prazo", a pedido de NAKAYAMA E RUFINO LTDA, localizada na avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 5000, piso 3, loja 3001, Complexo Iguatemi Rio Preto - CEP: 15093-340 - São José do Rio Preto/SP, emitiu-se OFÍCIO Nº 512/2019 – SMAURB/IFP, em 19 de junho de 2019, assinado pelo Inspetor Fiscal de Posturas Edson Francisco da Silva Junior e informou seu deferimento, sendo prazo concedido cujo término dar-se-á em 16/09/2019. Publica-se o referido Ofício, uma vez que nos foi devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob o nº de registro do objeto AR JU 13226432 4 BR, acusando "desconhecido".

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Convocação nº 48/2019 – SME

A Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto, visando atender as necessidades de substituições no Ensino Fundamental nos Ciclos III e IV (6º ao 9º ano) e EJA – Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, convoca 15 (quinze) Professores da Educação Básica II abaixo classificados no Processo Seletivo SME nº 02/2019 para contratação em substituição de docentes em caráter temporário.

Os professores abaixo relacionados deverão comparecer no dia 05 de Agosto de 2019 às 08:30 horas na Secretaria Municipal da Educação (Rua General Glicério, nº 3947 - Redentora). Os convocados que não comparecerem na data, hora e local supracitados terão um prazo de tolerância de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desta, para comparecerem na



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REQUERIMENTOS DEFERIDOS DE CANCELAMENTOS - EMPRESAS

O REQUERENTE DEVERÁ VERIFICAR NO POUPEAMENTO A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS REMANESCENTES, APURADOS EM DATA ANTERIOR A DO CANCELAMENTO DEFERIDO.

Table with columns: NOME, IM, PROTOCOLO. Lists names of companies and their respective registration numbers and protocols.

Table with columns: NOME, IM, PROTOCOLO. Lists names of companies and their respective registration numbers and protocols.

Table with columns: NOME, IM, PROTOCOLO. Lists names of companies and their respective registration numbers and protocols.

Table with columns: NOME, IM, PROTOCOLO. Lists names of companies and their respective registration numbers and protocols.

Table with columns: NOME, IM, PROTOCOLO. Lists names of companies and their respective registration numbers and protocols.

Table with columns: NOME, IM, PROTOCOLO. Lists names of companies and their respective registration numbers and protocols.

São José do Rio Preto, 01 DE AGOSTO DE 2019. CELSO HENRIQUE FAZAN BRANCO Chefe - Departamento de Tributos Mobiliários



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2019 - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

O Município de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Público para contratação dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a qual será regido de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital...
1.2 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 80(oitenta) vagas para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e de 60(sessenta) vagas para o emprego de Agente de Combate às Endemias...

- 1.3 Integram o presente Edital:
a) Anexo I - Descrição das funções;
b) Anexo II - Conteúdo Programático;
c) Anexo III - Modelo de Atestado Médico;
d) Anexo IV - Cronograma de Provas e Publicações;
e) Anexo V - Mapa das Regiões

Table with columns: Código de Opção, Empregos, Total de Vagas, Vagas reservadas a pessoas com deficiência, Escolaridade / Pré-Requisitos, Remuneração, Carga horária semanal. Row 80101: Agente de Combate às Endemias, 60, 2, Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente, R\$ 1.550,06 + R\$ 300,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação), 40**

*Valor do auxílio-alimentação: R\$ 150,00 fixo e R\$ 250,00 variável, conforme assiduidade.
**Os horários são definidos a critério da Prefeitura Municipal (regime de escolas, trabalho noturno, aos finais de semana), registrando que o trabalho é externo, com visitas diárias aos domicílios, estabelecimentos comerciais e terrenos, exigindo-se o cumprimento de metas de produtividade.

Table with columns: Código de Opção, Emprego, Região da Divisão Geográfica do Município, Total de Vagas, Vagas reservadas a pessoas com deficiência, Escolaridade / Pré-Requisitos, Remuneração, Carga horária semanal. Rows 80202-80211: Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Saúde.

*Valor do auxílio-alimentação: R\$ 150,00 fixo e R\$ 250,00 variável, conforme assiduidade.
**Os horários são definidos a critério da Prefeitura Municipal (regime de escolas, trabalho noturno, aos finais de semana), registrando que o trabalho é externo, com visitas diárias aos domicílios, estabelecimentos comerciais e terrenos, exigindo-se o cumprimento de metas de produtividade.

- 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS
3.1 São requisitos e condições para admissão do emprego;
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da contratação;
d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego público, conforme exame médico admissional;
h) não ter sido demitido do serviço, público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5(cinco) anos;
j) comprovar que reside na região de abrangência desde a data da publicação deste Edital e na ocasião da contratação, no caso do emprego de Agente Comunitário de Saúde;
k) cumprir as determinações deste Edital;
l) A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão no emprego importará na perda do direito de contratação do candidato.

- 4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.1 De forma a evitar ócios desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
4.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10 horas do dia 08/08/2019 às 14h do dia 30/08/2019 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.5 deste Capítulo.
4.3 Como requisito para inscrição, o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá ter seu endereço de residência no município de São José do Rio Preto, em uma das ruas, avenidas, vielas e/ou demais vias públicas contidas no perímetro delimitado como uma das regiões da divisão geográfica do Município, conforme Decreto nº 18.073 de 29 de junho de 2018, que regulamentou o artigo 6º da Lei Complementar nº 413/2014, de acordo com o quadro do Capítulo 2, item 2.1. e Anexo V deste Edital.

- 4.3.1 Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório ao candidato se inscrever para a região correta a qual pertence sua residência, sendo que cada Região possui cor e numeração específicas que deverão ser observadas.
4.3.2 Em caso de dúvidas, e como sugestão, o candidato poderá consultar o link shorturl.at/xG026 para confirmação a região a que pertence seu endereço, lembrando que no município podem haver ruas com numeração duplicada. Assim sendo, o candidato deverá se certificar de que a consulta ao mapa do link indicado lhe dirige ao seu endereço, observando atentamente seu entorno (ruas, avenidas, córregos que cercam sua vizinhança), sendo de inteira responsabilidade do candidato realizar a inscrição para a região a que pertence sua residência.
4.3.3 O candidato que digitar ou confirmar seu endereço, equivocadamente, participará do certame região incorreta e assim sendo, terá sua contratação indeferida.
4.3.4 No caso de convocação para a contratação, o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar documento que comprove residir no endereço informado desde a data da publicação deste Edital e na ocasião da contratação, portanto deverá manter sobre seu poder os comprovantes mencionados.
4.3.5 Para candidatos sem acesso à internet, o Programa Acesso São Paulo e o e-poupe disponibilizam, gratuitamente, acesso à internet. Existem unidades do Programa Acesso São Paulo em diversas localidades da região. Em São José do Rio Preto está localizada na Unidade do Poupateempo, Rua Antônio de Godoy, 3.033, Centro, e seu horário de funcionamento é de segunda a sexta, em dias úteis, das 8 às 17 horas, e aos sábados das 8 às 13 horas.
4.4 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, e/ou da Fundação Carlos Chagas.
4.4.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursofsc.com.br.
4.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursofsc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
4.5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;
4.5.2 Efetuar, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (30/08/2019), o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, no valor de: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).
4.5.3 O boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofsc.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da Inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
4.5.4 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data de encerramento das inscrições.
4.5.5 A partir de (15/08/2019) o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (xx11) 3723-4388, se segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
4.5.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do seu pagamento.
4.5.7 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor diferente do que o estabelecido no item 4.5.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.
4.5.8 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
4.5.9 O valor recolhido na inscrição somente será devolvido no caso de anulação ou revogação do processo Seletivo público.
4.5.10 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
4.5.11 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código de opção do emprego, conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
4.7 Ao inscrever-se no Processo Seletivo é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7) e os outros editais, uma vez que só poderá concorrer a um emprego por período de aplicação.
4.7.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
4.7.2 O cancelamento das inscrições terá como base os seguintes procedimentos:
a) as datas em que forem efetuados os pagamentos dos boletos;
b) sendo a data de pagamento dos boletos bancários a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
4.8 Efetuada a inscrição, não será admitida troca de opção de emprego.
4.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - Edital nº02

- 4.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, restando-se à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.11 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Municipal nº 13.053, de 30 de novembro de 2018 (Doador de sangue de Medula Óssea).
4.12 Para ter direito à isenção de que trata a Lei Municipal nº 13.053/2019, o candidato deverá comprovar que realizou a doação de sangue, e/ou medula óssea, no período de até 6(seis) meses anteriores à data da inscrição no referido Processo Seletivo.
4.13 O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente será realizado via Internet, no período das 10h do dia 08/08/2019 às 23h59 do dia 12/08/2019 (horário oficial de Brasília).
4.14 Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição de que trata o item 4.11, o candidato deve preencher o formulário de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
4.14.1 Acessar no período de 10h do dia 08/08/2019 às 23h59 do dia 12/08/2019, observado o horário oficial de Brasília, o endereço eletrônico www.concursofsc.com.br e os links referentes ao Processo Seletivo Público. Ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, e enviar via Internet até o dia 12/08/2019 os seguintes documentos:
a) documento de identidade (RG);
b) comprovante das doações realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;
c) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada, via internet, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coleitora;
d) Considera-se doador de Medula Óssea aquele que possuir documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
e) O candidato deverá enviar, via internet, carteirinha de doador ou da declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
f) Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.
4.15 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4.16 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
4.16.1 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento e inscrição pela Internet;
b) omitir informações ou prestá-las de forma inverídicas.
4.17 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
4.17.1 A qualquer tempo poderão ser solicitadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
4.18 A partir do dia 19/08/2019 o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursofsc.com.br), os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
4.19 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando documento de arrecadação para pagamento de inscrição.
4.20 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.
4.21 Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursofsc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
4.22 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto, no site da Fundação Carlos Chagas, e efetuar o pagamento até a data limite de 30/08/2019 de acordo com o item 4.5.2 deste Capítulo.
4.23 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (30/08/2019), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
4.23.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição solicitação assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
4.24 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.25 Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transsexual ou travesti durante o processo Seletivo.
4.25.1 Para inclusão do nome social na lista de chamadas e nos materiais referentes ao dia da aplicação das provas, o(a) candidato(a), deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - Edital nº02

- 4.26 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.23 deste capítulo.
4.26.1A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
4.26.2O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
4.26.3Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
4.26.4Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
4.26.5Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
4.26.6Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
4.27 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - de 30 de outubro de 2018, da Lei Complementar Municipal nº 593/2019 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
5.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir deste processo seletivo ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do artigo nº 22 da Lei Complementar nº 593/2019.
5.2.1 Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), nos termos do Parágrafo Único do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 593/2019.
5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
5.4.1 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no Item 5.5 deste Capítulo.
5.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 08/08/2019 ao dia 30/08/2019), a documentação relacionada a seguir, via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursofsc.com.br.
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de pessoa com deficiência, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso, e a opção de Cargo;
b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;
c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições (30/08/2019), com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato.99



5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, pedinte, ainda, utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 Durante o período definido para as solicitações, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.6 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do processo Seletivo deverá requerê-lo, na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as condições especiais de que necessita para a realização da prova.

5.6.1 O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.8 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do processo Seletivo, conforme disposto no item 5.5, deste capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.2 No dia 20/09/2019 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.9 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.5 deste Capítulo.

5.10 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursofccc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.2 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.

5.11 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, nos termos do inciso III, do artigo 10, da Lei Complementar nº 413/2014.

5.12 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.12.10 candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.

5.13 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme o disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2 deste Capítulo.

5.14 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.15 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.16 Todo candidato, inclusive os com deficiência aprovados no Processo Seletivo de que trata este Edital, ao serem convocados deverão se submeter a exame médico adicional, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício da função, observadas as seguintes disposições:

5.16.1 Para o exame médico adicional, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.16.2 Em caso de não comparecimento ou não apresentação dos documentos necessários para o exame médico, o candidato terá sua contratação indeferida.

5.16.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377

7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.10.2 Poderá ser excluído do Processo Seletivo Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.3, Capítulo 13 deste Edital.

7.11 Para as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.

7.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas.

7.15 Durante a realização das Provas Objetivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Emprego.

7.17 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

7.18 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- fizer uso de local de provas antes de decorridas: 2 (duas) horas do início da Prova Objetiva;
- anotar informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silêncio.

7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer abaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

7.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

Execução:

- O (A) candidato (a) deverá correr e, se quiser, caminhar e recomeçar a correr, não podendo, no entanto, abandonar o local do teste.
- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.
- Os Fiscais da Prova anotarão o número de voltas/tempos percorridos pelos (as) candidatos (as), dentro do tempo de 12 minutos.
- Ao ouvir o sinal de encerramento da Prova o (a) candidato (a) deverá parar e aguardar a presença do fiscal para aferir a metragem percorrida, podendo, se preferir, caminhar no sentido transversal da pista.
- O **mínimo habilitatório** para esta prova, dentro do tempo de 12 minutos, encontra-se na tabela abaixo:

IDADES	12 minutos	
	DISTÂNCIA (em metros)	
	MASCULINO	FEMININO
18 a 25	1400	1200
26 a 35	1300	1100
34 a 39	1200	1000
40 a 45	1100	900
46 ou mais	1000	800

9.13 O candidato que não atingir o mínimo estabelecido na realização do teste que compõe o **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme parâmetros constantes neste Capítulo do Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

9.14 O tempo cronometrado pela Banca Examinadora será o tempo oficial da prova executada.

9.15 Ao terminar a Prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.

9.16 Será considerado não habilitado no **Teste de Aptidão Física - TAF** e consequentemente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação do **Teste de Aptidão Física - TAF**;
- não apresentar o Atestado Médico, conforme item 9.5 (e subitens) do presente Capítulo e modelo constante no Anexo III;
- não realizar o teste previsto;
- não obter a marca mínima estipulada para cada teste.

9.17 O resultado do **Teste de Aptidão Física - TAF** terá por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos na atividade estabelecida, conforme parâmetros estabelecidos neste Capítulo deste Edital.

9.18 O **Teste de Aptidão Física - TAF** terá caráter habilitatório e o resultado será expresso pelo conceito **APTO** (realizou as atividades) ou **INAPTO** (não realizou as atividades) e terá por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos nas atividades estabelecidas, conforme parâmetros constantes neste Capítulo deste Edital.

9.19 O **Teste de Aptidão Física - TAF** terá caráter habilitatório, não interferindo na ordem de classificação dos candidatos.

9.20 Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 10 (dez) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

9.21 O candidato **INAPTO** será excluído do Processo Seletivo.

9.22 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos **APTOS**.

10. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO COM PROVA

10.1 Os candidatos habilitados no **Teste de Aptidão Física - TAF** deverão participar do Curso Introdutório de Formação.

10.2 O Curso Introdutório de Formação, de caráter eliminatório, será regido por edital específico, que estabelecerá as disciplinas, frequência, os rendimentos mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação.

10.3 O Curso Introdutório de Formação para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias** será realizado na cidade de São José do Rio Preto/SP. A data, horário e local será informado posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação de qualquer tipo.

10.4 Não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

10.5 No local do Curso Introdutório de Formação será admitida somente a entrada de candidatos convocados, vedada a entrada e presença de estranhos ao Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.

10.6 Não haverá repetição de aulas, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocado pelo candidato, a critério da Banca Examinadora.

10.7 Se, por quaisquer razões o Curso Introdutório de Formação for cancelado ou interrompido, o curso poderá ser adiado, a critério da Banca Examinadora, para nova data e ser divulgada, devendo o candidato realizar as aulas desde o início.

10.8 O Curso Introdutório de Formação terá caráter eliminatório, não interferindo na ordem de classificação dos candidatos, e o resultado será expresso pelo conceito **APTO** (atingiu os parâmetros definidos) ou **INAPTO** (não atingiu os parâmetros definidos).

10.8.1 O candidato **INAPTO** será excluído do Processo Seletivo.

10.9 Ao final do Curso Introdutório de Formação será aplicada uma Prova Objetiva com 30 questões, de caráter eliminatório.

10.9.1 Ao terminar a Prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.

10.10 Será considerado **APTO** no Curso Introdutório de Formação o candidato que obtiver, concomitantemente, pelo menos:

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02



do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.

5.16.40 candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido neste Edital.

5.17 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.16.

5.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.19 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

5.20 Após a investidura do candidato no emprego para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Código de Opção	EMPREGOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS	PERÍODO					
80101	Agente de Combate às Endemias	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	3h	Manhã					
		Conhecimentos Específicos	30	2								
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO COM PROVA												
80202 80203 80204 80205 80206 80207 80208 80209 80210 80211	Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	3h	Manhã					
		Conhecimentos Específicos	30	2								
		Teste de Aptidão Física – TAF										
		CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO COM PROVA										
										8 horas - integral		

6.2 Para ambos os empregos, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II do presente Edital.

6.3 Para ambos os empregos, o **Teste de Aptidão Física - TAF** reger-se-á conforme disposto no Capítulo 9, deste Edital, e será aplicada em data posterior à data de aplicação das Provas Objetivas.

6.4 Para ambos os empregos, o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO COM PROVA** reger-se-á conforme disposto no Capítulo 10, deste Edital, e será executado em data posterior ao resultado do **Teste de Aptidão Física - TAF**.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas serão realizadas na Cidade de **São José do Rio Preto/SP**.

7.1.1 A aplicação da Prova Objetiva para os empregos:

- Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias está prevista para o dia **20/10/2019, período da manhã**;
- A aplicação do Teste de Aptidão Física está prevista para a primeira quinzena de dezembro de 2019, conforme Edital de convocação próprio a ser expedido oportunamente.
- A aplicação do Curso Introdutório de Formação com Prova está prevista para a segunda quinzena de janeiro de 2020, conforme Edital de convocação próprio a ser expedido oportunamente.

7.2 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursofccc.com.br.

7.3.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos, cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02



7.3.1.2A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falhas na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhes são pertinentes.

7.3.2 A convocação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.3.2.10 envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de comparecer o Edital de Convocação para Provas.

7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou, não havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, (úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br).

7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Processo Seletivo, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas, se atentando que para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, poderá implicar na alteração de registro com todas as especificações mencionadas no item 4.3 e subitens deste Edital.

7.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.7 Caso haja inexistência na informação relativa ao emprego e/ou à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário oficial de Brasília.

7.7.1 Não será admitida troca de opção de emprego.

7.7.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, bem como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como cartões funcionais do Ministério Público; carteiros funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiros de estudante, carteiros funcionais sem valor de identidade. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02



Edital, considerando os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Cod.	Emprego	Região da Divisão Geográfica do Município	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição
B0101	Agente de Combate às Endemias	----	180
B0202	Agente Comunitário de Saúde	Central	36
B0203	Agente Comunitário de Saúde	Bosque	9
B0204	Agente Comunitário de Saúde	Talhaço	33
B0205	Agente Comunitário de Saúde	Respeca	3
B0206	Agente Comunitário de Saúde	Vila Toninho	9
B0207	Agente Comunitário de Saúde	Schimitt	12
B0208	Agente Comunitário de Saúde	HB	24
B0209	Agente Comunitário de Saúde	Cidade da Criança	33
B0210	Agente Comunitário de Saúde	Pinheirinho	48
B0211	Agente Comunitário de Saúde	CEU	33

9.2 O **Teste de Aptidão Física - TAF** será realizado na cidade de **São José do Rio Preto – SP**, de acordo com o item do capítulo 7.1.1, alínea "b", deste Edital.

9.3 Os candidatos não incluídos no limite estabelecido no item 9.1 deste capítulo serão eliminados do Processo Seletivo.

9.4 Para a realização do **Teste de Aptidão Física - TAF**, os candidatos com deficiência inscritos deverão observar o item 5.4.3 do Capítulo 5, deste Edital.

9.5 Os candidatos convocados para o **Teste de Aptidão Física - TAF** deverão:

- apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis;
- estar munidos de **ATESTADO MÉDICO**, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova (**inclusive**), que certifique, especificamente, que o candidato foi avaliado e está **APTO PARA REALIZAR ESPORTE FÍSICO**, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

9.6 O Atestado Médico, conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional, e ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início do **Teste de Aptidão Física - TAF**. Em hipótese alguma será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não realizará o **Teste de Aptidão Física - TAF**, em hipótese alguma, sendo, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

9.7 O candidato que se apresentar com Atestado Médico em desconformidade com o que estabelece esse Edital não será admitido à realização da Prova. Nesse sentido, o candidato é responsável por providenciar o Atestado Médico em conformidade com o que se exige neste Capítulo.

9.8 O candidato que não atender às condições estabelecidas no item 9.5 e subitens não poderá realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

9.9 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

9.10 O **Teste de Aptidão Física - TAF** poderá ser autorizado em vídeo, exclusivamente pela FCC. É vedada a gravação por quaisquer outros meios e por pessoas não supervisionadas pela FCC para tal fim. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.

9.11 O local de prova, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao processo Seletivo público, seja qual for o motivo alegado.

9.12 Não haverá repetição do **Teste de Aptidão Física - TAF**, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como fatores de intempérie extrema, andamento dos fatores de ordem similar e da mesma magnitude), não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o desempenho do candidato no **Teste de Aptidão Física - TAF**.

9.13 Se, por razões decorrentes das condições climáticas, o **TAF** for cancelado ou interrompido, a prova será adiada, a critério da Banca Examinadora, para nova data e ser divulgada, devendo o candidato realizar o teste desde o início, preservando-se o resultado até então obtido.

9.14 O aquecimento prévio e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo.

9.15 O **Teste de Aptidão Física - TAF** consistirá de 1 (um) teste, a saber:

A) TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

Esta Prova consistirá em o (a) candidato (a) executar:

- corrida de **12 minutos**, em pista alçada, marcada de 50 em 50 metros. O comando para iniciar e terminar a prova será dado por um sinal sonoro.

Posição Inicial:

- O (A) candidato (a) deverá posicionar-se à linha de largada.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

12.8 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova do Curso Introdutório de Formação será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das Provas Objetivas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

12.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, de acordo com as especificações deste edital, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.11 Na Prova Objetiva e na Prova do Curso Introdutório de Formação, o(s) ponto(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.12 Na ocorrência do disposto nos itens 12.10 e 12.11 poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

12.13 Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou imprecisa;
- encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

12.14 Somente para as alíneas "c", "d" e "e" do item 12.11 o espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

12.15 Admitir-se-á um recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.

12.16 O candidato que não interpor recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.17 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

13. DA CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO / DO EXAME MÉDICO ADICIONAL

13.1 Após a homologação do Processo Seletivo Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à admissão, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13.2 O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

13.3 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afiará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Processo Seletivo.

13.4 Após a homologação do referido Processo Seletivo Público, todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através de seus canais de comunicação.

13.5 Em caso de necessidade de extrema relevância, a Prefeitura Municipal poderá convocar o candidato para que entregue a documentação para a contratação em menos de 30 (trinta) dias corridos.

13.6 Os candidatos aprovados deverão submeter-se ao exame admissional, quando da convocação para entrega de documentação, conforme estabelecido na NR7, PCMSO e legislação vigentes.

13.6.1 Ao término do trabalho da Prefeitura é facultado solicitar ao candidato ou a seu médico assistente/especialista, relatório ou parecer com descrição de achados clínicos, prognóstico, tratamento e exames complementares realizados que possam subsidiar decisão sobre a capacidade laboral do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos e/ou posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

14.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4 O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (Um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02





14.5 O Resultado Final do processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto.

14.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.

14.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Público.

14.8 Fica consignado que, para fins de atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota, o candidato deverá se utilizar do boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 6 deste Capítulo, bem como a listagem da Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, sendo desnecessária a elaboração de documento novo.

14.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:

14.9.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br;

14.9.2 Após o prazo estabelecido no item 14.9.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone, e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

14.9.2.1 Após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, comparecer ao Poupatempo, Praça Laranjeira (Rua Antônio de Godoy, nº 3033 - Centro - São José do Rio Preto) para protocolar alteração de dados, endereçando-a para a Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

14.9.3 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 14.9.1 deste capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

14.9.4 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.9.5 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- endereço residencial errado ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

14.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

14.12 Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Processo Seletivo Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

14.14 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Carlos Chagas não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

14.15 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, nomeada pelo Decreto nº 18.351/2019, conjuntamente com a Fundação Carlos Chagas.

São José do Rio Preto, 01 de agosto de 2019.

ALDENIS ALBANEZ BORIM SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Realizar visitas nos domicílios, estabelecimentos, instituições, comunidades e áreas públicas; realizar o trabalho de forma individual, familiar e coletiva, orientar ações de promoção e prevenção à saúde; promover comunicação e integração entre as equipes de saúde e a comunidade; participar de reuniões de equipe, executar tarefas administrativas relacionadas; executar as atividades de vigilância, controle e prevenção de endemias e agravos de saúde, mediante a análise de risco sanitário, por meio de vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde, carregar diariamente os materiais de trabalho no limite de 5Kg, além das atividades previstas na Lei nº 13.595 de 05/01/2018.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Realizar as atribuições prioritariamente em campo sob condições climáticas diversas (calor, frio, sol e chuva), atendendo as pactuações de metas vigentes; realizar a territorialização, mapeando a área de abrangência da unidade de saúde, bem como da microárea de sua responsabilidade, identificando grupos, famílias e indivíduos e áreas de vulnerabilidade; cadastrar todas as pessoas, domicílios, imóveis e terrenos do território e manter os cadastros atualizados nos sistemas de informação vigente, garantindo a qualidade da informação; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS/UBSF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de vistorias e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe; p Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; participar das atividades de educação permanente e continuada programada; realizar avaliação de densidade larvária; realizar e manter atualizado diagnóstico ambiental relacionado a vetores, reservatórios e condições ambientais que favoreçam a proliferação de doenças e agravos à saúde, alimentando nos sistemas de informação vigente; aplicar larvicidas e correlatos, objetivando o controle de vetores e outras pragas urbanas; executar o manejo ambiental em locais de risco sanitário voltado ao controle de vetores, pragas e doenças; atender denúncias/reclamações executando ações corretivas e educativas; executar as atividades administrativas correlatas ao emprego; desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima, bem como, em outros territórios do município em situação de risco sanitário. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Realizar visitas nos domicílios, estabelecimentos, instituições, comunidades e áreas públicas; realizar o trabalho de forma individual e coletiva; orientar ações de promoção e prevenção à saúde; promover comunicação e integração entre as equipes de saúde e a comunidade; participar de reuniões de equipe; executar tarefas administrativas relacionadas; executar as atividades de vigilância, controle e prevenção de endemias e agravos de saúde, mediante a análise de risco sanitário, por meio de vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde, carregar diariamente os materiais de trabalho no limite de 5Kg, além das atividades previstas na Lei nº 13.595 de 05/01/2018.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Realizar as atribuições prioritariamente em campo sob condições climáticas diversas (calor, frio, sol e chuva) atendendo as pactuações de metas vigentes; cadastrar todos domicílios, imóveis e terrenos do município e manter os cadastros atualizados nos sistemas de informação vigente, garantindo a qualidade da informação; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de vistorias e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; participar das atividades de educação permanente e continuada programada; realizar avaliação de densidade larvária; realizar e manter atualizado diagnóstico ambiental relacionado a vetores, reservatórios e condições ambientais que favoreçam a proliferação de doenças e agravos à saúde, alimentando nos sistemas de informação vigente; aplicar inseticidas, larvicidas, praguicidas e correlatos, utilizando equipamentos motorizados ou manuais, portáteis ou veiculares, objetivando o controle de vetores e outras pragas urbanas; executar o manejo ambiental em locais de risco sanitário voltado ao controle de vetores, pragas e doenças; atender denúncias/reclamações executando ações corretivas e educativas; executar as atividades administrativas relacionadas ao emprego. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa
Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

Matemática e Raciocínio Lógico
Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistemas.

Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

LEGISLAÇÃO
Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde.
Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90).
Indicadores de nível de saúde da população.
Doenças de notificação compulsória.
Participação popular e controle social.
Os Conselhos de Saúde.
Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional
Política Nacional de Humanização (PNH).
PNAB - Portaria 2.436/2017.
Artigo nº 482 da CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas
Artigo 10 da Lei Complementar nº 413/2014 e suas alterações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde

- Conceito de Saúde e Comunidade.
- Territorialização.
- Conceito e Objetivos da Estratégia Saúde da Família.
- O papel do Agente Comunitário de Saúde.
- Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS.
- Trabalho em equipe.
- Conceito e ações de Promoção, prevenção e proteção à saúde.
- Intersetorialidade.
- Visita domiciliar.
- Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas.
- Atuação do Agente Comunitário de Saúde em relação a: Saúde da criança e adolescente; Saúde do adulto e idoso; Saúde da Mulher; Saúde Mental, pessoa com deficiência, acamados, Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias Violência) e Doenças Transmitidas por vetores (ex: Dengue).
- Noções de ética e cidadania.
- Noções do sistema de informação – eSUS.
- Noções de Alimentação e Nutrição.
- Noções de Imunização.
- Noções básicas do Bolsa Família.
- Noções básicas do Programa Saúde na Escola.
- Noções Básicas Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

19. Noções Básicas de Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos.

20. Noções Básicas de Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana e leishmaniose.

21. Noções Básicas das Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue.

22. Noções Básicas das Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle e Aedes aegypti no Estado de São Paulo

23. Educação em saúde.

Agente de Combate às Endemias

- Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais.
- Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias: Lei n.º 11.350/2006.
- Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Financiamento Atribuições das Equipes; Educação Permanente.
- Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva.
- Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano.
- Noções Básicas de Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos.
- Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana e leishmaniose.
- Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue.
- Noções básicas das Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle e Aedes aegypti no Estado de São Paulo.

ANEXO III MODELO DE ATestado MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr./Sra. _____
R.G. nº _____, UF _____, nascido (a) em ____/____/____, ENCONTRA-SE APTO (A) PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS, podendo participar do Teste de Aptidão Física - TAF, descrita no Capítulo 9 do Edital do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**.

Local e data
(máximo de 30 dias de antecedência da data da prova, inclusive)

Assinatura do Profissional Carimbo/CRM

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr./Sra. _____
R.G. nº _____, UF _____, nascido (a) em ____/____/____, ENCONTRA-SE APTO (A) PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS, podendo participar do Teste de Aptidão Física - TAF, descrita no Capítulo 9 do Edital do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, para o emprego de **Agente de Combate às Endemias**.

Local e data
(máximo de 30 dias de antecedência da data da prova, inclusive)

Assinatura do Profissional Carimbo/CRM

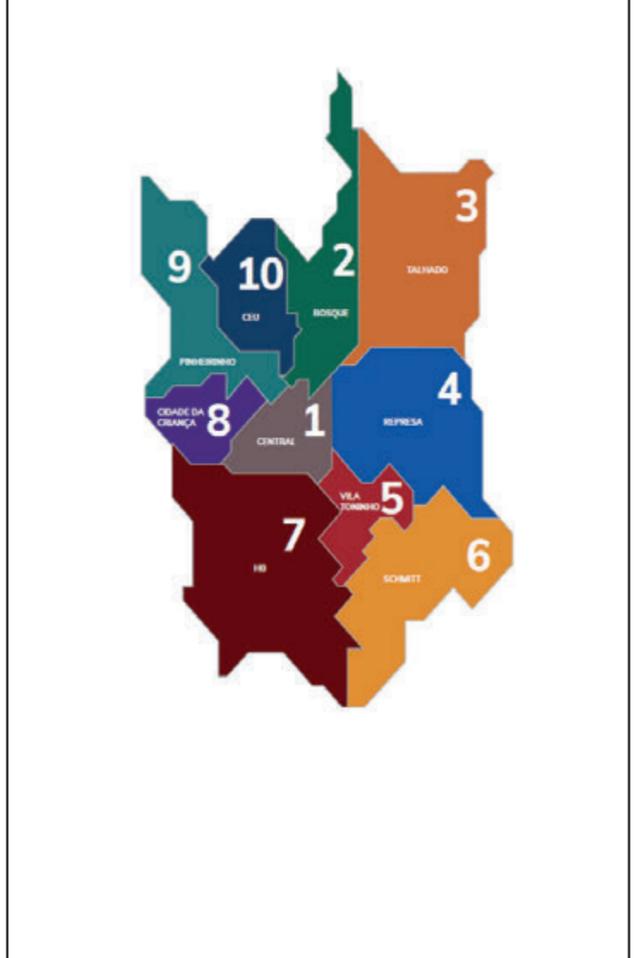
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

ANEXO IV CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

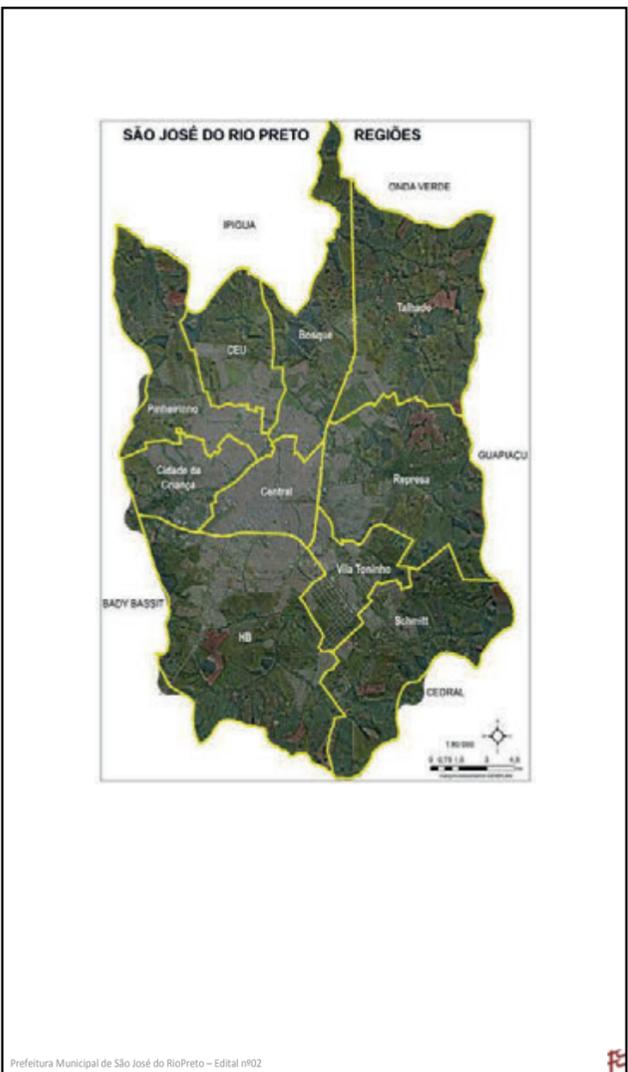
ITENS	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Período de Inscrições (exclusivamente pela Internet)	08/08/2019 a 30/08/2019
02	Prazo para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	08/08/2019 a 12/08/2019
03	Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas da consulta individual com a análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição, a partir das 10 horas.	19/08/2019
04	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	20/08/2019 a 21/08/2019
05	Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições de isenção do Pagamento do valor da inscrição.	27/08/2019
06	Encerramento das Inscrições.	30/08/2019
07	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva.	11/10/2019
08	Aplicação da Prova Objetiva	20/10/2019
09	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova Objetiva.	21/10/2019 a 22/10/2019
10	Publicação dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões, no Diário Oficial do Município.	22/10/2019
11	Prazo de Recurso em face dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões.	23/10/2019 a 24/10/2019
12	Publicação do Resultado Preliminar a Prova Objetiva	18/11/2019
13	Vista das Folhas de Respostas da Prova Objetiva.	18/11/2019 a 21/11/2019
14	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a partir das 10 horas.	19/11/2019 a 21/11/2019
15	Prova Prática-TAF	Primeira quinzena de dezembro de 2019
16	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova Prática-TAF.	09/12/2019 a 10/12/2019
17	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática-TAF	06/01/2020
18	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática-TAF.	07/01/2020 a 08/01/2020
19	Publicação do Resultado Final da Prova Prática-TAF e Convocação para o Curso Introdutório de Formação	20/01/2020
20	Curso Introdutório de Formação e Prova	Segunda quinzena de 2020
21	Publicação do Edital de Resultado Preliminar do Curso de Formação e Prova.	21/02/2020
22	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar do Curso de Formação e Prova.	27/02/2020 a 28/02/2020
23	Publicação do Resultado Final e das respostas aos recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	13/03/2020

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

ANEXO V - MAPA DAS REGIÕES



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02



CONCURSO PÚBLICO Edital de Abertura de Inscrições nº 04/2019 – Agente Administrativo

O Município de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento do cargo de Agente Administrativo, o qual será regido de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Concurso.
 - O presente Concurso destina-se ao preenchimento de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas abertas, bem como para preenchimento dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade do concurso, nos termos do artigo nº 22 da Lei Complementar nº 593/2019.
 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Descrição dos Cargos;
 - Anexo II – Conteúdo Programático;
 - Anexo III – Cronograma de Provas e Publicações.
 - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília).
 - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- DO CARGO**
 - O código de opção, o cargo, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade/os pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

Código de Opção	Cargo	Total de Vagas	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	Escolaridade / Pré-Requisitos	Remuneração	Carga horária semanal
CO101	Agente Administrativo	156	08	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente.	RS 2.105,68 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40**

*Valor do auxílio-alimentação: R\$ 150,00 fixo e R\$ 250,00 variável, conforme assiduidade.
**Os horários e locais de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal (regime de escalas, trabalho noturno, aos finais de semana), sendo que as vagas serão destinadas prioritariamente ao atendimento ao público, especialmente nas unidades pertencentes às Secretarias de Saúde (unidades de saúde), Educação (escolas) e Assistência Social (CRAS e CREAS).

- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**
 - São requisitos e condições para investidura no cargo;
 - ser aprovado neste Concurso Público;
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da posse;

- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo público (Anexo I), conforme exame médico admissional;
 - h) não ter sido demitido do serviço, público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - j) cumprir as determinações deste Edital;
 - k) A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo importará na perda do direito de nomeação e posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
 - As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das 10 horas do dia 08/08/2019 às 14h do dia 30/08/2019 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
 - O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, e/ou da Fundação Carlos Chagas.
 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;
 - Efetuar, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (30/08/2019), o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, no valor de: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
 - O boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data de encerramento das inscrições.
 - A partir de (15/08/2019) o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (xx11) 3723-4388, se segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - A inscrição somente será confirmada após a comprovação do seu pagamento.
 - Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor diferente do que o estabelecido no item 4.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.
 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
 - O valor recolhido na inscrição somente será devolvido no caso de anulação ou revogação do concurso público.
 - O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código de opção do cargo, conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
 - Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7) e os demais Editais (2, 3, 5 e 6) uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação.
 - O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
 - O cancelamento das inscrições será como base os seguintes procedimentos:

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02



a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos;
b) sendo a data de pagamento dos boletos bancários a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.6 Efetivada a inscrição, não será admitida troca de opção de cargo.

4.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.9 Não serão aceitos pedidos de **isenção do pagamento do valor da inscrição**, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Municipal nº 13.053, de 30 de novembro de 2018 (Doador de sangue e de Medula Óssea).

4.10 Para ter direito à isenção de que trata a Lei Municipal nº 13.053/2018, o candidato deverá comprovar que realizou a doação de sangue, e/ou medula óssea, no período de até 6(seis) meses anteriores à data da inscrição no referido concurso.

4.11 O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente será realizado via *internet*, no período das 10h do dia **08/08/2019** às 23h59 do dia **12/08/2019** (horário oficial de Brasília).

4.12 Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição de que trata o item 4.10, o candidato deve preencher o formulário de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.12.1 Acessar no período de 10h do dia **08/08/2019** às 23h59 do dia **12/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília, o endereço eletrônico www.concursofsc.com.br e os links referentes ao Concurso Público. Ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, e enviar via Internet até o dia **12/08/2019** os seguintes documentos:

a) Documento de identidade (RG);
b) Comprovante das doações realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
c) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada, via internet, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coleitora;
d) Considera-se doador de Medula Óssea aquele que possuir documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
e) O candidato deverá enviar, via internet, carteirinha de doador ou da declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
f) Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

4.13 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.14 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.

4.14.1 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento e inscrição pela Internet;
b) omitir informações ou prestá-las de forma inverídicas.

4.15 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.15.1 A qualquer tempo poderão ser solicitadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.16 A partir do dia **19/08/2019** o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursofsc.com.br), os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando documento de arrecadação para pagamento de inscrição.

4.18 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.

4.19 Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursofsc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.20 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto, no site da Fundação Carlos Chagas, e efetuar o pagamento até a data limite de **30/08/2019** de acordo com o item 4.3.2 deste Capítulo.

4.21 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de inscrição via *Internet*, até a data de encerramento da inscrição **[30/08/2019]**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.21.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

4.23 Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.

4.23.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nos materiais referentes ao dia da aplicação das provas, o(a) candidato(a), deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.24 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.21 deste capítulo.

4.24.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável na sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.24.2 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.24.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, recurso para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.24.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.24.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.24.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - de 30 de outubro de 2018, da Lei Complementar Municipal nº 593/2019 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir deste concurso ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, nos termos do artigo nº 22 da Lei Complementar nº 593/2019.

5.2.1 Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), nos termos do Parágrafo Único do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 593/2019.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4.1 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.5 deste Capítulo.

5.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**02/08/2019** ao dia **30/08/2019**), a documentação relacionada a seguir, via internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursofsc.com.br.

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de pessoa com deficiência, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso, e a opção de Cargo;
b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;
c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Interpretre de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**30/08/2019**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato.

5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 Durante o período definido para as solicitações, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.6 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo, na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as condições especiais de que necessita para a realização da prova.

5.6.1 O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.8 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do concurso, conforme disposto no item 5.5, deste capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.2 No dia 20/08/2019 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofsc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.9 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.5 deste Capítulo.

5.10 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursofsc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.2 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.

5.11 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.

5.12 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.12.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.

5.13 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme o disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2 deste Capítulo.

5.14 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.15 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação(s)/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.16 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, ao ser convocado para investidura no cargo deverá se submeter a exame médico, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício da função, observadas as seguintes disposições:

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

5.16.1 Para o exame médico admissional, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.16.2 Em caso de não comparecimento e não apresentação dos documentos necessários para o exame médico, o candidato terá sua posse indeferida.

5.16.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aqueles cuja deficiência assinalada no Formulário de inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.

5.16.4 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido neste Edital.

5.17 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.16.

5.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.19 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.20 Após a investidura do candidato no cargo ou a qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1 Para o cargo de Agente Administrativo, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II do presente Edital.

Código de Opção	CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS	PERÍODO
C0101	Agente Administrativo	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	20	1	Habilitatório e	3h	Manhã
			30	2	Classificatório		

7 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas serão realizadas na Cidade de São José do Rio Preto/SP.

7.1.1 A aplicação das Provas Objetivas para o cargo de Agente Administrativo está prevista para o dia **20/10/2019, período da manhã**;

7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursofsc.com.br.

7.3.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos, cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.3.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofsc.com.br).

7.5 Ao candidato só será permitido a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofsc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.

7.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.7 Caso haja inexistência na informação relativa ao cargo e/ou à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário oficial de Brasília.

7.7.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, bem como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova) e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas devem atender ao disposto no item 11.3, Capítulo II deste Edital.

7.11 Para as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.

7.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas.

7.15 Durante a realização das Provas Objetivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número de documento de identidade e opção de Cargo.

7.17 Motivado a eliminação do documento do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

7.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das Provas Objetivas;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

7.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.20 Será excluído, também, do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.19.1 deste Capítulo.

7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsos, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.21.1 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listas oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

7.22.1 A inclusão de que trata o item 7.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

7.24.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursofsc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuído-se:
a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

8.2.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que não zerar em nenhuma disciplina de **Conhecimentos Gerais** e que obtiver, simultaneamente:
a) no mínimo, **30% de acerto na prova de Conhecimentos Gerais**,
b) no mínimo, **30% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos**.

8.2.2 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada igual ou superior a **5 (cinco)** serão habilitados e classificados por cargo, em ordem decrescente das médias.

8.3 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos).

9.2 Obedecidos os critérios estabelecido no Capítulo 8, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital – sucessivamente, o candidato que tiver:
9.2.1 maior pontuação nas provas realizadas, conforme abaixo:
9.2.1.1 maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
9.2.1.2 maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.
9.2.2 maior idade;
9.2.3 exercício efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

9.3 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive a dos candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto, em Listas de Classificação.

9.4 Os candidatos inscritos como deficientes habilitados, além de constarem das Listas de Classificação Geral referidas no item 9.3 deste capítulo, se for o caso, serão classificados, em Listas específicas de classificação de candidatos com deficiência, separadas por cargo, por ordem decrescente de nota final.

9.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

9.7 Os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida serão excluídos do Concurso.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
c) à aplicação das provas;
d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
e) ao resultado das provas.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 10.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 10.2.

10.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofsc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

10.5 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo <Fundamentação>. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

10.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

10.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

10.8 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofsc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de Respostas das Provas Objetivas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

10.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, de acordo com as especificações deste edital, e as provas serão corrigidas



12.9.4 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
12.9.5 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) endereço de difícil acesso;
d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
e) correspondência recebida por terceiros.
12.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação e posse do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a fraude, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
12.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.
12.12 Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando ônus administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
12.14 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Carlos Chagas não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
12.15 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, nomeada pelo Decreto nº 18.352/2019, conjuntamente com a Fundação Carlos Chagas.

São José do Rio Preto, 01 de agosto de 2019.

LUIS ROBERTO THIESI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES		
ITENS		DATAS PREVISTAS
01	Período de Inscrições (exclusivamente pela Internet).	08/08/2019 a 30/08/2019
02	Prazo para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	08/08/2019 a 12/08/2019
03	Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas da consulta individual com a análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição, a partir das 10 horas.	19/08/2019
04	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	20/08/2019 a 21/08/2019
05	Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições de isenção do Pagamento do valor da inscrição.	27/08/2019
06	Encerramento das inscrições.	30/08/2019
07	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva.	11/10/2019
08	Aplicação da Prova Objetiva.	20/10/2019
09	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova Objetiva.	21/10/2019 a 22/10/2019
10	Publicação dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões, no Diário Oficial do Município.	22/10/2019
11	Prazo de Recurso em face dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões.	23/10/2019 a 24/10/2019
12	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	25/11/2019
13	Vista das folhas de respostas da Prova Objetiva.	26/11/2019 a 28/11/2019
14	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	02/12/2019 e 03/12/2019
15	Publicação do Resultado Final.	13/12/2019

Obs.: Cronograma sujeito a alterações.

ENSINO MÉDIO						
Código de Opção	Cargos	Total de Vagas	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	Escolaridade / Pré-Requisitos	Remuneração mensal	Carga horária semanal
D1001	Técnico de Iluminação	3	-	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente; ter DRT na função em que pretende.	R\$ 2.105,68 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde)+ R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40
D1101	Técnico de Segurança do Trabalho	1	-	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	R\$ 2.105,68 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde)+ R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40
D1201	Técnico de Som	3	-	Ensino médio completo, reconhecido por órgão competente; ter DRT na função em que pretende.	R\$ 2.105,68 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde)+ R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40

*Valor do auxílio-alimentação: R\$ 150,00 fixo e R\$ 250,00 variável, conforme assiduidade.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- São requisitos e condições para investidura no cargo;
 - ser aprovado neste Concurso Público;
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da posse;
 - estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
 - estar em um das obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo público (Anexo I), conforme exame médico admissional;
 - não ter sido demitido do serviço, público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - cumprir as determinações deste Edital;
- A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo importará na perda do direito de nomeação e posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
 - As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10 horas do dia 08/08/2019 às 14h do dia 30/08/2019 (horário de Brasília), de acordo com o Item 4.3 deste Capítulo.
 - O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, e/ou da Fundação Carlos Chagas.
 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;
 - Efetuar, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (30/08/2019), o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, no valor de:
Cargos de Ensino Médio = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
Cargos de Ensino Superior = R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

- 3.2.1.0 boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 - 2.Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data de encerramento das inscrições.
 3. A partir de 15/08/2019 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (xx11) 3723-4388, se segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
 4. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do seu pagamento.
 5. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor diferente do que o estabelecido no item 4.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.
 6. Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio das Caixas Eletrônicas. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
 7. O valor recolhido na inscrição somente será devolvido no caso de anulação ou revogação do Concurso Público.
 8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 9. A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 10. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código de opção do cargo, conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
 11. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7) e os outros Edits (2, 3, 4 e 6), uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação.
 1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
 2. O cancelamento das inscrições terá como base os seguintes procedimentos:
 - as datas em que forem efetuados os pagamentos dos boletos;
 - sendo a data de pagamento dos boletos bancários a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
 3. Efetivada a inscrição, não será admitida troca de opção de cargo.
 4. O descumprimento das instruções para inscrição implicará à sua não efetivação.
 5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
 6. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Municipal nº 13.053, de 30 de novembro de 2018 (Doador de sangue e de Medula Óssea).
 7. Para ter direito à isenção de que trata a Lei Municipal nº 13.053/2019, o candidato deverá comprovar que realizou a doação de sangue, e/ou medula óssea, no período de até 6(seis) meses anteriores à data da inscrição no referido concurso.
 8. O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente será realizado via Internet, no período das 10h do dia 08/08/2019 às 23h59 do dia 12/08/2019 (horário oficial de Brasília).
 9. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição de que trata o Item 4.10, o candidato deve preencher o formulário de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 1. Acesso no período de 10h do dia 08/08/2019 às 23h59 do dia 12/08/2019, observado o horário oficial de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os links referentes ao Concurso Público. Ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, e enviar via Internet até o dia 12/08/2019 os seguintes documentos:
 - documento de identidade (RG);
 - comprovante das doações realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
 - A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada, via internet, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coleitora;
 - Considera-se doador de Medula Óssea aquele que possuir documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
 - O candidato deverá enviar, via internet, carteirinha de doador ou da declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
 - não serão considerados os documentos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.
 10. As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

- 4.14. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
 1. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
 - deixar de efetuar o requerimento e inscrição pela Internet;
 - omitir informações ou prestá-las de forma inverídicas.
 2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 3. A qualquer tempo poderão ser solicitadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
 4. A partir do dia 19/08/2019 o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
 5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando documento de arrecadação para pagamento de inscrição.
 6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.
 7. Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursosfcc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
 8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto, no site da Fundação Carlos Chagas, e efetuar o pagamento até a data limite de 30/08/2019 de acordo com o Item 4.3.2 deste Capítulo.
 9. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (30/08/2019), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
 10. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.
 11. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
 12. Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.
 13. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nos materiais referentes ao dia da aplicação das provas, o(a) candidato(a), deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.
 14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.21 deste capítulo.
 15. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
 16. O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
 17. Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 18. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
 19. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 20. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - de 30 de outubro de 2018, Lei Complementar Municipal nº 593/2019 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir deste concurso ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso em obediência a Lei Municipal nº 593/2019.
- Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), nos termos do Parágrafo Único do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 593/2019.
- Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DO CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atender ao público, acolhendo-o, coletando informações, analisando suas demandas, orientando-o e encaminhando-o para solução da questão. Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos Profissionais Técnicos nas diferentes tarefas da Secretaria em que estiver lotado. Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe. Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados. Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidos. Preparar, redigir, digitar textos, minutas, escrituras de compra e venda, planilhas de cálculos e relatórios. Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações. Controlar o fluxo de material de expediente, protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos. Executar quaisquer outras atividades correlatas. **Importante: O profissional atuará prioritariamente no atendimento ao público, especialmente nas unidades pertencentes às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.**

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital.

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

Matemática e Raciocínio Lógico

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares, paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistemas.

Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Direito Constitucional

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 1º ao 119 (dos direitos e garantias fundamentais) e artigos 203 ao 204 (da assistência social). Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). Convenção Americana de Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica (OEA, 1969). Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994).

Conhecimentos Específicos

- Qualidade na Administração Pública; excelência na prestação de serviços públicos.
- Relações interpessoais e trabalho em equipe; gestão de conflitos; motivação e liderança.
- Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento.
- Modelos de Administração Pública e sua evolução: patronalistas; burocrática e gerencial.
- Administração Pública: princípios básicos, estrutura, tipos de entidade e organização.
- Noções de licitação: princípios, definições, modalidades, tipos, hipóteses e dispensa e inexigibilidade.
- Contratos com a administração pública: conceitos, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão.
- Ética e Sigilo profissional.
- Lei Complementar 05/09, artigos 204 e 205.
- Lei Orgânica do Município artigos 1º a 8º, 11, 12, 18, 55 a 60, 64, 84 a 92-A, 97, 100, 104, 105 a 113.
- Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 7 e 10), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compactação de arquivos, BIOS e SETUP. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010, 2013 e LibreOffice 5, 6). Noções de webmail e correio eletrônico (Microsoft Outlook 2010 e 2013). Redes de

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

computadores: tipos de redes, dispositivos básicos de redes, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet, conexão padrão (HTTP) e conexão segura (HTTPS). Navegadores web (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Noções de proteção e segurança da informação, tipos de malware, técnicas e recursos para proteção de informações e sistemas computacionais.

SAÚDE PÚBLICA

- Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde.
- Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90).
- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
- Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispôr sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.
- Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde.
- Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional
- Política Nacional de Humanização (PNH).

EDUCAÇÃO

1. Equipe Colaborativa/Constituição de redes de atendimento / Intersetorialidade

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, p. 31 a 59. Brasília, 2004.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve; quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura de Inscrições nº 05/2019 – Diversos Cargos

O Município de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos, o qual será regido de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

Código de Opção	Cargos	Total de Vagas	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	Escolaridade / Pré-Requisitos	Remuneração mensal	Carga horária semanal
D0101	Agente de Cerimonial	1	-	Ensino Superior completo em Relações Públicas ou Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, reconhecidos pelo MEC e Registro no Conselho Profissional da categoria do Estado de São Paulo.	R\$ 4.942,46 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40
D0201	Agente Fiscal de Posturas	15	1	Ensino Superior completo, em qualquer área, reconhecido pelo MEC.	R\$ 4.942,46 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação) + R\$ 436,47 (Reembolso Transporte (*) + Adicional de Produtividade: R\$ 436,47 + Produtividade variável (***) + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40

ENSINO SUPERIOR

Código de Opção	Cargos	Total de Vagas	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	Escolaridade / Pré-Requisitos	Remuneração mensal	Carga horária semanal
D0301	Arquiteto	2	-	Ensino Superior completo em Arquitetura, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado de São Paulo.	R\$ 4.942,46 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40
D0401	Auditor Fiscal Tributário Municipal	10	1	Ensino Superior completo, em qualquer área, reconhecido pelo MEC.	R\$ 4.942,46 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação) + R\$ 2.633,29 (Adicional de Produtividade variável (***) + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40
D0501	Engenheiro Agrônomo	1	-	Ensino Superior completo em Engenharia Agrônoma / Agronomia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.	R\$ 4.942,46 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40
D0601	Engenheiro Civil	10	1	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.	R\$ 4.942,46 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40
D0701	Engenheiro Eletricista	1	-	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.	R\$ 4.942,46 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40
D0801	Jornalista	1	-	Ensino Superior completo em Comunicação Social ou Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, reconhecidos pelo MEC e Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 4.942,46 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	40
D0901	Médico do Trabalho	1	-	Ensino Superior completo em Medicina; reconhecido pelo MEC e Curso de especialização em Medicina do Trabalho ou Certificado de Residência médica ou Título de especialista na AMB e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	R\$ 8.251,85 + R\$ 350,00 (auxílio-saúde) + R\$ 400,00* (auxílio-alimentação)	20

*Valor do auxílio-alimentação: R\$ 150,00 fixo e R\$ 250,00 variável, conforme assiduidade.

** Reembolso Transporte: valor máximo de R\$ 1.425,03, se utilizado veículo próprio.

*** Adicional de Produtividade do cargo de Agente Fiscal de Posturas: Limite máximo de 1.500 quotas (que corresponde ao valor de R\$ 2.605,76).

**** Adicional de Produtividade Variável do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal: Limite máximo de 2.000 quotas (que corresponde a R\$ 3.745,79)

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Edital nº02

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para aprovação.

5.4.1 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.5 deste Capítulo.

5.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **08/08/2019** ao dia **30/08/2019**), a documentação relacionada a seguir, via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfccc.com.br.

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de pessoa com deficiência, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso, e a opção de Cargo;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Interpretre de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**30/08/2019**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato.

5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 Durante o período definido para as solicitações, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.6 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo, na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as condições especiais de que necessita para a realização da prova.

5.6.1 O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.8 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do concurso, conforme disposto no item 5.5, deste capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.2 No dia 20/09/2019 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.9 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.5 deste Capítulo.

5.10 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfccc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis após a publicação indicada no Item 5.8.2 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.

Prefeitura Municipal de São José do RioPreto

5.11 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.

5.12 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.12.10 candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.

5.13 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme o disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2 deste Capítulo.

5.14 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.15 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.16 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, ao ser convocado para investidura no cargo deverá se submeter a exame médico, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do função, observadas as seguintes disposições:

5.16.1 Para o exame médico, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.16.2 Em caso de não comparecimento ou não apresentação dos documentos necessários para o exame médico, o candidato terá sua posse indeferida.

5.16.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.

5.16.4 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido neste Edital.

5.17 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.16.

5.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.19 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.20 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1 o Concurso constará das seguintes prova:

COD.	CARGOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS	PERÍODO
D0101	Agente de Cerimonial	Prova Objetiva	20	1	Habilitatório e	3h	Manhã
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	30	3	Classificatório		
		Prova Prática					
D0501	Engenheiro Agrônomo	Prova Objetiva	20	1	Habilitatório e	3h	Manhã
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	30	3	Classificatório		
		Avaliação de Títulos					
D0601	Engenheiro Civil	Prova Objetiva	20	1	Habilitatório e	3h	Manhã
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	30	3	Classificatório		
		Avaliação de Títulos					
D0701	Engenheiro Eletricista	Prova Objetiva	20	1	Habilitatório e	3h	Manhã
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	30	3	Classificatório		
		Avaliação de Títulos					

Prefeitura Municipal de São José do RioPreto

COD.	CARGOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS	PERÍODO
D0901	Médico do Trabalho	Prova Objetiva	20	1	Habilitatório e	3h	Manhã
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	30	3	Classificatório		
		Prova Prática					
D1201	Técnico de Som	Prova Objetiva	20	1	Habilitatório e	3h	Manhã
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	30	2	Classificatório		
		Prova Prática					
D0301	Arquiteto	Prova Objetiva	20	1	Habilitatório e	3h	Tarde
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	30	3	Classificatório		
		Avaliação de Títulos					
D0801	Jornalista	Prova Objetiva	20	1	Habilitatório e	3h	Tarde
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	30	3	Classificatório		
		Prova Prática					
D0201	Agente Fiscal de Posturas	Prova Objetiva	30	1	Habilitatório e	5h	Tarde
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	40	3	Classificatório		
		Prova Discursiva: Estudo de Caso	01				
D0401	Auditor Fiscal Tributário Municipal	Prova Objetiva	30	1	Habilitatório e	5h	Tarde
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	40	3	Classificatório		
		Prova Discursiva: Estudo de Caso	01				
D1001	Técnico de Iluminação	Prova Objetiva	20	1	Habilitatório e	3h	Tarde
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	30	2	Classificatório		
		Prova Prática					
D1101	Técnico de Segurança do Trabalho	Prova Objetiva	20	1	Habilitatório e	3h	Tarde
		Conhecimentos Gerais					
		Conhecimentos Específicos	30	2	Classificatório		

6.2 Para todos os cargos, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II do presente Edital.

6.3 Para os cargos, **Agente Fiscal de Posturas e Auditor Fiscal Tributário Municipal a Prova Discursiva: Estudo de Caso** reger-se-á conforme disposto no Capítulo 9, deste Edital.

6.4 Para os cargos, **Agente de Cerimonial, Jornalista, Técnico de Iluminação e Técnico de Som, a Prova Prática** reger-se-á conforme disposto no Capítulo 10, deste Edital.

6.5 Para os cargos, **Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Jornalista, a Avaliação de Títulos** reger-se-á conforme disposto no Capítulo 11, deste Edital.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas serão realizadas na Cidade de São José do Rio Preto/SP.

7.1.1 A aplicação das Provas Objetivas e Discursivas-Estudo de Caso estão previstas para:

a) **Período da Manhã: dia 20/10/2019**
Agente Cerimonial, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Médico do Trabalho, Técnico de Som.

b) **Período da Tarde: dia 20/10/2019.**
Arquiteto, Jornalista, Agente Fiscal de Posturas, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Técnico de Iluminação, Técnico de Segurança do Trabalho.

7.1.2 A aplicação da Prova Prática para os cargos de **Técnico de Iluminação, Técnico do Som, Agente Cerimonial e Jornalista** está prevista para o dia: **01/12/2019**;

7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para o Concurso, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfccc.com.br

Prefeitura Municipal de São José do RioPreto

7.3.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos, cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.3.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.3.2.10 Envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br).

7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.

7.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.7 Caso haja inexistência na informação relativa ao cargo e/ou à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário oficial de Brasília.

7.7.1 Não será admitida troca de opção de cargo.

7.7.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como cartões funcionais do Ministério Público; carteiros funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova) e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de São José do RioPreto

7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 14.17, Capítulo 14 deste Edital.

7.11 Para as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.

7.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas.

7.15 Durante a realização das Provas Objetivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.

7.17 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao Candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

7.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas: 02 (duas) horas do início das Provas, para os cargos com 3(três) horas de prova e 04(quatro) horas para os cargos com 5(cinco) horas de prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

Prefeitura Municipal de São José do RioPreto

7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/cadeira durante toda a aplicação da prova.

7.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.20 Será excluído, também, do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.19.1 deste Capítulo.

7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.21.1A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.22.1 A inclusão de que trata o item 7.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

7.24.1Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a consultor ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento das data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.30.1As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfccc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2 Para os cargos de **Técnico de Iluminação, Técnico de Som e Técnico de Segurança do Trabalho**, a nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

8.2.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que não zerar em nenhuma disciplina de **Conhecimentos Gerais** e que obtiver, simultaneamente:

a) no mínimo, **30% de acerto na prova de Conhecimentos Gerais**,

b) no mínimo, **30% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos**.

8.2.2 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada igual ou superior a **5 (cinco)** serão habilitados e classificados para o cargo, em ordem decrescente das médias.

Prefeitura Municipal de São José do RioPreto

8.3 Para os cargos de **Agente de Cerimonial, Agente Fiscal de Posturas, Arquiteto, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Jornalista e Médico do Trabalho** a nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

b) peso 3 (três) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

8.3.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que não zerar em nenhuma disciplina de **Conhecimentos Gerais** e que obtiver, simultaneamente:

a) no mínimo, **30% de acerto na prova de Conhecimentos Gerais**,

b) no mínimo, **30% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos**.

8.3.2 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada igual ou superior a **6 (seis)** serão habilitados e classificados por Cargo, em ordem decrescente das médias.

8.4 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9. DA PROVA DISCURSIVA: ESTUDO DE CASO

9.1 A Prova Discursiva: Estudo de Caso para os cargos de **Agente Fiscal de Posturas e Auditor Fiscal Tributário Municipal** será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

9.2 Para os cargos, serão corrigidas as **Provas Discursivas: Estudo de Caso** dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

9.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

Cod.	Cargos	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição
D0201	Agente Fiscal de Posturas	300
D0401	Auditor Fiscal Tributário Municipal	200

9.3 A Prova Discursiva: Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório. A questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, **nota igual ou superior**



13. DOS RECURSOS
13.1 Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
c) à aplicação das provas;
d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
e) às provas práticas;
f) às provas de Títulos;
g) ao resultado das provas.
13.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
13.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.
13.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
13.5 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo «Fundamentação». A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
13.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
13.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), tele, telegrama, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
13.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
13.8 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das Provas Objetivas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
13.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13.10O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, de acordo com as especificações deste edital, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13.11Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formação de recurso.
13.12Na ocorrência do disposto nos itens 13.10 e 13.11 poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
13.13Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
13.14Somente para as alíneas “c”, “d” e “e” do item 13.1 no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
13.15Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
13.16O candidato que não interpor recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
13.17As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO / DO EXAME MÉDICO ADMISSIVAL / DO PROVIMENTO DO CARGO
14.1 Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à admissão, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
14.2 O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
14.3 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é à mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
14.4 Após a homologação do referido Concurso Público, todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através de seus canais de comunicação.
14.5 Em caso de necessidade de extrema relevância, a Prefeitura Municipal poderá convocar o candidato para que entregue a documentação para a posse em menos de 30 (trinta) dias corridos.
14.6 Os candidatos aprovados deverão submeter-se ao exame admissional, quando da convocação para entrega de documentação, conforme estabelecido na NR7, PCMSO e legislação vigentes.
14.6.1 Ao médico do trabalho da Prefeitura é facultado solicitar ao candidato ou a seu médico assistente/especialista, relatório ou parecer com descrição de achados clínicos, prognóstico, tratamento e exames complementares realizados que possam subsidiar decisão sobre a capacidade laboral do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
15.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos e ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
15.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
15.4 O Concurso Público terá validade de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.
15.5 O Resultado Final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto.
15.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursofcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
15.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
15.8 Fica consignado que, para fins de atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota, o candidato deverá utilizar o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursofcc.com.br), conforme item 6 deste Capítulo, bem como a listagem da Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto, sendo desnecessária a elaboração de documento novo.
15.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:
15.9.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do site www.concursofcc.com.br;
15.9.2 Após o prazo estabelecido no item 15.9.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone, e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
15.9.3 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, comparecer ao Poupatempo, Praça Laranja (Rua Antônio de Godoy, nº 3033 - Centro - São José do Rio Preto) para protocolar alteração de dados, endereçando-a para a Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.
15.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
15.9.4 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
15.9.5 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) endereço de difícil acesso;
d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
e) correspondência recebida por terceiros.
15.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.
15.12 Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando ato administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
15.14 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e a Fundação Carlos Chagas não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.
15.15 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, nomeada pelo Decreto nº 18.353/2019, conjuntamente com a Fundação Carlos Chagas.

São José do Rio Preto/SP, 01 de agosto de 2019.

LUIS ROBERTO THIESI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

ANEXO I
DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES

I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
AGENTE DE CERIMONIAL
Coordenar e realizar estudos na busca de informações nas áreas de interesse e das demandas das Secretarias Municipais para a realização de eventos e cerimonias, além de subsidiar a elaboração de programas, projetos e outros trabalhos nestas áreas. Formular, propor, executar, acompanhar e relatar a execução de planos, Programas e diretrizes, em consonância com as demandas identificadas no âmbito da sua Secretaria, submetendo-os às aprovações superiores. Organizar os eventos e cerimonias aprovados, provido-os com os recursos previstos, visando ao atendimento das políticas e programas de comunicação e publicidade oficial e institucional vigentes. Acompanhar e executar trabalhos e projetos aprovados, visando ao atendimento das políticas e programas de comunicação e publicidade oficial e institucional vigentes. Prestar, quando solicitado, atendimento e acompanhamento individual e coletivo aos Gestores das Áreas da Administração Pública, orientando-os quanto ao relacionamento com as mídias, utilização dos recursos disponibilizados e das artes elaboradas, visando à execução das políticas e programas de comunicação e publicidade oficial e institucional vigentes. Realizar quaisquer outras atividades afins, correlatas e as que lhe forem atribuídas.

AGENTE FISCAL DE POSTURAS
Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa. Inspeccionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante. Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos. Efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás. Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções. Receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso. Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares. Vistoriar e conferir imóveis edificados (ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras. Acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio. Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução. Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei. Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado. Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais. Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para cobrir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas. Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano. Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária. Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização. Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares. Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes. Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação. Inspeccionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos. Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; manter a chafia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.), poluição atmosférica (chaminé, marmorarias, queimadas, etc.), poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes, etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolas, os táxi e mototáxi; o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

ARQUITETO
Executar ou auxiliar na execução de projetos e planos urbanísticos, de regularização fundiária em loteamentos ou assentamentos clandestinos ou irregulares; auxiliar na execução do plano diretor municipal; planejar ou projetar, no município em geral, regiões, zonas, obras, e estruturas em face do ordenamento urbanístico; promover estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres; exercer direção, execução e fiscalização de obras e serviços técnicos; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas, fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de urbanização e construção em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões à sua especialidade; projetar em AutoCad, colaborar na elaboração de legislação urbana e executar outras atividades afins; executar quaisquer outras atividades correlatas.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
O Auditor-Fiscal Tributário Municipal – AFIM compete exercer, privativamente, na Administração Tributária Municipal: a tributação, fiscalização, constituição do crédito tributário mediante lançamento, arrecadação e cobrança administrativa de quaisquer espécies tributárias; o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; o gerenciamento do julgamento de processos tributário-fiscais na instância administrativa de sua competência; o acompanhamento dos repasses de tributos das esferas federal e estadual, bem como a fiscalização tributária estabelecida em convênio, dentro da sua jurisdição; o cargo de provimento em comissão relacionado com a diretoria e as funções de confiança gratificadas relacionadas com a chafia, assistência fiscal e inspetoria fiscal tributária da secretaria municipal da fazenda; (redação dada pela lei complementar nº 346, de 2.011); o planejamento da ação fiscal; a consultoria e orientação tributária; a emissão de pareceres conclusivos sobre regularidades ou irregularidades fiscais, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitos à imposição tributária; exercer outras atividades correlatas à sua competência.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Desenvolvimento de estudos utilizando suas competências, para conhecimento e avaliação dos programas, dos métodos e dos recursos utilizados para o desenvolvimento agropecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido; Planejamento, avaliação e acompanhamento de programas voltados para o desenvolvimento agropecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido, bem como de planos tecnológicos e metodológicos, que visem ao desenvolvimento e evolução de sistemas de gestão e de tratamento de informações; Promover levantamento de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, contratos, convênios e necessidade de compras na sua área de atuação; Desenvolvimento e elaboração de instrumentos a serem utilizados na execução de programas, bem como na orientação quanto às ações de sua competência a serem desenvolvidas, junto aos cidadãos interessados, profissionais, entidades e organizações abrangidos; Elaboração, organização, avaliação e acompanhamento de programas, além da gestão de projetos voltados ao desenvolvimento agropecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido; Análise e acompanhamento de processos visando a emissão de pareceres técnicos de sua competência, bem como subsidiar encaminhamentos, providências, ações internas e externas necessárias ao desenvolvimento agropecuário, uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido; Orientação aos cidadãos interessados, às entidades, organizações, à comunidade e aos profissionais que atuam no desenvolvimento agropecuário, do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, bem como situacional do público abrangido, para a criação, execução e gestão de suas atividades; Elaboração de relatórios, planilhas, estatísticas, instrumentais e demais documentos relativos às suas atividades; Participação em reuniões técnicas, trabalhos em equipe e processos grupais ofertados aos cidadãos interessados nos projetos e programas de sua área de atuação; bem como participação em programa de treinamento e desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; planejamento, suporte técnico, orientação, acompanhamento e execução de serviços em sua área de formação para a implantação e manutenção de hortas públicas de produção própria ou de terceiros, em áreas urbanas e rurais do município, em terrenos públicos ou privados, assim como nas unidades escolares municipais; apoio técnico ao pequeno e médio produtor atendido pela Patrulha Agrícola do município; vistorias em áreas rurais dentro do perímetro urbano para análise técnica sobre o uso solo para suporte à cobrança do IPTU, com emissão de devida Laudo Técnico; projetar em AutoCad, elaboração de projetos de Educação Ambiental, Cultivo de Hortas entre outros; execução de outras atividades correlatas de interesse da área.

ENGENHEIRO CIVIL
Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar procedimentos de licitação; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação de execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamento das características dos terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e projetos de loteamento; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; projetar e executar loteamentos e arruamentos, execução de redes de água e esgotos destinados ao parcelamento do solo, promover cadastro técnico municipal com múltiplas finalidades, cadastro imobiliário para fins de registro, georreferenciamento de imóveis, fotogrametria e foteointerpretação, sensoriamento remoto, periciação e geoposicionamento; auxiliar, no âmbito de suas atribuições, na regularização fundiária em loteamentos ou assentamentos clandestinos ou irregulares; projetar em AutoCad, realizar preceptoria no SUS, se lotado na Secretaria de Saúde e executar quaisquer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos; executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos; analisar propostas técnicas, elaborar normas e acompanhar procedimentos de licitação; fiscalizar serviços prestados por terceiros; instalar, configurar e inspeccionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspeccionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; utilizar de equipamentos, programas e sistemas de tecnologia na sua área de atuação; projetar em AutoCad, gerenciar equipes de trabalho sob sua responsabilidade; executar quaisquer outras atividades correlatas.

JORNALISTA
[Multimídia: Redator / Editor / Apresentador] Jornalista multimídia para atuar na produção e elaboração de reportagens, edição de textos, edição de áudios e edição de vídeos; apresentação em áudio e vídeo. Outros trabalhos nas áreas de jornalismo, como redes sociais, entretenimento e apoio a realização de eventos. Formular planos e programas, agendar e roteirizar entrevistas. Prestar, quando solicitado, atendimento e acompanhamento individual e coletivo aos Gestores das Áreas da Administração Pública, orientando-os quanto ao relacionamento com as mídias, visando à execução das políticas e programas de comunicação e publicidade oficial e institucional vigentes. Prestar consultorias para orientação das apresentações, das locuções, das reportagens e do desenvolvimento de pautas, além de outras atividades empreendidas pela Coordenadoria, seja nos assuntos específicos da produção, nos contenciosos, bem como nos administrativos. Realizar quaisquer outras atividades afins, correlatas e as que lhe forem atribuídas.

MÉDICO DO TRABALHO
Avaliar a capacidade de trabalho do servidor emitindo laudo pericial para a concessão e revisão de benefícios, afastamentos ou retornos ao trabalho, através do exame clínico, analisando documentos, provas, atestados e exames referentes ao caso; comunicar o resultado do exame médico/pericial ao periciando; orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária; avaliar as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; compareça junta médica; realizar exames, conforme NR 7 - PCMSO - admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, realizar assistência técnica em perícias judiciais, executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão.

II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO
Instalar e operar equipamento de iluminação nos shows musicais, peças teatrais, eventos e reuniões corporativas, entre outras atividades artísticas/culturais designadas pela chafia imediata. Providenciar a montagem dos refletores de acordo com os projetos e mapa de luz de cada espetáculo ou evento realizado no teatro ou outros locais públicos, seguindo as normas de segurança. Realizar testes de iluminação antes do início dos espetáculos e eventos. Efetuar manutenção preventiva nos componentes que integram o sistema de iluminação. Controlar e atualizar o depósito de insumos necessários para a prática de iluminação, incluindo as ferramentas inerentes à atividade. Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas. Providenciar, supervisionar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, quando realizada por terceiros. Comunicar ao chefe imediato todos os problemas relacionados às instalações e aos equipamentos que possam dificultar ou impedir a realização do trabalho planejado. Montar, afinar e desmontar o rider técnico de iluminação, atinentes à prática das atividades ora designadas. Acompanhar e orientar os profissionais de iluminação, no que diz respeito ao equipamento instalado em seu local de trabalho, quando estes estiverem em circulação e/ou temporada nos espaços sob sua responsabilidade. Acompanhar os ensaios técnicos e as apresentações artísticas em circulação em seu local de trabalho e/ou em outro equipamento público. Ajudar a definir cargas/capacidades de tolerância do equipamento instalado frente as necessidades dos artistas e outros técnicos. Zelar pelo bom uso e se responsabilizar pela operação dos equipamentos efetuados por profissionais que estejam em itinerância com seus espetáculos artísticos/culturais. Zelar pela guarda dos equipamentos de iluminação, ferramentas e materiais de consumo, lâmpadas, gelatins. Exercer suas atividades aos finais de semana, feriados e em horários noturnos sempre que escalado. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE SOM
Instalar e operar equipamento de sonorização. Efetuar manutenção preventiva nos componentes que integram o sistema de sonorização. Controlar e atualizar o depósito de insumos necessários para a prática de sonorização, incluindo as ferramentas

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

inerentes à atividade. Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas. Providenciar, supervisionar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, quando realizada por terceiros. Comunicar ao chefe imediato todos os problemas relacionados às instalações e aos equipamentos que possam dificultar ou impedir a realização do trabalho planejado. Montar, afinar e desmontar o rider técnico de som, atinentes à prática das atividades ora designadas. Acompanhar e orientar os profissionais de sonorização, no que diz respeito ao equipamento instalado em seu local de trabalho, quando estes estiverem em circulação e/ou temporada nos espaços sob sua responsabilidade. Acompanhar os ensaios técnicos e as apresentações artísticas em circulação em seu local de trabalho e/ou em outro equipamento público. Ajudar a definir cargas/capacidades de tolerância do equipamento instalado frente as necessidades dos artistas e outros técnicos. Zelar pelo bom uso e se responsabilizar pela operação dos equipamentos efetuados por profissionais que estejam em itinerância com seus espetáculos artísticos/culturais. Exercer suas atividades aos finais de semana, feriados e em horários noturnos sempre que escalado. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológicos, social, organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções, de forma a eliminá-los ou controlá-los; realizar, durante o processo produtivo, inspeções sanitárias em saúde do trabalhador; aplicar instrumentos administrativos de registro de ação, tais como os termos de visita, notificação, intimação, auto de infração, etc; realizar mapeamento de riscos, processando as informações acerca dos aspectos epidemiológicos, da mortalidade e da morbidade, relativos às atividades e aos processos produtivos; planejar, desenvolver e acompanhar programas relativos à saúde do trabalhador; realizar assistência técnica em perícias judiciais, executar quaisquer outras atividades correlatas bem ainda as regulamentadas pela profissão.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
CONHECIMENTOS GERAIS: Para os cargos de Agente de Cerimonial, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Jornalista e Médico do Trabalho.

Língua Portuguesa
Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.
Matemática e Raciocínio Lógico
Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados; quadriláteros; polígonos; mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistemas.
Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Para o cargo de Agente Fiscal de Posturas.
Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.
Matemática e Raciocínio Lógico
Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e perímetros. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistemas.
Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática
MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de margens e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Noções de manuseio de aparelhos com sistema Android.

Direito Penal
CONHECIMENTOS GERAIS: Para o cargo Auditor Fiscal Tributário Municipal
Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.
Matemática Financeira
Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa nominal, taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações: Sistema francês (Tabela Price). Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.
Direito Civil
Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoa Natural: conceito, capacidade e incapacidade, começo e fim, direitos da personalidade. Pessoa Jurídica: conceito, classificação, começo e fim de sua existência legal, desconhecimento. Bens: das diferentes classes de bens. Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico: conceito, classificação, elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, defeitos, nulidade absoluta e relativa, invalidade. Ato Jurídico lícito. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Obrigações: modalidades das obrigações, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Responsabilidade Civil: reflexos no direito do trabalho. Propriedade: Propriedade em geral, aquisição da propriedade imóvel, aquisição da propriedade móvel, perda da propriedade, condomínio geral, condomínio edilício, propriedade resolúvel, propriedade fiduciária, constituição da servidão, usufruto, uso, habitação, promissão comprador, penhor, hipoteca e anticrese. Vícios Redibitórios e Evicção. Exceção do contrato não cumprido. Compra e venda.

Direito Constitucional
Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de Pessoas. Extinção da Punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração pública. Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro (Lei nº 7492/86).

Direito Constitucional
Conceito. Classificação. Aplicabilidade e interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte: Conceito. Finalidade. Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes.

Direito Administrativo
Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime Jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, nulidade e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, execução, revisão e rescisão. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. Parcerias Públicas Privadas; consórcios públicos e convênios.

Direito Civil
Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoa Natural: conceito, capacidade e incapacidade, começo e fim, direitos da personalidade. Pessoa Jurídica: conceito, classificação, começo e fim de sua existência legal, desconhecimento. Bens: das diferentes classes de bens. Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico: conceito, classificação, elementos essenciais gerais e particulares, elementos acidentais, defeitos, nulidade absoluta e relativa, invalidade. Ato Jurídico lícito. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Da mora. Das perdas e danos. Dos juros legais. Da cláusula penal. Obrigações: modalidades das obrigações, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Responsabilidade Civil: reflexos no direito do trabalho. Propriedade: Propriedade em geral, aquisição da propriedade imóvel, aquisição da propriedade móvel, perda da propriedade, condomínio geral, condomínio edilício, propriedade resolúvel, propriedade fiduciária, constituição da servidão, usufruto, uso, habitação, promissão comprador, penhor, hipoteca e anticrese. Vícios Redibitórios e Evicção. Exceção do contrato não cumprido. Compra e venda.

Direito Constitucional
Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de Pessoas. Extinção da Punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração pública. Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro (Lei nº 7492/86).

Direito Constitucional
Conceito. Classificação. Aplicabilidade e interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte: Conceito. Finalidade. Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes.

Direito Administrativo
Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime Jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierár

1. Aspectos Gerais. Normas de Auditoria válidas a partir de janeiro de 2010. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade, 2. Auditoria Interna. Versus Auditoria Externa. Conceito, Objetivo, Responsabilidades, Funções, Atribuições. 3. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. 4. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. 5. Procedimentos das Demonstrações: Inspeção, Observação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. 6. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores, Contingências, Seguros, Folha de Pagamentos. 7. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. 8. Carta de Responsabilidade da Administração: objetivo, conteúdo. 9. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: outro Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. 10. Eventos Subsequentes. 11. Relatório de Auditoria: Tipos de Relatório, Estrutura, Elementos

CONCEITOS ESPECÍFICOS – Cargos Nível Superior
Agente de Cerimonial
Tipos de eventos. 2. Eventos do setor público e eventos do setor privado. Planejamento de eventos. Gerenciamento de eventos. Noções de orçamento de eventos. Estratégias de captação de recursos para eventos. Uso da tecnologia da informação para a organização de eventos. Mestre de Cerimônias e Chefe de Cerimonial. Decreto 70.274, de 9 de março de 1972 (Normas do Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência). Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971 (dispõe sobre os símbolos nacionais). Decreto Federal 83.186, de 19 de fevereiro de 1972 (altera o art. 8 do Decreto 70.274). Decreto 111.074, de 05 de janeiro de 1978, do governo do Estado de São Paulo. Decreto Municipal nº 9.204/1997 e suas alterações <http://proposicoes.saojosedoriopreto.sp.leg.br/arquivo?id=271443> Significado de termos correntes em cerimonial e etiqueta. Constituição dos símbolos nacional, estadual e municipal. Uso dos símbolos nacional, estadual e municipal. Bandeiras: uso e ordenação. Normas de precedência. (Pavilhão Nacional. Hino Nacional. Hino do Município de São José do Rio Preto. Bandeira do Município. Bandeira Nacional. Bandeira do Município de São José do Rio Preto. Das presenças do Presidente da República e do Governador do Estado em solenidades oficiais. Cerimonial em falecimentos e funerais de autoridades. Condecorações. Armas Nacionais. Selo Nacional. Brasão Municipal de São José do Rio Preto) Briefing e checklist para organização de cerimonial. Elaboração de roteiro de cerimonial. Noções de etiqueta. Constituição de mesas de almoço e jantar. Tipos de serviço de mesa. Composição de mesas de acordo com o evento. Comunicação Pública. Manual de Redação Oficial da Presidência da República (2ª edição revista e atualizada). Organização de protocolo receptivo. Elaboração de mailing de autoridades e entidades de classe.

Agente Fiscal de Posturas
Direito Administrativo: Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/92.
Noções de Direito Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado: dos municípios; Da administração pública: disposições gerais – dos servidores públicos.
Noções de Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a Administração pública estrangeira.
Noções de Direito Civil/Comercial: Do Direito de Empresa no Código Civil Brasileiro: Do Empresário – Da Caracterização e da Inscrição – Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Da Sociedade – Disposições Gerais – Da Sociedade Não Personalizada – Da Sociedade em Comum – Da Sociedade Personalizada – Da Sociedade Simples – Do Contrato Social – Dos Direitos e Obrigações dos Sócios – Da Administração – Das Relações com Terceiros – Da Sociedade Limitada – Disposições Preliminares – Da Administração – Do Conselho Fiscal – Da Sociedade Anônima – Da Caracterização – Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades – Da Sociedade Dependente de Automação – Disposições Gerais – Da Sociedade Nacional – Da Sociedade Estrangeira – Do Estabelecimento – Disposições Gerais – Dos Institutos Complementares – Do Registro – Do Nome Empresarial – Dos Prepostos – Disposições Gerais – Do Gerente – Do Contabilista e Outros Auxiliares.
Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor.
Legislação Municipal: Conhecimentos específicos da legislação de meio ambiente e lei do silêncio, de zoneamento urbano municipal e regras de loteamentos urbanos, do comércio ambulante, regras de convivência municipal de muros e passagens, processos administrativos/exigências para concessão de alvarás/licenças de construção e funcionamento. Taxas; Infracosas e Penalidades. Lei Municipal nº 3.259/1983, artigo 105 ao 112 – Exato tabelas. Lei Complementar nº 588/2019. Lei Municipal nº 551/1994 e alterações. Lei Municipal nº 6.499/1996 e alterações. Lei Municipal nº 8.822/2002 e alterações. Lei Municipal nº 9.678/2006 e alterações. Lei Municipal nº 9.428/2005 e alterações. Decreto Municipal nº 16.888/2013 e alterações. Lei Complementar municipal nº 17/1992 e alterações.

Arquiteto
Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano e de planejamento físico-territorial; conhecimento das condições físicas e ambientais do território: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental; conhecimento sobre a legislação de parcelamento do solo (de gleba, quadra, lote, logradouro público); desmembramento, desdobro, remembramento, planos integrados de parcelamento com projeto de edificação; circulação e transportes: sistemas viários urbanos; planejamento de sistemas de transportes urbanos; planejamento do infraestrutura urbana; equipamentos públicos e mobiliário urbano; conhecimento sobre planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento e áreas de uso segregado, ocupação do lote (lotes, recuos, subso, permeabilidade), categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros físicos, índices urbanísticos (taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento), gabaritos de altura das edificações, outorga onerosa e transferência do direito de construir; macro áreas e zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não-edificáveis, áreas de preservação e proteção; zona urbana e zona rural; conhecimento de instrumentos urbanísticos vinculados ao Estatuto da Cidade; noções sobre as escalas de atuação do plano urbanístico e do desenho urbano; conhecimento sobre planejamento setorial e planejamento integrado; noções sobre processo planejamento estratégico e planejamento participativo (conceitos e práticas); conceitos de governança e gestão urbana. Conhecimento de AutoCAD.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral sobre o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico; técnicas de preservação e restauração; conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana.
Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental tais EIA – estudos de impacto ambiental, RIMA – relatórios de impacto ambiental, RIV- relatórios de impacto de vizinhança; planejamento ambiental; planejamento da paisagem urbana.
Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificação em geral, particularmente: implantação; conforto das habitações: aeração, insolação, acústica e iluminação artificial; permeabilidade do solo; orientação e dimensionamento mínimo dos compartimentos; acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e descarga; instalações prediais: equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (dispositivos construtivos e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). Acompanhamento, controle e fiscalização de obra e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obra e serviços em relação a contratos, projetos e técnicas; aplicação na engenharia: técnicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT, CPM; recebimento das obras. Conceitos fundamentais sobre arquitetura, urbanismo, paisagismo, sociedade e cultura.
Habitat: habitação de interesse social (HIS); habitação do mercado popular (HMP); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas, construção em muqui, regularização e regularização de cortivos; habitação planejada: planos e programas habitacionais, inclusive programas de financiamento na esfera federal e estadual; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária; políticas de regularização fundiária.
Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil; o processo de produção e consumo do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização.
Cartografia e Sistemas de Informação: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital). Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano; noções básicas de estatística: métodos e técnicas de análise quantitativa aplicadas ao planejamento urbano; noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, planilhas de cálculo); técnicas de levantamento, coleta, armazenamento, referência e codificação de dados; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

Engenheiro Agrônomo
Administração rural: organização e operação da propriedade; planejamento de atividades; desenvolvimento sustentável, comercialização de produtos agropecuários, agregação de valor, agronegócios, marketing e cooperativismo. Agroengenharia: fontes de produção de energia nas atividades agropecuárias. Conservação do solo e da água: Uso sustentável dos recursos solo e água; erosão; conservação da chuva, infiltração, escoamento e conservação da água; erodibilidade do solo; modelos de precisão de erosão e seu uso na erosividade do solo; práticas conservacionistas de caráter mecânico; sistemas de preparo do solo e técnicas de manejo cultural. Educação ambiental: conceitos e técnicas, aplicações na agropecuária. Extensão rural: atuação da extensão rural no desenvolvimento das atividades agropastoris; agricultura familiar, cooperativas agroindustriais; elaboração e acompanhamento de Projetos de Crédito Rural (PRONAF, PROCERA, Agricultura Familiar, Agricultura Empresarial e Cooperativa Agroindustrial). Fitotecnia: melhoria da produtividade agrícola, tecnologia de sementes; culturas de grandes culturas, cafeicultura, olericultura, fruticultura, plantas ornamentais, pastagens, florestamento, reflorestamento e culturas florestais, sistemas agropastoris. Inovações: agricultura de precisão, cultivo protegido (plasticultura), hidroponia, utilização de drones na agricultura. Irrigação e drenagem: hidrologia, hidráulica, sistemas de irrigação e drenagem. Licenciamento Ambiental: EIA-RIMA, PRAD, TCRA, CAR, compensação ambiental, reserva legal, Código Florestal, Lei do Cerrado do Estado de São Paulo. Manejo de solos: Sistema de preparo do solo, plantio direto, cultivo mínimo, cultivo convencional, cobertura do solo, calagem, adubos e adubação química, adubos e adubação orgânica, adubação verde, rotação de culturas, manejo da matéria orgânica, compostagem. Mecanização agrícola: máquinas e implementos e transportes: sistemas viários urbanos; planejamento de sistemas de transportes urbanos; planejamento do infraestrutura urbana; equipamentos públicos e mobiliário urbano; conhecimento sobre planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento e áreas de uso segregado, ocupação do lote (lotes, recuos, subso, permeabilidade), categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros físicos, índices urbanísticos (taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento), gabaritos de altura das edificações, outorga onerosa e transferência do direito de construir; macro áreas e zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não-edificáveis, áreas de preservação e proteção; zona urbana e zona rural; conhecimento de instrumentos urbanísticos vinculados ao Estatuto da Cidade; noções sobre as escalas de atuação do plano urbanístico e do desenho urbano; conhecimento sobre planejamento setorial e planejamento integrado; noções sobre processo planejamento estratégico e planejamento participativo (conceitos e práticas); conceitos de governança e gestão urbana. Conhecimento de AutoCAD.

Engenheiro Civil
Planejamento e viabilidade de projetos e obras: programação e controle. Avaliação de custos unitários. Projeto e execução de edificações. Tipos de edificações: sistemas de instalações: sistemas de energia, especificações técnicas. Topografia: planimetria, altimetria e planialtimetria. Terraplanagem e locação de obra. Canteiro de obras: instalações provisórias; proteção e segurança; depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Projeto e execução de estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas e armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Instalações elétricas em baixa tensão; instalações, hidráulicas; instalações de esgoto e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Fundações superficiais e profundas: tipos, sondagem, execução e controle. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Forros. Pisos. Coberturas. Impermeabilização. Materiais de Construção Civil: Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço e madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Conhecimento de AutoCAD. Projeto e execução de rodovias. Pavimentação. Projeto, tipos, aplicação e componentes. Principais elementos. Drenagem. Critérios de medição, custos rodoviários. Hidráulica, hidrologia e saneamento básico. Redes de água e esgoto. Mecânica dos solos. Permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade,

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Obras de drenagem e obras de contenção. Resistência dos materiais e análise estrutural. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Estruturas Isotópicas. Linhas de influência. Estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado Engenharia legal. NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. Engenharia de avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação. NBR 14653; Avaliação de Imóveis Urbanos. Fiscalização. Ensaios de recebimento de obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.). Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra – diários documentos de legalização, ARTs. Engenharia de custos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Composição de custos unitários, parciais e totais. Composição analítica de serviços. Cronograma físico-financeiro. Rede PERT-CPM. Análises de custos e despesas indiretas. BDI. Cálculo dos encargos sociais. Índices de atualização de custos na construção civil. Psicologia das obras de engenharia civil. Licitações – contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.883/1994). Noções de legislação ambiental. Lei nº 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano). Inspeção de empreendimentos e obras habitacionais. Noções de uso e ocupação do solo: conhecimento e conceitualização da terminologia empregada em Legislação Urbanística; parcelamento do solo: desmembramento; Índices: taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento. Saúde e Segurança ocupacional no canteiro de obras, NR-18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da Construção. Infraestrutura Urbana: drenagem urbana; bases de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais; obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. AutoCAD. NBR 9050/2015: Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; tratamento de resíduos da construção civil.

Engenheiro Eletricista
Princípio de funcionamento dos materiais: características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, resistivos e magnéticos. Princípios de eletricidade: resistor e capacitor em corrente contínua e alternada; leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores. Noções sobre Eletromagnetismo: Campo Elétrico, Campo Magnético, Fluxo Magnético. Equipamentos elétricos para – raios, disjuntores, seccionadores, transformadores para instrumentos. Máquinas elétricas: Geradores e motores de corrente alternada e monofásica. Sistemas de comando: Contatores, Controlador Lógico Programável, Inversor de Frequência. Noções sobre Potências: Ativa, Reativa e Aparente. Fator de potência, ligação em triângulo e estrela. Instalações elétricas de baixa tensão: diagramas multifilar e unifilar; esquemas de aterramento, dimensionamento de condutores, e dispositivos de proteção; curto-circuito. Legislação referente ao exercício profissional de Engenheiro Eletricista. Gerenciamento de Projetos: Análise dos custos unitários; custos totais, orçamento de obras, análise de memorial descritivo. Noções de Planejamento de Trânsito Urbano. Noções de Engenharia de Tráfego: conceito e Aplicações. Noções de Legislação de Trânsito: Resolução nº 483/ 2014 CONTRAN, Resolução nº 396/2011 CONTRAN. Sistemas de proteção contra descargas elétricas. Conhecimento em AutoCAD.

Jornalista
Técnicas de redação de notícias para radiojornalismo e telejornalismo. Técnicas de entrevista para programas jornalísticos de rádio e televisão. Tipos de entrada do repórter em matérias de tele e radiojornalismo. Ambiente, enquadramento e plano no telejornalismo. Imagens de apoio: imagens indiretas. BDI. Cálculo dos encargos sociais. Índices de atualização de custos na construção civil. Psicologia das obras de engenharia civil. Licitações – contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.883/1994). Noções de legislação ambiental. Lei nº 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano). Inspeção de empreendimentos e obras habitacionais. Noções de uso e ocupação do solo: conhecimento e conceitualização da terminologia empregada em Legislação Urbanística; parcelamento do solo: desmembramento; Índices: taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento. Saúde e Segurança ocupacional no canteiro de obras, NR-18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da Construção. Infraestrutura Urbana: drenagem urbana; bases de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais; obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. AutoCAD. NBR 9050/2015: Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; tratamento de resíduos da construção civil.

Médico do Trabalho
Saúde do trabalhador. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Agentes físicos, químicos, incluindo noções de toxicologia, biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas: composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho, incluindo legislação aplicável e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Avaliação de Pessoa com deficiência. Legislação previdenciária. Regime Geral de Previdência Social. Regime Próprio de Previdência Social. Benefícios previdenciários. Perícia Médica previdenciária. Exame médico-pericial em perícia previdenciária. Avaliação da incapacidade para o trabalho. Reabilitação profissional. Redatografia funcional. Nexo entre doença e trabalho.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:
CONHECIMENTOS GERAIS: Para os cargos de Técnico de Iluminação, Técnico de Som e Técnico de Segurança do Trabalho Língua Portuguesa
Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coesão e subentendidos. Discurso direto e indireto.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Temperatura e suas variações. Fluxo nominal e verbal. Condição nominal e verbal. Regime nominal e verbal. Coerência das 12 classes. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.
Matemática e Raciocínio Lógico
Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e de volumes. A e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas de 1º grau e gráficos de sistemas.
Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Técnico de Iluminação
Tipos de palco. Gêneros teatrais. Glossário teatral. As cores da luz. Valor esquentado das cores. Propriedades da cor. Temperatura de cor (Kelvin). Tipos de refletores. Refletores Led. Tipos de luz. Técnicas de iluminação. Filtros e gelatinas. Operação por console de luz (Patches, agrupamento e cues). Conhecimento e operação de equipamentos, tais como, os similares: Mesa digital ETC Express; Dimmer box 12 canais; PC; Fresnel; Par halógena e LED (focotes); Elipsoidal. Eleticidade básica. NR-10. Ligações. Cálculo de amperagem; Paralelo e série; Protocolo DMM. Lâmpadas e Led. Confeção, interposição, montagem/ implementação e operação de projetos de iluminação. E.P.I. Conhecimento das normas e certificações NR 35.

Técnico de Som
Elementos característicos do som e da acústica: frequência; comprimento de onda; intensidade; harmônicos; características do ouvido humano; decibel; audibilidade; inteligibilidade; isolamento e tratamento acústico; reverberação; ondas estacionárias; realimentação; propagação do som nos meios; ressonância; reflexão, absorção e difusão; dispersão e cobertura acústica. Técnicas e princípios de áudio: técnicas de gravação; fase, delay e efeitos; suas; linhas de 70V; impedância; sistema balanceado e não balanceado; níveis de pressão: 4dBu e -10dBV. Áudio digital: conversores A/D e D/A; resolução da conversão, taxa de amostragem, transferência e armazenamento. Equipamentos: tipos de microfones; alto-falantes; cabos e conexões para áudio; mesas analógicas; mesas digitais; equalizador gráfico e paramétrico; compressor, limiter e gate; caixas acústicas; monitores; tipos de amplificadores; pré-amplificadores; som ambiente; crossover ativo e passivo multitrack. Fundamentos e requisitos básicos de eletrônica: simbologia de componentes e circuitos eletrônicos; principais unidades usadas em eletrônica: múltiplos e submúltiplos; noções sobre: condutores, isolantes, resistência elétrica; resistores; associação em série e paralelo; lei de Ohm. Conhecimentos: Sistema Operacional Windows e sistema IOS, programa Sound Forge, Sonar e software ProTools. Inglês técnico aplicado a equipamentos e softwares de captação e edição de áudio. Conhecimentos das normas e certificações NR 35 e Certificado NR 10.

Técnico de Segurança do Trabalho
Legislação Trabalhista – CLT Art. 154 ao art. 201; Consolidação das leis do Trabalho e Normas Regulamentadoras (NR 01 a NR 37). Legislação Previdenciária. Portaria 3275 do MIT – Atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (Principais resoluções do CONAMA, IBAMA e CETESB). Ética e Cidadania Organizacional. Técnicas de Estruturação de Campanhas. Relações Humanas no Trabalho. Gestão em Saúde (Políticas de Saúde Pública SUS, SAMU e U.S. COSAT, GEISAT e RENAST). Análise Ergonômica do Trabalho, Cores no ambiente de trabalho, Antropometria e saúde mental. Segurança nos Processos Industriais: características e riscos produtivos e de operação. Higiene e Segurança do Trabalho (Normas de Higiene Ocupacional das Fundacentro, NHOs e Critérios de avaliação da ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists). Prevenção e Combate a Sinistros (legislações sobre combate a incêndios do Estado de São Paulo e Instruções técnicas do corpo de bombeiros). Análise e Técnicas de Riscos (AST, APR, HAZOP, AMFE, PT, TIC, Diagrama de Causa e Efeito). Suporte Emergencial à Vida. Normalização em Segurança do Trabalho (Segurança nas instalações elétricas NBR 5410 Baixa e alta tensão, Normas Técnicas NBR 7195/1995, NBR 14725-3/2012 e NBR 7500/2013, NBR 6493/1994). Prevenção das Doenças Profissionais e do Trabalho (PAIRO, Dermatoses, doenças do sistema respiratório). Programas Analítico de Saúde e Segurança do Trabalho (PST, PCA, PPR, PCMAT, PRA, PCMSO). Sistemas de Gestão Integrada (NBR 9000, 14000, 18000, 26000 e 31000).

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

ANEXO III CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES		
ITENS	EVENTOS	DATAS PREVISTAS
01	Período de inscrições (exclusivamente pela Internet).	08/08/2019 a 30/08/2019
02	Prazo para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	08/08/2019 a 12/08/2019
03	Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas da consulta individual com a análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição, a partir das 10 horas.	19/08/2019
04	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	20/08/2019 a 21/08/2019
05	Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições de Isenção do Pagamento do valor da Inscrição.	27/08/2019
06	Encerramento das Inscrições.	30/08/2019
07	Publicação do Edital de Convocação para as Prova Objetiva.	11/10/2019
08	Aplicação da Prova Objetiva.	20/10/2019
09	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova Objetiva.	21/10/2019 a 22/10/2019
10	Publicação dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões, no Diário Oficial do Município.	22/10/2019
11	Prazo de Recurso em face dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões.	23/10/2019 a 24/10/2019
12	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva (todos os cargos) e Publicação do Edital de Convocação para a entrega de Títulos dos cargos: Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Jornalista.	11/11/2019
13	Vista das Folhas de Respostas da Prova Objetiva.	11/11/2019 a 13/11/2019
14	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva (todos os cargos).	12/11/2019 a 13/11/2019
15	Publicação do Edital de Resultado, após recursos e Convocação para Prova Prática (Técnico de Iluminação, Técnico de Som, Agente Cerimonial e Jornalista / Publicação do Edital de Resultado Final dos cargos sem Prova Prática (Técnico de Segurança e Médico do Trabalho)	27/11/2019
16	Aplicação da Prova Prática para os cargos: Técnico de Iluminação, Técnico de Som, Agente Cerimonial e Jornalista.	01/12/2019
17	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova Prática.	03/12/2019 a 05/12/2019
18	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Discursivas-Estudo de Caso e Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos.	03/12/2019
19	Vista da Prova Discursiva-Estudo de Caso e interposição de recursos.	03/12/2019 a 05/12/2019
20	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado da Avaliação de Títulos.	03/12/2019 a 04/12/2019
21	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática /Resultado da Avaliação de Títulos / Resultado Final dos cargos: Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista.	13/12/2019
22	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática.	13/12/2019 a 17/12/2019
23	Publicação do Resultado Final (cargos com Estudo de Caso) /Resultado Final das Provas Práticas.	13/01/2020

Obs.: Cronograma sujeito a alterações

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

R.P.P. **Fundação Carlos Chagas**
CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura de Inscrições nº 06/2019 – RIOPRETOPREV
A **RioPretoPrev**, tendo em vista o contrato celebrado com a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos, o qual será regido de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Concurso.
 - O presente Concurso destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas abertas, bem como para preenchimento dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade do concurso.
 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Descrição dos Cargos;
 - Anexo II – Conteúdo Programático;
 - Anexo III – Cronograma de Provas e Publicações.
 - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo meio de Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursofcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília).
 - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- DOS CARGOS**
 - Os códigos de opção, os cargos, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade/ou os pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

ENSINO SUPERIOR						
Código de Opção	Cargo	Total de Vagas	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	Escolaridade / Pré-Requisitos	Remuneração	Carga horária semanal
E0101	Analista Previdenciário – Assistente Social	01	-	Curso de nível Superior completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Profissional da categoria.	R\$ 4.942,46	30
E0201	Analista Previdenciário – Psicologia	01	-	Curso de nível Superior completo em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Profissional da categoria	R\$ 4.942,46	40
ENSINO MÉDIO						
Código de Opção	Cargo	Total de Vagas	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	Escolaridade / Pré-Requisitos	Remuneração	Carga horária semanal
E0301	Agente Previdenciário	02	-	Ensino Médio completo	R\$ 2.105,68	40

- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**
 - São requisitos e condições para investidura no cargo;

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para os exercícios das atribuições do cargo;
- não ter sido demitido do serviço, público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5(cinco) anos;
- cumprir as determinações deste Edital;
- A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

- DAS INSCRIÇÕES**
 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
 - As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **10 horas do dia 08/08/2019 às 14h do dia 30/08/2019** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
 - O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da RIOPRETOPREV e/ou da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursofcc.com.br.
 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursofcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;
 - 2.2.2 Efetuar, de acordo com as inscrições constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (**30/08/2019**), o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, no valor de:
 - Nível Médio – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**
 - Nível Superior – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.
 - 2.3.1 O boleto bancário disponível no link da Fundação Carlos Chagas (www.concursofcc.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 - 2.3.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após a data de encerramento das inscrições.
 - 2.3.3 A partir de **15/08/2019** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do seu pagamento.
 - 3.5 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor diferente do que o estabelecido no item 4.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.
 - 3.6 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio das Caixas Eletrônicas. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
 - 3.7 O valor recolhido na inscrição somente será devolvido no caso de anulação ou revogação do concurso público.
 - 3.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 3.9 A RioPretoPrev e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 4.0 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código de opção do cargo, conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

5. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7), e os demais Editais (2, 3, 4 e 5) uma vez que só poderá concorrer a um cargo por período de aplicação.
 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
 - O cancelamento das inscrições terá como base os seguintes procedimentos:
 - as datas em que forem efetu



- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (30/08/2019), com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato.
- 5.1 AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.2 AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.2.1 Durante o período definido para as solicitações, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.6 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo, na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as condições especiais de que necessita para a realização da prova.
- 5.6.1 O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.8 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do concurso, conforme disposto no item 5.5, deste capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
- 5.8.2 No dia 20/09/2019 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.9 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.5 deste Capítulo.
- 5.10 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursofccc.com.br por motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis após a publicação indicada no item 5.8.2 deste Capítulo, vedada a juntada de documentos.
- 5.11 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições de Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.
- 5.12 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.12.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.
- 5.13 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme o disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2 deste Capítulo.
- 5.14 A Fundação Carlos Chagas e a RIOPRETOPREV não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.15 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
- 5.16 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, ao ser convocado para investidura no cargo deverá se submeter a exame médico, a ser realizado pela RIOPRETOPREV, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do função, observadas as seguintes disposições:

5

- 5.16.1 Para o exame médico, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentação os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.16.2 Em caso de ausência, o candidato estará excluído da lista de classificação dos candidatos com deficiência.
- 5.16.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.
- 5.16.4 O candidato será excluído do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido neste Edital.
- 5.17 A RIOPRETOPREV exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.16.
- 5.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.19 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.20 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso constará das seguintes provas:

COD.	CARGOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS	PERÍODO
E0101	Analista Previdenciário – Assistente Social	Prova Objetiva					
		Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h	TARDE
		Conhecimentos Específicos	30	3			
Prova Discursiva: Estudo de Caso	01						
Avaliação de Títulos							
E0201	Analista Previdenciário – Psicologia	Prova Objetiva					
		Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h	TARDE
		Conhecimentos Específicos	30	3			
Prova Discursiva: Estudo de Caso	01						
Avaliação de Títulos							
E0301	Agente Previdenciário	Prova Objetiva					
		Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h	TARDE
		Conhecimentos Específicos	30	2			
Prova Discursiva: Redação	01						

- 6.2. Para todos os cargos, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II do presente Edital.
- 6.3. Para os cargos, Analista Previdenciário-Assistente Social e Analista Previdenciário-Psicologia a **Prova Discursiva: Estudo de Caso** reger-se-á conforme disposto no Capítulo 9, deste Edital.
- 6.4. Para o cargo, Agente Previdenciário, a **Prova Discursiva: Redação** reger-se-á conforme disposto no Capítulo 10, deste Edital.
7. **DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**
- 7.1 As Provas serão realizadas na Cidade de São José do Rio Preto/SP.
- 7.1.1 A aplicação das Provas Objetivas e Discursivas para todos os cargos está prevista para o dia 20/10/2019 - Período da Tarde.
- 7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.2.2 Havendo alteração das datas previstas, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

6

- 7.3 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br).
- 7.3.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicadas a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos, cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a RioPretoPrev não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.3.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário oficial de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br).
- 7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
- 7.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
- 7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.7 Caso haja inexistência na informação relativa ao cargo e/ou à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário oficial de Brasília.
- 7.7.1 Não será admitida troca de opção de cargo.
- 7.7.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteira(s) e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma do item 9.5.03/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras nacionais de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7

- 7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 14.3, Capítulo 14 deste Edital.
- 7.11 Para as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas letras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.
- 7.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 7.15 Durante a realização das Provas Objetivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.
- 7.17 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.17.2 Não será permitida a utilização de lapiseira, marca texto ou borracha.
- 7.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - fizer ausente do local de provas antes de decorridas 3h(três) horas do início das Provas Objetivas;
 - autenticar de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8

- 7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m", caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/cadeira durante toda a aplicação da prova.
- 7.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.20 Será excluído, também, do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.19.1 deste Capítulo.
- 7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos de sol, deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.21.1 A Fundação Carlos Chagas e a RioPretoPrev não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 7.22.1 A inclusão de que trata o item 7.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 7.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 7.24.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 7.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 7.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursofccc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

8. **DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS**
- 8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 8.2 Para o cargo **Agente Previdenciário**, a nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:
- peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
- 8.2.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que não zerar em nenhuma disciplina de **Conhecimentos Gerais** e que obtiver, simultaneamente:
- no mínimo, **30% de acerto na prova de Conhecimentos Gerais**,
 - no mínimo, **30% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos**.
- 8.2.2 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada igual ou superior a **5 (cinco)** serão habilitados e classificados para o cargo, em ordem decrescente das médias.

9

- 8.3 Para os cargos: **Analista Previdenciário-Assistente Social e Analista Previdenciário-Psicologia**, a nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:
- peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - peso 3 (três) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
- 8.3.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que não zerar em nenhuma disciplina de **Conhecimentos Gerais** e que obtiver, simultaneamente:
- no mínimo, **30% de acerto na prova de Conhecimentos Gerais**,
 - no mínimo, **30% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos**.
- 8.3.2 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada igual ou superior a **6 (seis)** serão habilitados e classificados por Cargo, em ordem decrescente das médias.
- 8.4 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.
9. **DA PROVA DISCURSIVA: ESTUDO DE CASO**
- 9.1 A **Prova Discursiva: Estudo de Caso** para os cargos de **Analista Previdenciário-Assistente Social e Analista Previdenciário-Psicologia** será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 9.2 Para todos os cargos, serão corrigidas as Provas Discursivas: Estudo de Caso dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Cod.	Cargos	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição
E0101	Analista Previdenciário – Assistente Social	20
E0201	Analista Previdenciário – Psicologia	20

- 9.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 9.3 A **Prova Discursiva: Estudo de Caso** terá caráter eliminatório e classificatório. A questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, **nota igual ou superior a 5 (cinco)**.
- 9.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva: Estudo de Caso** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 9.5. Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva: Estudo de Caso** nos seguintes casos:
- fugir ao tema proposto;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - for assinada fora do local apropriado;
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - estiver em branco;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - não atender aos requisitos definidos na grade de correção/páscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.
- 9.6 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.7 Na **Prova Discursiva: Estudo de Caso**, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de **30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos ao Estudo de Caso.
- 9.8 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Discursiva: Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.
- 9.9 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da **Prova Discursiva: Estudo de Caso**.
- 9.10 O candidato não habilitado na **Prova Discursiva: Estudo de Caso** será excluído do Concurso.
- 9.11 Da publicação do resultado, constarão apenas os candidatos habilitados.

10. **DA PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO**
- 10.1 A **Prova Discursiva – Redação** para o cargo de **Agente Previdenciário** será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 10.2 Para o cargo de **Agente Previdenciário**, serão corrigidas as **Provas Discursivas – Redação** dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

10

Cod.	Cargo	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição
E0301	Agente Previdenciário	40

- 10.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 10.3 Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.
- 10.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalmente na atribuição dos pontos para cada um deles:
- 10.4.1 **Conteúdo – até 5 (cinco) pontos:**
- fundamentação e adequação dos argumentos ao tema proposto;
 - capacidade de análise e senso crítico;
 - clareza e coerência na seleção de argumentos em defesa de ponto de vista relacionado ao tema;
- 10.4.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
- 10.4.2 **Estrutura – até 4 (quatro) pontos:**
- respeito ao gênero solicitado;
 - progressão textual e encadeamento de ideias;
 - articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
- 10.4.3 **Expressão – até 1 (um) pontos:**
- 10.4.3.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo e a estrutura, considerando-se:
- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo; adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
 - domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
- 10.4.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 10.5 Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Redação** que:
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - não atender aos critérios dispostos nos artigos 10.4.1 – **Conteúdo**, 10.4.2 – **Estrutura** e 10.4.3 – **Expressão**.
 - apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - for assinada fora do local apropriado;
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - estiver em branco;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - não atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.
- 10.6 Na **Prova Discursiva – Redação**, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 10.7 Na **Prova Discursiva – Redação** deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos de **20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.
- 10.8 A **Prova Discursiva – Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos**.
- 10.9 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.
- 10.10 Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do Concurso.

11. **DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**
- 11.1 Serão convocados para entrega de títulos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas/Estudo de Caso (Analista Previdenciário – Psicologia e Analista Previdenciário – Assistente Social) em conformidade com o disposto no Capítulo 8.
- 11.2 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.
- 11.2.1 Os títulos a serem considerados são os constantes no quadro a seguir, expedidos até a data do término das inscrições (30/08/2019), limitados ao valor máximo de **2,0 (dois) pontos**, sendo desconsiderados os demais.

ALÍNEA	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Diploma, devidamente registrado, ou	2,0	2,0

11

ALÍNEA	TÍTULO	Valor Unitário	Valor Máximo
	ertificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, na área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar.		
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, na área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar.	1,0	1,0
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, desde que tenha sido apresentada monografia, devidamente aprovada, para obtenção do título, acompanhado do Histórico Escolar.	0,5	0,5
Total máximo de pontos		2,0 pontos	

- 11.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C", do **Quadro**, o(a) candidato(a) deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 11.4 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações.
- 11.5 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando verificados para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
- 11.6 Cada título será considerado e avaliado uma única vez,

13.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no Item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.16 O candidato que não interpusse recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.17 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO / DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL / DO PROVIMENTO DOS CARGOS

14.1 Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, de acordo com a exclusiva necessidade da RioPretoPrev, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à admissão, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.2 O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da RioPretoPrev.

14.3 A RIOPRETOPREV, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

14.4 Após a homologação do referido Concurso Público, todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à RioPretoPrev, através de seus canais de comunicação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da RioPretoPrev.

15.5 O Resultado Final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela RioPretoPrev e publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto.

15.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.

15.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

15.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 6 deste Capítulo, bem como a listagem da Classificação Final publicada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto.

15.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:

15.9.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br;

15.9.2 Após o prazo estabelecido no item 15.9.1 até o Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone, e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

15.9.2.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, encaminhar para a RioPretoPrev, Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto- SP, CEP 15015-400.

15.9.3 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

15.9.4 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

15.9.5 A RioPretoPrev e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) endereço residencial errado ou não atualizado;

c) endereço de difícil acesso;

São José do Rio Preto, 01 de agosto de 2019.

JAIR MORETTI
Diretor Superintendente

ANEXO I
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atribuições do Cargo: Coordenar e realizar estudos técnicos nas áreas de interesse da RioPretoPrev visando subsidiar as decisões gerenciais; Formular e executar planos, programas, diretrizes e políticas operacionais, em consonância com as demandas identificadas e em sua área de atuação, no âmbito da RioPretoPrev. Planejar, acompanhar e executar trabalhos em sua área de atuação, relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico, tratamentos e execução de outras ações correlatas, aos Participantes Beneficiários e Servidores da autarquia. Prestar atendimento e acompanhamento individual e coletivo aos Beneficiários, Participantes e Servidores da autarquia, orientando-os quanto ao acesso aos direitos, suas obrigações e os meios de exercê-los, visitando-os em seu domicílio quando recomendável. Analisar, avaliar a situação detectada, os processos recebidos e emitir parecer técnico e outros documentos necessários, na sua área de atuação, fornecendo elementos para o reconhecimento e manutenção de direitos, e para subsidiar a decisão de concessão, continuidade e término de Benefícios e nos outros casos que se fizerem necessários. Prestar consultoria para as atividades empreendidas pela RioPretoPrev seja nos assuntos contenciosos como nos administrativos. Executar quaisquer outras atividades correlatas e as que lhe forem atribuídas.

administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações. Executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados. Prestar atendimento ao público, acolhendo-o, coletando informações, e encaminhando-o para solução da questão. Controlar o fluxo de material de expediente, a expedição e recebimento de malotes e documentos. Executar atividades de apoio logístico administrativo nas diferentes áreas das Coordenadorias e Superintendência. Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe. Executar quaisquer outras atividades correlatas e as que lhe forem atribuídas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

Noções de Informática
Noções de sistema operacional (ambientes Windows 7 e 10), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compactação de arquivos, BIOS e SETUP. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010, 2013). Noções de webmail e correio eletrônico (Microsoft Outlook 2010 e 2013). Redes de computadores: tipos de redes, dispositivos básicos de redes, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet, conexão padrão (HTTP) e conexão segura (HTTPS). Navegadores web (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Noções de proteção e segurança da informação, tipos de *malware*, técnicas e recursos para proteção de informações e sistemas computacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Analista Previdenciário – Assistente Social
Noções de Legislação Municipal
Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto e suas alterações. Lei Complementar Municipal nº 05, de 28 de dezembro de 1990, e suas alterações. Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de dezembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Rio Preto e dá outras providências), e suas alterações.

Noções de Direito Constitucional
Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Da Administração Pública (artigos 37, 38, 39 e 41, Capítulo VII).

Noções de Direito Administrativo
Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

Noções de Direito Previdenciário
Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social: beneficiários. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços. Do funcionamento e da organização dos Regimes Próprios de Previdência Social. Regime de previdência dos funcionários públicos. Legislação Federal: Constituição Federal: artigos 40, 194, 201 e 202. Lei nº 8.213/1991: artigos 11 a 27-A, 42 a 47, 57 a 63, 71 a 78, 88 a 93, 101, 109 e 110. Emenda Constitucional 20/1998. Emenda Constitucional 41/2003. Emenda Constitucional 47/2005. Emenda Constitucional 70/12. Emenda Constitucional nº 88/2015. Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações. Lei Federal nº 10.887/2004 e alterações. Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013. Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e alterações. Instrução Normativa MPS nº 1, de 22 de julho de 2010. Instrução Normativa nº 02, de 13 de fevereiro de 2014. Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal.

Serviço Social
O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre a questão social e as demandas para a profissão. A instrumentalidade do Serviço Social e as dimensões de competência da profissão: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. O aparato sócio-jurídico para o trabalho profissional: a Lei de Regulamentação da profissão (Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993), as Resoluções do conjunto CFESS-CRESS e o Código de Ética profissional. Os instrumentos técnico-operativos da profissão e sua utilização: diretos (observação, entrevista, visita domiciliar e institucional, dinâmicas de grupo) e indiretos (estudo social, relatórios, pareceres, laudos e perícias sociais). As estratégias de intervenção profissional: abordagem individual, abordagem grupal, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe multiprofissional e a interdisciplinaridade. A pesquisa em Serviço social e sua aplicação no cotidiano profissional. O planejamento, a gestão e a avaliação de políticas, planos, programas e projetos sociais. As políticas sociais e os direitos sociais no Brasil: fundamentos e trajetória histórica. A política de assistência social brasileira: conceito, história, diretrizes, objetivos, legislações, normas, tipificação dos serviços socioassistenciais e órgãos executores, de controle e participação e de financiamento - seus desdobramentos para o trabalho profissional. A política de previdência social brasileira: conceito, história, diretrizes, objetivos,

legislações, regimes, normas, serviços, benefícios e suas reformas - desdobramentos para o trabalho profissional. A política de saúde brasileira: conceito, história, diretrizes, objetivos, legislações, normas, níveis, planos, programas, serviços e benefícios - seus desdobramentos para o trabalho profissional. A política de saúde mental no Brasil: conceito, história, diretrizes, objetivos, legislações, normas, planos, programas, serviços - seus desdobramentos para o trabalho profissional. As políticas de proteção às crianças e adolescentes, aos idosos, às mulheres vítimas de violências, às pessoas com deficiência: conceitos, diretrizes, objetivos, legislações, normas, planos, programas e serviços.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Analista Previdenciário - Psicologia
Noções de Legislação Municipal
Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto e suas alterações. Lei Complementar Municipal nº 05, de 28 de dezembro de 1990, e suas alterações. Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de dezembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Rio Preto e dá outras providências), e suas alterações.

Noções de Direito Constitucional
Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Da Administração Pública (artigos 37, 38, 39 e 41, Capítulo VII).

Noções de Direito Administrativo
Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

Noções de Direito Previdenciário
Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social: beneficiários. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços. Do funcionamento e da organização dos Regimes Próprios de Previdência Social. Regime de previdência dos funcionários públicos. Legislação Federal: Constituição Federal: artigos 40, 194, 201 e 202. Lei nº 8.213/1991: artigos 11 a 27-A, 42 a 47, 57 a 63, 71 a 78, 88 a 93, 101, 109 e 110. Emenda Constitucional 20/1998. Emenda Constitucional 41/2003. Emenda Constitucional 47/2005. Emenda Constitucional 70/12. Emenda Constitucional nº 88/2015. Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações. Lei Federal nº 10.887/2004 e alterações. Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013. Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e alterações. Instrução Normativa MPS nº 1, de 22 de julho de 2010. Instrução Normativa nº 02, de 13 de fevereiro de 2014. Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal.

Psicologia
Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. A atuação do psicólogo junto aos órgãos de Previdência Social (RGPS e RPPS). Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Motivação e satisfação no trabalho. A Psicodinâmica do trabalho. Saúde mental e qualidade de vida. Dependência química. Depressão e Suicídio. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt terapia/Behaviorismo/Reich. Conceito de normalidade, produção de sintomas. Características dos estágios do desenvolvimento infantil. Clínica de crianças e adolescentes: teoria e técnica. Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar: teoria e técnica. Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Psicossomática, Psicologia Hospitalar. Tanatologia. Dinâmica de grupo. Psicologia Escolar. Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade na saúde e na educação (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação.

PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO:
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa
Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

Matemática e Raciocínio Lógico
Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Geometria com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistemas.

Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática
Noções de sistema operacional (ambientes Windows 7 e 10), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compactação de arquivos, BIOS e SETUP. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010, 2013). Noções de webmail e correio eletrônico (Microsoft Outlook 2010 e 2013). Redes de computadores: tipos de redes, dispositivos básicos de redes, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet, conexão padrão (HTTP) e conexão segura (HTTPS). Navegadores web (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Noções de proteção e segurança da informação, tipos de *malware*, técnicas e recursos para proteção de informações e sistemas computacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente Previdenciário
Noções de Legislação Municipal
Lei Orgânica do Município de São José do Rio Preto e suas alterações. Lei Complementar Municipal nº 05, de 28 de dezembro de 1990, e suas alterações. Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de dezembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Rio Preto e dá outras providências), e suas alterações.

Noções de Direito Constitucional
Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Da Administração Pública (artigos 37, 38, 39 e 41, Capítulo VII).

Noções de Direito Administrativo
Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

Noções de Direito Previdenciário
Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução, fontes e princípios. Distinção entre assistência social, saúde e previdência social. Competências privativa, comum e concorrente para legislar sobre seguridade social. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social. Previdência Social: conceito, evolução histórica, riscos, formas de proteção, fontes e princípios. Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social: beneficiários. Salário de contribuição. Salário de benefício. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços. Do funcionamento e da organização dos Regimes Próprios de Previdência Social. Regime de previdência dos funcionários públicos. Legislação Federal: Constituição Federal: artigos 40, 194, 201 e 202. Lei nº 8.213/1991: artigos 11 a 27-A, 42 a 80, 94 a 99, 103 a 104, 109 e 110. Emenda Constitucional 20/1998. Emenda Constitucional 41/2003. Emenda Constitucional 47/2005. Emenda Constitucional 70/12. Emenda Constitucional nº 88/2015. Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações. Lei Federal nº 10.887/2004 e alterações. Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008. Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e alterações.

Correspondência e atos oficiais
Princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento.

ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ITENS	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Período de Inscrições (exclusivamente pela Internet)	08/08/2019 a 30/08/2019
02	Prazo para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	08/08/2019 a 12/08/2019
03	Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas da consulta individual com a análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição, a partir das 10 horas.	19/08/2019
04	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição.	20/08/2019 a 21/08/2019
05	Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições de isenção do Pagamento do valor da inscrição.	27/08/2019
06	Encerramento das inscrições.	30/08/2019
07	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva.	11/10/2019
08	Aplicação da Prova Objetiva.	20/10/2019
09	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova Objetiva.	21/10/2019 a 22/10/2019
10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Questões, no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17 horas.	21/10/2019
11	Prazo para interposição de recursos quanto à divulgação dos gabaritos preliminares e cadernos de questões.	22/10/2019 a 23/10/2019
12	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Convocação para envio dos Títulos.	11/11/2019
13	Vista das Folhas de Respostas da Prova Objetiva	11/11/2019 a 13/11/2019
14	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Estudo de Caso (Analista Previdenciário-Psicologia, Analista Previdenciário-Assistente Social), de Redação (Agente Previdenciário) e Resultado da Avaliação de Títulos.	29/11/2019
15	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas de Estudo de Caso (Analista Previdenciário-Psicologia, Analista Previdenciário-Assistente Social), de Redação (Agente Previdenciário) e Resultado da Avaliação de Títulos.	02/12/2019 a 03/12/2019
16	Vista da Prova Discursiva-Estudo de Caso e Redação.	02/12/2019 a 04/12/2019
17	Publicação do Resultado Final dos cargos de: Analista Previdenciário-Psicologia, Analista Previdenciário-Assistente Social e Agente Previdenciário.	09/01/2020

Obs.: Cronograma sujeito a alterações.

Prefeitura Municipal de TANABI

Prefeitura do Município de Tanabi.

Preço Presencial nº 22/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de cargas de gás de cozinha GLP - Gás Liquefeito de Petróleo em botijões P13 e P45, pelo prazo de 12 (doze) meses. Entrega de envelopes e credenciamento e negociação: 16 de agosto de 2019, às 09h15min O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 01 de agosto de 2019. Fernando Cardoso Casarin – Pregoeiro; Norair Cassiano da Silveira – Prefeito do Município.

Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-000
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.fccpreto.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.284
De 31 de julho de 2019

Denomina a Galeria de Arte da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP de “Galeria de Arte Dr. José Raymundo Veneziano”.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO PAULÉRA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Denomina de “Galeria de Arte Dr. José Raymundo Veneziano” a Galeria de Arte da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP.

Art. 2º Da placa distica deverá constar os seguintes dizeres: “Homem público que, como Vereador e Presidente da Câmara, dignificou o município de São José do Rio Preto”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Câmara Municipal de São José do Rio Preto,
31 de julho de 2019.

Vereador PAULO PAULÉRA
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2019
Aprovado em 30/07/19, na 26ª Sessão Ordinária (em votação secreta)
Decreto Legislativo registrado na Diretoria Legislativa da Câmara e publicado no jornal oficial do Legislativo.

Ronaldo Adriano de Oliveira
Diretor Geral

Autoria da propositura:
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-000
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.fccpreto.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.283
De 31 de julho de 2019

Denomina a Mesa Diretora do Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP de “Mesa Diretora Alcides Zaninatto”.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO PAULÉRA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Denomina de “Mesa Diretora Alcides Zaninatto” a Mesa Diretora do Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP.

Art. 2º Da placa distica deverá constar os seguintes dizeres: “Homem público que, como Vereador e Presidente da Câmara, dignificou o município de São José do Rio Preto”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto,
31 de julho de 2019.

Vereador PAULO PAULÉRA
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2019
Aprovado em 30/07/19, na 26ª Sessão Ordinária (em votação secreta)
Decreto Legislativo registrado na Diretoria Legislativa da Câmara e publicado no jornal oficial do Legislativo.

Ronaldo Adriano de Oliveira
Diretor Geral

Autoria da propositura:
Mesa Diretora

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
RUA SILVA JARDIM, 3387 – Centro – CEP 15010-000
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 – www.rjopreto.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.285
De 31 de julho de 2019

Denomina o Hall de Entrada da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP de "Hall de Entrada Angelo Eduardo Piacenti".

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO PAULÉRA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Denomina de "Hall de Entrada Angelo Eduardo Piacenti" o Hall de Entrada da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP.

Art. 2º Da placa distica deverá constar os seguintes dizeres: "Homem público que, como Vereador, Presidente da Câmara e Vice-Presidente, dignificou o município de São José do Rio Preto".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto,
31 de julho de 2019.

Vereador PAULO PAULÉRA
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2019
Aprovado em 30/07/19, na 26ª Sessão Ordinária (em votação secreta)
Decreto Legislativo registrado na Diretoria Legislativa da Câmara e publicado no jornal oficial do Legislativo.

Ronaldo Adriano de Oliveira
Diretor Geral

Autoria da propositura:
Mesa Diretora

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). A Prefeitura Municipal de Guapiçu torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 096/2019**, objeto do Processo Licitatório nº 120/2019, Ata de Registro de Preços n. 026/2019. TIPO: Menor preço global por lote. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço para futuras aquisições de serviços de serralheria para confecções de portões, lixeira, grade com pilar e abrigo para ponto de ônibus, para diversos setores do município de Guapiçu/SP. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal. EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 02/08/2019, das 08:00 horas às 17:00 horas, no site oficial da prefeitura www.guapiçu.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiçu, com sede na Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiçu – SP. C.E.P.: 15.110-000. DATA DO EDITAL: 31/07/2019. PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). A Prefeitura Municipal de Guapiçu torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 098/2019**, objeto do Processo Licitatório nº 122/2019, Ata de Registro de Preços n. 027/2019. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futuras aquisições de alambrado para o município de Guapiçu/SP. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de agosto de 2019, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 02/08/2019, das 08:00 horas às 17:00 horas, no site oficial da prefeitura www.guapiçu.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiçu, com sede na Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiçu – SP. C.E.P.: 15.110-000. DATA DO EDITAL: 01/08/2019. PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Guapiçu torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 097/2019**, objeto do Processo Licitatório nº 121/2019. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de execução de projeto de passarelas destinadas ao município de Guapiçu/SP. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal. EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 02/08/2019, das 08:00 horas às 17:00 horas, no site oficial da prefeitura www.guapiçu.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiçu, com sede na Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiçu – SP. C.E.P.: 15.110-000. DATA DO EDITAL: 01/08/2019. PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

Prefeitura Municipal de CEDRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-SP

CONTRATO N.º 54/2019
ROCHA & ROCHA TERRAPLENAGENS LTDA
Processo n.º 2454/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de 2 lombadas.
Valor Global: R\$ 10.760,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 31/07/2019

ADITAMENTO N.º 08 DO CONTRATO N.º 12/2017
R & A CANEO AUTO POSTO LTDA EPP
Processo n.º 10/2017 Pregão Presencial n.º 06/2017
Objeto: Aquisição de gasolina e etanol para abastecer a frota de veículos
Valor Global: Reajusta o valor da gasolina para R\$ 4,29/litro e do etanol para R\$ 2,49/litro
Data da assinatura: 31/07/2019

CONTRATO N.º 55/2019
MARCOS ANTONIO GAETAN
Processo n.º 22240/2019 Convite n.º 10/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de festa para a festividade dos dias 09 e 10 de agosto de 2019 na Festa das Nações.
Valor Global: R\$ 96.606,66
Vigência: 30 dias
Data da assinatura: 01/08/2019

CONTRATO N.º 56/2019
BASEFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL – EIRELI
Processo n.º 2397/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de vigilância patrimonial e brigadista, para os dias 09 e 10 de agosto de 2019, durante a realização da Festa das Nações 2019.
Valor Global: R\$ 8.700,00
Vigência: 60 dias
Data da assinatura: 01/08/2019

CONTRATO N.º 57/2019
IVAN PERPETUO DA SILVA EVENTOS - EIRELI
Processo n.º 22240/2019 Convite n.º 10/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de festa para a festividade dos dias 09 e 10 de agosto de 2019 na Festa das Nações.
Valor Global: R\$ 9.830,00
Vigência: 30 dias
Data da assinatura: 01/08/2019

CONTRATO N.º 58/2019
SABRINA FERNANDES ALVES 26835751819
Processo n.º 22240/2019 Convite n.º 10/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de festa para a festividade dos dias 09 e 10 de agosto de 2019 na Festa das Nações.
Valor Global: R\$ 15.320,00
Vigência: 30 dias
Data da assinatura: 01/08/2019

Portaria n.º 2.910, de 31 de julho de 2019.
"Dispõe sobre a alteração do Art. 2.º, da Portaria n.º 2.800, de 02 de outubro de 2017, e dá outras providências".
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1.º - Fica alterado o Art. 2.º, da Portaria n.º 2.800, de 02 de outubro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:
Artigo 2.º - Fica concedida à designada uma gratificação de 50 % (cinquenta por cento) sobre seu salário base, para atuar no controle do quadro de pessoal do setor da Educação, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cedral.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cedral, 31 de julho de 2019; 89.º ano de Emancipação Político-Administrativa.
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada na forma de estilo, no local de costume, na mesma data.
Luís Henrique Garcia
Secretário

Prefeitura Municipal de MIRASSOLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOAO CARLOS FERNANDES, Prefeito do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº: 01/2016, para preenchimento de vaga disponível, por tempo determinado, a excepcional interesse público, a titulo precário, conforme dispõe a Lei Municipal nº: 1094/2006 e a Lei Complementar Municipal nº: 021/2011, a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), munidos de cópias e originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição, Comprovante de residência, Comprovante de escolaridade, Certidão de nascimento ou casamento, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, Foto 3x4 recente, Atestado médico ocupacional, Certidão negativa de Antecedentes Criminais, Carteira Profissional, Cartão do PIS/PASEP e Declaração de não ocupar mais de 1 (um) cargo público remunerado.

Nº de Inscrição: 231665-1
Candidato (a): CLEIDE APARECIDA LUIZ
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA I
Classificação: 27º

O não comparecimento na referida data e horário implicará na desistência automática do convocado sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de recursos administrativos.

Mirassolândia, 01 de Agosto de 2019.

JOAO CARLOS FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de MONTE APRAZÍVEL

MUNICIPIO DE MONTE APRAZÍVEL – SP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal.
Data do Encerramento: 21/08/2019
Horário: 09h15min.
Local da Abertura dos envelopes: Prefeitura de Monte Aprazível - Setor Municipal de Licitação, localizado na Praça São João, 117, Centro.
O edital na íntegra poderá ser acessado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br
Monte Aprazível, 1º de agosto de 2019.
Marcio Luiz Miguel – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 59/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95
OBJETO: Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento.
Monte Aprazível, 31 de Julho de 2019.
MARCIO LUIZ MIGUEL – Prefeito

Oficiais do Registro de Imóveis

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Silva Jardim, 2740 – Fone/Fax (17) 2137-1100
CEP 15010-060 – São José do Rio Preto – Estado de São Paulo
Cristiano Viana Silveira Santos – Oficial

EDITAL – USUCAPÃO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por meio deste, **FAZ SABER**, que **MARCELO DAUD**, inscrito no RG.18.879.652-6-SSP/SP e CPF.102.868.418-51, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, devidamente protocolada sob nº 293.977, em 20 de julho de 2017, visando o reconhecimento do direito de propriedade através da **usucapião extraordinário** nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil, do **apartamento III**, localizado no 11º pavimento do **Edifício Cida Marly, situado na Rua Voluntários de São Paulo, 3372; e das vagas de garagem nº 07 e 08**, situadas no pavimento térreo do referido edifício, perfeitamente descritas nas matrículas sob nºs **62.110, 62.111 e 62.112**, por se encontrar na posse mansa e pacífica dos referidos bens, há mais dez anos, justificando assim a expedição do presente EDITAL, para **NOTIFICAR dessa pretensão, eventuais terceiros interessados** no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário normal de expediente (segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas), situada nesta cidade, na Rua Silva Jardim, nº 2.740 – Centro, dentro do prazo de **quinze (15) dias corridos**, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73. São José do Rio Preto, 02 de agosto de 2.019.

DECLARAÇÕES

EDITAL DE REVERSÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS

Fica revertido para o patrimônio da associação Clube Monte Líbano de São José do Rio Preto, nos termos que dispõe o artigo 112 do Estatuto Social, os títulos abaixo relacionados de titulares inadimplentes, que contém mais de um ano de passivo e que seu saldo devedor contabilize valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor nominal do título patrimonial.

Os títulos patrimoniais abaixo relacionados, seus titulares e ou sucessores, tem **15 (quinze)** dias para liquidação do débito, sendo que após esse prazo referidos títulos passarão a ser livremente comercializados pelo Clube Monte Líbano. São os seguintes títulos:

Série A:

0201 1385 1415 1448 1454 1810 2079 2210 2298 2314 2377 2392 2405 2408 2438 2532 2657
2745 2872 2947 3064 3205 3478 3607 3774 3800 3911 3950 3984 4024 4131 4247

Série B:

0182 0360 0384 0547 0808 0894 1080 1513 1516 1532 1565 1785 1792 1961 1970 2244 2330 2403

São José do Rio Preto, 16 de julho de 2019.

José Nadim Cury
Presidente

Luiz Geraldo Mazzoni Junior
Diretor Secretário

Paulo Cesar Caetano Castro
Diretor de Assuntos Jurídicos

Adelino Esteves Correia
Diretor Financeiro

Editais de CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0064058-16.2012.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Antônio Roberto Andolfatto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ivan Fonseca Pinto, CPF 813.988.758-72, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, objetivando o veículo marca/modelo Changan/Chana Cargo, tipo caminhão, chassi LSCBB13D7CG800156, ano 2011, placa EYQ-2924, cor branca, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para em 05 dias, a fluir dos 30 dias supra, pagar o débito de R\$ 19.508,78 (novembro de 2012), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 18 de junho de 2019.

Editais de PROCLAMAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Valéria Regina Zuanetti do Carmo
Oficiala

Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto-SP - CEP 15025-500
Telefone/Fax (17) 3121 8922 - segundoregistrocivilsjr@yahoo.com.br

EDITAIS DE PROCLAMAS

Valéria Regina Zuanetti do Carmo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da comarca de São José do Rio Preto-SP, em observância as disposições legais, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos para habilitação exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:-

DEVAIR MENA CAVASSANI, brasileiro, natural de Aspásia, Estado de São Paulo, com quarenta e cinco (45) anos de idade, nascido em vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e setenta e quatro (1974), solteiro, motorista, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ MENA e de EUGENIA CAVASSANI MENA;

PAULA MARIA GOMES, brasileira, natural de Taquaritinga, Estado de São Paulo, com trinta e sete (37) anos de idade, nascida em quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), solteira, do lar, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de VALDEMIR GOMES e de ERICA DA CUNHA GOMES.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 31 de julho de 2019.

ALISON DA SILVA SOUSA, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e um (21) anos de idade, nascido em seis (06) dias do mês de março (03) do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1998), solteiro, instrutor de campo, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de SERGIO NEGA DE SOUSA e de JOANINHA BATISTA DA SILVA SOUSA;

BRUNA RAFAELA GARCIA CATOSSO, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e um (21) anos de idade, nascida em vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1998), solteira, recepcionista, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de ANÍSIO APARECIDO CATOSSO e de ELIANE GARCIA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 31 de julho de 2019.